ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 15 de outubro de 2020 — Número 34.354 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI N.º 5.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE sobre o tratamento prioritário aos animais idosos e deficientes no sistema público ou privado de medicina veterinária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O estabelecimento de medicina veterinária, no sistema público ou privado, deverá garantir aos animais idosos e portadores de deficiência, durante todo o horário de expediente, atendimento prioritário, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º São considerados animais idosos:

I - aquele animal que atingir 75% (setenta e cinco por cento) de sua expectativa de vida;

II - os cachorros e gatos com idade igual ou superior a 10 (dez) anos de idade.

Art. 3.º Considera-se animal com deficiência aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental ou sensorial.

Art. 4.º A infração ao disposto na presente Lei acarretará ao responsável infrator as seguintes penalidades:

I - na primeira autuação, advertência por escrito;

II - na reincidência, a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), observada a gravidade da infração, sendo aplicada de acordo com o critério da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 5.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para a sua fiel execução.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 24420

LEI N.º 5.274, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor EDUARDO PAZUELLO, General de Divisão, Comandante da 12.ª Região Militar (12.ª RM) do Exército Brasileiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Nos termos da Resolução Legislativa n. 71, de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor EDUARDO PAZUELLO, General de Divisão, Comandante da 12.ª Região Militar (12.ª RM) do Exército Brasileiro.

Parágrafo único. A entrega do Título que trata o *caput* será realizada em Sessão Especial da Assembleia Legislativa do Amazonas, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 24421

LEI N.º 5.275, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor JOÃO HUGO ABDALLA SANTOS, médico infectologista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Nos termos da Resolução Legislativa n. 71, de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor JOÃO HUGO ABDALLA SANTOS, médico infectologista.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada no Plenário Ruy Araújo, em Sessão Especial da Assembleia Legislativa, em data e horário a serem definidos pela Mesa Diretora.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 24422

DECRETO Nº 42.874, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R$39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.874, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
2692 Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde										
10 302 3305 2692	0011	A	121	4490				39.000,00		
TOTAL								39.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										39.000,00

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341	0001	A	121	9999						
TOTAL										39.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										39.000,00

Protocolo 24423

DECRETO Nº 42.875, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R$1.430.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de R$430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS), apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

II - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de R$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), apurado no Balanço Patrimonial da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 42.875, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2561 Benefícios aos Servidores do 1. Grau										
02 061 3290 2561	0001	A	401	3390			400.000,00			
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2564 Benefícios aos Servidores do 2. Grau										
02 061 3291 2564	0001	A	401	3390			30.000,00			
TOTAL							430.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										430.000,00

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2141 Produção Editorial e Gráfica										
24 131 3229 2141	0001	A	401	3390			1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.430.000,00

Protocolo 24424

DECRETO Nº 42.876, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R$901.369,29 (NOVECENTOS E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, no valor de R$128.654,77 (CENTO E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios , no valor de R$772.714,52 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 42.876, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
2106 Fomento e Incentivo à Internacionalização e Cooperação Interinstitucional em Âmbito Nacional e Internacional										
19 571 3306 2106	0001	A	480	3390			646.030,63			
	0001	A	480	4490				126.683,89		
TOTAL							646.030,63	126.683,89		
TOTAL POR SECRETARIA										772.714,52

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
2147 Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos, Pesqueiro, Ambiental e Territorial										
18 127 3248 2147	0001	A	480	4490				128.654,77		
TOTAL								128.654,77		
TOTAL POR SECRETARIA										128.654,77
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										901.369,29

Protocolo 24425

DECRETO Nº 42.877, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R$284,02 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 345 - Recursos do Royalties sobre o Petróleo, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 42.877, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
2106 Fomento e Incentivo à Internacionalização e Cooperação Interinstitucional em Âmbito Nacional e Internacional										
19 571 3306 2106	0001	A	345	4490				284,02		
TOTAL								284,02		
TOTAL POR SECRETARIA								284,02		

Protocolo 24426

DECRETO Nº 42.878, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R$29.215,70 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 360 - Recursos do FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 42.878, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
2147 Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos, Pesqueiro, Ambiental e Territorial										
18 127 3248 2147	0001	A	360	3390				29.215,70		
TOTAL								29.215,70		
TOTAL POR SECRETARIA								29.215,70		

Protocolo 24427

D**ECRETO Nº 42.879, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R$24.224.562,59 (VINTE E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 316 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Superior, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 42.879, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
12 122 0001 2001	0001	A	316	3390				441.600,00		
	0001	A	316	3390				500.000,00		
	0001	A	316	3390				500.000,00		
	0001	A	316	3390				508.753,38		
	0001	A	316	3390				680.980,85		
	0001	A	316	3390				3.087.066,51		
	0001	A	316	3391				750.000,00		
2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
12 331 0001 2004	0001	A	316	3390				1.910.700,00		
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
12 122 0001 2643	0001	A	316	3390				82.305,60		
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
2698 Interiorização Inovadora da Graduação e Pós-Graduação no Amazonas - Interioriza UEA										
12 364 3306 2698	0001	A	316	3390				1.767.251,20		
	0001	A	316	4490				1.000.000,00		
	0008	A	316	3390				2.250,00		
	0011	A	316	3390				3.400,00		
	0011	A	316	3390				9.415,25		
2700 Fortalecimento do Ensino de Graduação no Amazonas - Qualifica										
12 364 3306 2700	0001	A	316	3390				1.000.000,00		
	0001	A	316	3390				1.215.000,00		
	0001	A	316	3390				1.800.640,60		
	0001	A	316	4490				1.000.000,00		
	0011	A	316	3390				208.000,00		
	0011	A	316	3390				1.000.000,00		
2701 Pesquisa e Formação de Recursos Humanos em Pós-Graduação - Ciência com Excelência										
12 364 3306 2701	0001	A	316	3390				500.000,00		
	0001	A	316	3390				500.000,00		
	0001	A	316	4490				1.000.000,00		
2703 Inclusão e Permanência Estudantil - UEA Inclusiva										
12 364 3306 2703	0006	A	316	3390				114.374,80		
	0007	A	316	3390				1.578.566,16		
	0008	A	316	3390				459.043,20		
	0011	A	316	3390				2.605.215,04		
TOTAL								21.224.562,59	3.000.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA								24.224.562,59		

Protocolo 24428

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 42.880, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R$17.616.594,57 (DEZESSETE MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.880, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
2264 Manutenção da Escola do Legislativo										
01 128 3282 2264	0001	A	100	4490				8.720,00		
TOTAL								8.720,00		
TOTAL POR SECRETARIA										8.720,00

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3287 PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV										
2516 Manutenção da Gestão da Fundação Amazonprev										
02 122 3287 2516	0001	A	100	3391			113.000,00			
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2561 Benefícios aos Servidores do 1. Grau										
02 061 3290 2561	0001	A	100	3390			150.000,00			
	0001	A	100	3390			1.400.000,00			
	0001	A	100	3390			2.300.000,00			
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2564 Benefícios aos Servidores do 2. Grau										
02 061 3291 2564	0001	A	100	3390			746.000,00			
	0001	A	100	3390			2.105.000,00			
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
0001 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
02 272 0002 0001	0001	E	100	3190	100.000,00					
	0001	E	100	3190	2.000.000,00					
	0001	E	100	3390			300.000,00			
TOTAL					2.100.000,00		7.114.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										9.214.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
23 122 0001 2001	0001	A	201	3390			400.000,00			
	0001	A	201	3390			450.000,00			
	0001	A	201	4490				450.000,00		
TOTAL							850.000,00	450.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.300.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
10 122 0001 2643	0001	A	160	3390			19.128,80			
3267 ESTRUTURA SUS										
1220 Contraprestação da Parceria Público-Privada										
10 302 3267 1220	0011	P	160	3390			95.944,60			
3305 SAÚDE EM REDE										
2688 Fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais										
10 302 3305 2688	0011	A	431	3390			138.000,00			
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
10 122 3308 1554	0001	P	160	3390			2.425.386,48			
TOTAL							2.678.459,88			
TOTAL POR SECRETARIA										2.678.459,88

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3301 AMAZONAS PRESENTE										
2671 Operacionalização e Promoção dos Serviços de Direitos Humanos, Mulher e Cidadania										
14 422 3301 2671	0011	A	121	3390			160.000,00			
TOTAL							160.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										160.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001	A	160	3390			96.437,00			
	0001	A	160	3390			128.056,18			
	0001	A	160	4490				17.100,00		
3264 AMAZONAS SEGURO										
2157 Assistência ao Policiamento com Semoventes										
06 181 3264 2157	0007	A	160	3390			11.658,60			
	0011	A	160	3390			3.680,64			
	0011	A	160	3390			12.000,00			
TOTAL							251.832,42	17.100,00		
TOTAL POR SECRETARIA										268.932,42

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
06 122 0001 2087	0001	A	121	3390			182.033,36			
3264 AMAZONAS SEGURO										
2153 Potencialização do Atendimento a Ocorrências										
06 182 3264 2153	0001	A	121	3390			38.000,00			
TOTAL							220.033,36			
TOTAL POR SECRETARIA										220.033,36

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001	A	100	4490				794,53		
	0001	A	100	4490				5.379,92		
	0001	A	100	4490				26.900,00		
	0001	A	100	4490				136.700,00		
	0001	A	100	4490				145.475,55		
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
1222 Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento										
14 422 3269 1222	0001	P	100	3390			89.200,00			
TOTAL							89.200,00	315.250,00		
TOTAL POR SECRETARIA										404.450,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2529 Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica										
12 362 3283 2529	0001	A	121	3390			2.583.073,43			
2554 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
12 362 3283 2554	0001	A	121	3390			763.925,48			
TOTAL							3.346.998,91			
TOTAL POR SECRETARIA										3.346.998,91

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2071 Implementação de Projetos Socioassistenciais										
08 244 3237 2071	0001	A	160	3390			15.000,00			
TOTAL							15.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										17.616.594,57

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
2264 Manutenção da Escola do Legislativo										
01 128 3282 2264	0001	A	100	3390			8.720,00			
TOTAL							8.720,00			
TOTAL POR SECRETARIA										8.720,00

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2563 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do 1. Grau										
02 061 3290 2563	0001	A	100	3190	2.000.000,00					
	0001	A	100	3190	3.850.000,00					
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2566 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do 2. Grau e Gestão Administrativa										
02 061 3291 2566	0001	A	100	3190	113.000,00					
	0001	A	100	3190	400.000,00					
	0001	A	100	3190	2.851.000,00					
TOTAL					9.214.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										9.214.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1502 Construção do Prédio da Jucea										
23 122 3229 1502	0011	P	201	4490				1.300.000,00		
TOTAL								1.300.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.300.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001	A	160	3390			19.128,80			
	0001	A	160	3390			95.944,60			
3305 SAÚDE EM REDE										
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3305 2224	0011	A	431	3390			138.000,00			
2283 Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado										
10 302 3305 2283	0001	A	160	3390			2.425.386,48			
TOTAL							2.678.459,88			
TOTAL POR SECRETARIA										2.678.459,88

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.880, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
2167 Gestão e Operacionalização dos Serviços de Cidadania										
14 244 3247 2167	0011	A	121	3390			160.000,00			
TOTAL							160.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										160.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
1216 Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1216	0001	P	160	3390			11.658,60			
	0001	P	160	3390			15.680,64			
	0001	P	160	3390			241.593,18			
TOTAL							268.932,42			
TOTAL POR SECRETARIA										268.932,42

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001	A	121	3390			27.341,66			
3264 AMAZONAS SEGURO										
1314 Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública										
06 181 3264 1314	0001	P	121	3390			38.000,00			
	0001	P	121	3390			100.000,00			
2119 Operacionalização das Unidades de Segurança Pública										
06 122 3264 2119	0001	A	121	3390			7.691,70			
2155 Uniformes e Acessórios para os Servidores do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 2155	0001	A	121	3390			47.000,00			
TOTAL							220.033,36			
TOTAL POR SECRETARIA										220.033,36

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001	A	100	3390			864,68			
	0001	A	100	3390			10.810,87			
	0001	A	100	3390			33.800,00			
	0001	A	100	3390			100.000,00			
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
14 122 0001 2003	0001	A	100	3190	26.900,00					

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
1222 Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento										
14 422 3269 1222	0001	P	100	3390			1.542,30			
	0007	P	100	4490				3.837,62		
2158 Atendimento Jurídico Especializado										
14 422 3269 2158	0001	A	100	3390			89.200,00			
	0001	A	100	3390			136.700,00			
2583 Desenvolvimento Institucional da DPE										
14 422 3269 2583	0001	A	100	3390			794,53			
TOTAL					26.900,00		373.712,38	3.837,62		
TOTAL POR SECRETARIA										404.450,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
1079 Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental										
12 361 3283 1079	0001	P	121	3390			763.925,48			
	0001	P	121	3390			2.583.073,43			
TOTAL							3.346.998,91			
TOTAL POR SECRETARIA										3.346.998,91

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2485 Apoio aos Órgãos Colegiados e Afins										
08 125 3237 2485	0001	A	160	3390			5.000,00			
	0001	A	160	3390			5.000,00			
	0001	A	160	3390			5.000,00			
TOTAL							15.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										17.616.594,57

Protocolo 24429

DECRETO Nº 42.881, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R$4.686.404,62 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.881, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3302 DESENVOLVE AMAZONAS										
2682 Apoio a Projetos de Empreendedorismo - Economia Solidária										
04 334 3302 2682	0001	A	160	3350			50.000,00			
	0001	A	160	3350			801.804,00			
	0001	A	160	3350			2.351.600,62			
TOTAL							3.203.404,62			
TOTAL POR SECRETARIA										3.203.404,62

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2083 Realização e Apoio a Projetos e Eventos Culturais e de Economia Criativa										
13 392 3303 2083	0011	A	160	3350			300.000,00			
	0011	A	160	4450				110.000,00		
2449 Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
13 392 3303 2449	0011	A	160	3350			150.000,00			
TOTAL							450.000,00	110.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										560.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
2528 Ações Descentralizadas Socioassistenciais às Pessoas com Deficiência										
14 244 3235 2528	0011	A	160	3350			50.000,00			
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO
28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
1038 Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades Esportivas										
27 812 3303 1038	0011	P	160	4490				100.000,00		
2321 Promoção do Desporto e Lazer										
27 812 3303 2321	0002	A	160	3340			50.000,00			
	0011	A	160	3350			273.000,00			
	0011	A	160	4450				200.000,00		
TOTAL							323.000,00	300.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										623.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
2040 Descentralização dos Serviços Socioassistenciais										
08 244 3235 2040	0011	A	160	3350			100.000,00			
	0011	A	160	4450				50.000,00		
	0011	A	160	4450				50.000,00		
	0011	A	160	4450				50.000,00		
TOTAL							100.000,00	150.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										250.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										4.686.404,62

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001	A	160	9999						50.000,00
	0001	A	160	9999						50.000,00
	0001	A	160	9999						50.000,00
	0001	A	160	9999						50.000,00
	0001	A	160	9999						50.000,00
	0001	A	160	9999						50.000,00
	0001	A	160	9999						100.000,00
	0001	A	160	9999						100.000,00
	0001	A	160	9999						110.000,00
	0001	A	160	9999						150.000,00
	0001	A	160	9999						200.000,00
	0001	A	160	9999						273.000,00
	0001	A	160	9999						300.000,00
	0001	A	160	9999						801.804,00
	0001	A	160	9999						2.351.600,62
TOTAL										4.686.404,62
TOTAL POR SECRETARIA										4.686.404,62

Protocolo 24430

DECRETO Nº 42.882, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R$6.286.798,76 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.882, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
2700 Fortalecimento do Ensino de Graduação no Amazonas - Qualifica										
12 364 3306 2700	0005	A	121	4420				100.000,00		
TOTAL								100.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
2692 Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde										
10 302 3305 2692	0001	A	121	3320			150.000,00			
	0011	A	121	3350			100.000,00			
	0011	A	121	4450				70.000,00		
TOTAL							250.000,00	70.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										320.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
1322 Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental										
12 361 3283 1322	0004	P	121	4440				200.000,00		
	0004	P	121	4440				300.000,00		
	0004	P	121	4440				648.399,38		
	0009	P	121	4440				1.900.000,00		
	0011	P	121	4440				250.000,00		
1323 Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental										
12 361 3283 1323	0011	P	121	4440				80.000,00		
2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
12 361 3283 2548	0001	A	121	3350			149.282,40			
	0005	A	121	4440				50.000,00		
2553 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
12 362 3283 2553	0001	A	121	3350			230.000,00			
	0001	A	121	3350			240.717,60			
	0001	A	121	4450				70.000,00		
2622 Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino de Jovens e Adultos										
12 366 3283 2622	0011	A	121	3350			1.748.399,38			
TOTAL							2.368.399,38	3.498.399,38		
TOTAL POR SECRETARIA										5.866.798,76
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										6.286.798,76

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001	A	121	9999						50.000,00
	0001	A	121	9999						70.000,00
	0001	A	121	9999						70.000,00
	0001	A	121	9999						80.000,00
	0001	A	121	9999						100.000,00
	0001	A	121	9999						100.000,00
	0001	A	121	9999						149.282,40
	0001	A	121	9999						150.000,00
	0001	A	121	9999						200.000,00
	0001	A	121	9999						230.000,00
	0001	A	121	9999						240.717,60
	0001	A	121	9999						250.000,00
	0001	A	121	9999						300.000,00
	0001	A	121	9999						648.399,38
	0001	A	121	9999						1.748.399,38
	0001	A	121	9999						1.900.000,00
TOTAL										6.286.798,76
TOTAL POR SECRETARIA										6.286.798,76

Protocolo 24431

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4002029-06.2019.8.04.0000, que deferiu a liminar requerida, para determinar a nomeação da Impetrante, DORACI LOBATO DE SOUZA, no cargo de Pedagogo, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01183/2020/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8.º, parágrafo único da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009118.2020, resolve

I - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, I e 8.º da Lei 1.778, de 08 de janeiro de 1987, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, a candidata abaixo especificada:

MUNICÍPIO: APUÍ			
DESCRIÇÃO: PEDAGOGO 20H			
CARGO: PEDAGOGO 4.ª PD20-LPL-IV A			
N.º	NOME	CPF	CLASSF.
1.	DORACI LOBATO DE SOUZA	688.664.532-34	2.ª

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Educação e Desporto que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24438

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5157/2020-dgrh/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.009717/2020-96, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSE MARIA FERNANDES MOURÃO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo III, DS-3, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCELO CAPISTANA DE LIMA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24439

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4900/2020-dgrh/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008593/2020-45, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SUZANE MARTINS STEFENS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo I, GE1, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CRISTIANE GERALDINI DE LIMA VILLACORTA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24440

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.449/2020-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.0008603/2020-42, resolve

I - EXONERAR, a contar de 08 de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 08 de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCELO CAVALCANTE DOS SANTOS,** para exercer, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24443

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 480/2020/GDP-IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008600/2020-09, resolve

I - EXONERAR, a contar de 14 de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *"a"*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADONAI PEREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 14 de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARQUINHO CASTRO DOS SANTOS,** para exercer, no Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24450

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 313/2020-GP/FEI, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008592/2020-09, resolve

I - EXONERAR, a contar de 13 de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EGEL LIMA DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Fundação Estadual do Índio, constante do Anexo Único, Parte 53, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 13 de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JORGE BERNARDO DE FRANÇA**, para exercer, na Fundação Estadual do Índio, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24451

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1155/2020-GSEFAZ, da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no artigo o artigo 52, § 4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007897.2020, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, pelo prazo de 12 (doze) meses, da Secretaria de Estado da Fazenda, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **GILDETH PIRES DIAS PRADO**, detentora do cargo de Agente Portuário II, Matrícula n.º 196.720-7B, do Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24453

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 42.673, de 25 de agosto de 2020, que remanejou da Casa Civil para a Secretaria de Estado de Produção Rural, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 864/2020-GSEC/sepror, subscrito pelo Secretário de Estado de Produção Rural, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008601/2020-53, resolve

NOMEAR, a contar de 05 de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VINICIUS ALENCAR ARAÚJO MOTTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Produção Rural, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24483

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1473/2018-GPGE, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação conclusiva da Consultoria Técnico-Administrativa, da Secretaria de Estado Administração e Gestão, exarada no Parecer n.º 793/2018- CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.00000072.2018, resolve

I - RELOTAR, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 52, § 1.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, combinado com o Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, a servidora **AGDA MARTINS COLADO**, detentora do cargo de Assistente Técnico, 1.ª Classe, Referência C, Matrícula n.º 104.457-5B, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, para o Quadro Permanente da Procuradoria Geral do Estado, com equivalência do cargo de Assistente Procuratorial, Classe única, Referência A, conforme o quadro demonstrativo, a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL - ENQUADRAMENTO NO DECRETO n.o 34.967, de 04.07.2014	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL. ENQUADRAMENTO, CONFORME LEI N.o 4.014, de 24.03.2014
AGDA MARTINS COLADO	AGDA MARTINS COLADO
Assistente Técnico, 1.a Classe, Referência C	Assistente Procuratorial, Classe única, Referência A

II - DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Procuradoria Geral do Estado, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24454

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1554/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00013514.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de março de 2004, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, o servidor **SEBASTIÃO DE SOUZA MACHADO**, Matrícula n.º 111.520-0C, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24456

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1570/2020 GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00012416.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de julho de 2020, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **CLÁUDIA PATRÍCIA GUEDES DE SOUZA**, Matrícula n.º 166.676-2A, do cargo de Pedagogo, PD20.MSC-II, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24457

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1571/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00006763.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.°, § 1.° e artigo 3.° da Lei n.° 2.624, de 22 de dezembro

de 2000, o servidor **PRIMO FRANCO DA SILVA**, Matrícula n.º 162.867-4A, do cargo de Vigia, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24459

DECRETO 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1551/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00000326.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **CÁSSIO LEITE DE SOUZA**, Matrícula n.º247.081-0A, do cargo de Assistente Operacional III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24460

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º1577/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.00001614.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de outubro de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **HELAN DE SOUSA**, Matrícula n.º247.195-7A, do cargo de Analista Técnico Educacional-Pedagogia, 3.ª Classe, A.T.E-III, do Quadro de Pessoal do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24461

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 415/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 17 de março de 2020, referente à aposentadoria da servidora **MARIA GORETI NUNES LEÃO**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07233EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001701.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 1.º de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA GORETI NUNES LEÃO**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 026.806-2B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Patronato Maria Auxiliadora, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.° 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.863,13 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24498

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 42/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 04 de fevereiro de 2020, referente à aposentadoria da servidora **VANIA MARIA SOUZA RIBEIRO**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06793EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001486.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **VANIA MARIA SOUZA RIBEIRO**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 144.777-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Professora Luiza de Vasconcellos Dias, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.449,11 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.500,64 (dois mil, quinhentos reais e sessenta e quatro centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24499

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 239/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 10 de março de 2020, referente à aposentadoria da servidora **MARIA GORETE EVARISTO**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06918EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001546.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA GORETE EVARISTO**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G1, Matrícula n.º 028.242-1D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Santa Isabel do Rio Negro, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.510,36 (dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.561,89 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24462

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 54/2020 - TCE**, **DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, nos autos do Processo TCE-AM n.º 16996/2019, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2020, referente à aposentadoria do servidor **JOSÉ NELSON RAMOS FONSECA**, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06460EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001343.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **JOSÉ NELSON RAMOS FONSECA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 111.430-1B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual Maria Arruda, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.815,83 (dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e três centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24465

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 209/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 10 de março de 2020, referente à aposentadoria da servidora **MARIA SALETE DE OLIVEIRA MARTINS,** que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07169EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001670.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA SALETE DE OLIVEIRA MARTINS,** no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matrícula n.º 128.142-9B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.867,82 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.919,35 (dois mil, novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), mensais".

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24466

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 90/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 04 de fevereiro de 2020, referente à aposentadoria da servidora **ELIZETE DE SOUZA DA SILVA**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06926EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001557.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 28 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **ELIZETE DE SOUZA DA SILVA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 024.263-2F, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Álvaro Maia, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.684,62 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.578, de 09 de abril de 2018, acrescido de R$20,33 (vinte reais e trinta e três centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.735,19 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24467

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 11/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 04 de fevereiro de 2020, referente à aposentadoria da servidora **BRASILIA DA COSTA BICHARRA,** que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06924EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001554.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 07 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **BRASILIA DA COSTA BICHARRA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G1, Matrícula n.º 145.770-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Amaturá, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.510,36 (dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.561,89 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24468

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 380/2020 - TCE, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 06 de maio de 2020, referente à aposentadoria da servidora **MARISA FERNANDES DA SILVA SÁ**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06518EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001377.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 21 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MARISA FERNANDES DA SILVA SÁ,** no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 131.777-6C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Pedro Teixeira, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003,

totalizando seus proventos em R$2.794,54 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24469

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 185/2020 - TCE, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 10 de março de 2020, referente à aposentadoria da servidora **DOLORES ARAÚJO DA PURIFICAÇÃO**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07140EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001652.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 07 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **DOLORES ARAÚJO DA PURIFICAÇÃO,** no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.° 132.183-8B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Alcijara Gadelha de Queiroz, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.863,13 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24472

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 360/2020 - TCE, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 17 de março de 2020, referente à aposentadoria da servidora **ELIOMAR CARDOSO NOVO**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07224EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001696.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 1.º de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **ELIOMAR CARDOSO NOVO**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 123.310-6C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.° 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.863,13 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

RODRIGO PACHECO ARAUJO
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24475

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 611/2020 - TCE, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO,** referente á Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada, do policial militar **JOSÉ FERNANDO DE FARIAS,** que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07312EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001741.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Policia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Tenente Coronel QOPM JOSÉ FERNANDO DE FARIAS**, Matrícula n.º 053.046-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Tenente Coronel, no valor de R$8.651,59 (oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$865,16 (oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$8.651,59 (oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$9.078,33 (nove mil, setenta e oito reais e trinta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018); R$6.345,65 (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$24.940,73 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais e setenta e três centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24476

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 414/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 06 de maio de 2020, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **LUCIO MOURA DOS SANTOS**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06614EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001426.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 22 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex offício,* para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Sargento QPPM LUCIO MOURA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 125.124-4A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$392,47 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.410,58 (três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$7.727,76 (sete mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24477

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 226/2020 - TCE, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 10 de março de 2020, referente à Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada da policial militar **ELSINEIVA RODRIGUES MARTINS**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07166EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001669.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **1.º Sargento QPPME ELSINEIVA RODRIGUES MARTINS**, Matrícula n.º 149.807-0A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$196,24 (cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.410,58 (três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$7.531,53 (sete mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), mensais."

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24478

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 107/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2020, referente à Transferência, *ex offício*, para a Reserva Remunerada do policial militar **JOSÉ DIONISIO COSTA DOS SANTOS**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06422EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001330.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex offício,* para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Sargento QPPM JOSÉ DIONISIO COSTA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 121.770-4A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R$3.675,89 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$367,59 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$3.675,89 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.143,32 (três mil, cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$7.186,80 (sete mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24479

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 681/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 13 de maio de 2020, referente à Transferência, *a pedido*, para a Reserva Remunerada do policial militar **MESSIAS RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06807EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001491.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 03 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR,** para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Terceiro Sargento QPPM MESSIAS RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR,** Matrícula n.º 135.359-4A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Terceiro Sargento, no valor de R$3.784,30 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$189,22 (cento e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$3.784,30 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.143,47 (três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$7.116,99 (sete mil, cento e dezesseis reais e noventa e nove centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24480

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 656/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 06 de maio de 2020, referente à Reforma, por invalidez do policial militar **LUIZ DE PAULA LOPES MARINHO**, que determinou a retificação do ato de Reforma, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06639EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001441.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"REFORMAR, por invalidez, a contar de 10 de outubro de 2017, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, II, e 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º Sargento QPPM LUIZ DE PAULA LOPES MARINHO**, Matrícula n.º 137.367-6A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R$3.618,57 (três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$180,93 (cento e oitenta reais e noventa e três centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$3.618,57 (três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.°

2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.005,81 (três mil, cinco reais e oitenta e um centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$6.805,31 (seis mil, oitocentos e cinco reais e trinta e um centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24481

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 01 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção referente ao nome do Senhor DEJAIR JOSE DOS SANTOS FRANCO**;**

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas à regularizar a situação funcional do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5171/2020-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.003952/2020-54, resolve

RETIFICAR o Decreto de 01 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 4, no item II, na parte referente ao nome do Senhor **DEJAIR JOSE DOS SANTOS FRANCO**, erroneamente grafado como DEJNAIR JOSE DOS SANTOS FRANCO, que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo II, DS-2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24482

(*)DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM20-259/2020, subscrito pelo Secretário de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008578/2020-05, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Comunicação Social, constantes do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LORENA BEATRIZ BARRETO FURTADO	Assessor II	AD-2
FRANCISCA DIEICIANA CAVALCANTE ALBUQUERQUE	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Comunicação Social, constantes do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
FRANCISCA DIEICIANA CAVALCANTE ALBUQUERQUE	Assessor II	AD-2
LORENA BEATRIZ BARRETO FURTADO	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO PACHECO ARAÚJO
Secretário de Estado de Comunicação Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08 de outubro de 2020.

Protocolo 24484

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

NESTA EDIÇÃO: 62 PÁGINAS

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor de Operações

CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO
Diretora de Gestão-Financeira

Composto e impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Av. Tefé n.º 86 - Praça 14
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONE: (92) 2101-7500

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) ..... R$ 6,00
(Edição em atraso)..... R$ 7,00

Os Atos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo publicados nesta edição foram assinados digitalmente.

(*)DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 29 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção referente ao nome da Senhora ELESSANDRA DA SILVA SICSU**;**

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas à regularizar a situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5074/2020-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 0101.01.017101.010726/2020-20, resolve

RETIFICAR o Decreto de 29 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, no item II, na parte referente ao nome da Senhora **ELESSANDRA DA SILVA SICSU**, erroneamente grafado como ALESSANDRA DA SILVA SICSU, que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de outubro de 2020.

Protocolo 24486

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 15 de outubro de 2020 Número 34.354 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Procuradoria Especializada **PRODACE**, localizada no prédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, Rua Emílio Moreira, 1308- Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, Fone (92) 3649-3100 ou 3649-3101, no horário de **08:00 ás 14:00 horas**. Pelo presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados nos termos do art.2º, parágrafo único,da Lei Estadual nº 2.350/95, na qualidade de devedor ou sujeito passivo responsável, a comparecer nesta até às **14:00 horas**, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta, para o fim de quitar o débito principal, representado pela Certidão de Dívida Ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais.

O não atendimento à presente intimação implicará na propositura de **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos previstos na **Lei 6.830/80**.

A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como última convocação.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 09 de outubro de 2020.

RAQUEL BENTES DE SOUZA NASCIMENTO
Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/ CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
RACINE JOSE ASSUNCAO	834.574.451-68	002640/20	R$80.000,00	14866/20-1
F.L.JUCA E CIA LTDA - EPP	63.703.912/0001-40	004352/20	R$26.208,51	82723/19-9
IBI ADMINSTRADORA E PROMOTORA LTDA	74.481.201/0001-94	004364/20	R$2.450,60	07326/18-0
H F TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	84.489.178/0001-38	004363/20	R$2.552,99	18781/19-6
FELIPE DAS NEVES KARAM	526.177.342-34	004362/20	R$11.952,90	71238/18-9
FRANCISCO COSTA DOS SANTOS	007.566.362-72	003008/20	R$891,99	87418/19-8
BANCO BRADESCO S/A - AG. GRANDE CIRCULAR	60.746.948/5565-79	004314/20	R$28.010,00	14741/19-2
BANCO BRADESCO S/A - AG. B. PLANALTO	60.746.948/3195-26	004313/20	R$27.472,50	82812/19-6
BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA	59.438.325/0001-01	004295/20	R$9.755,37	18840/19-0
BANCO BRADESCO S/A - AG. PARQUE 10	60.746.948/3188-05	004297/20	R$10.041,87	18948/19-4
BANCO BRADESCO S A	60.746.948/0478-52	004294/20	R$3.126,48	18861/19-2
BANCO BRADESCO S/A - AG. ALVORADA	60.746.948/2537-54	004312/20	R$1.257,02	56897/18-2
BRADESCO - AG. MANAUS-CENTRO	60.746.948/0320-73	004302/20	R$28.010,00	18938/19-0
BANCO BRADESCO S/A - AG. PçA 14 JANEIRO	60.746.948/2667-32	004304/20	R$29.532,50	19702/19-0
BRADESCO S/A - AG. MANAUS-CENTRO	60.746.948/0320-73	004300/20	R$1.463,83	18865/19-7
BANCO BRADESCO	60.746.948/0001-12	004310/20	R$27.355,00	84040/19-1
BANCO BRADESCO	60.746.948/0001-12	004308/20	R$2.350,80	84042/19-9
BANCO BRADESCO S/A - AG. RIO PRETO DA EVA	60.746.948/3193-64	004289/20	R$27.472,50	30875/19-5
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12	004290/20	R$27.750,00	30826/19-6
BANCO BRADESCO . PçA 14 ANEIRO	60.746.948/2667-32	004134/20	R$28.010,00	14812/19-8
BANCO BRADESCO S/A - AG. NOEL NUTLES	60.746.948/3196-07	004135/20	R$27.880,00	30827/19-0
BANCO BRADESCO S/A - AG. RIO PRETO DA EVA	60.746.948/3193-64	30877/19-2	R$27.750,00	004293/20
BANCO BRADESCO S/A - AG. ALEIXO	60.746.948/2712-21	004291/20	R$27.472,50	18831/19-9

BANCO BRADESCO S/A - AG. RIO PRETO DA EVA	60.746.948/3193-64	004292/20	R$27.880,00	18872/19-0
BANCO BRADESCO S/A - AG. COMPENSA	60.746.948/3197-98	004287/20	R$22.592,95	18839/19-8
BANCO BRADESCO S/A - AG. NOEL NUTLES	60.746.948/3196-07	004288/20	R$29.132,50	18777/19-3
BANCO BRADESCO S/A - AG. NOEL NUTLES	60.746.948/3196-07	004285/20	R$28.535,00	18830/19-5
BANCO BMC SA	07.207.996/0001-50	004133/20	R$1.964,66	18625/19-8
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	63.554.067/0001-98	004361/20	R$6.408,07	82718/19-2
EDEN COMERCIO ELETRONICO DO BRASIL	12.805.240/0004-95	098254/19	R$1.647,05	25655/19-0
BANCO ITAU S/A	60.701.190/3036-97	004331/20	R$29.332,50	59785/18-4
C E A MODAS LTDA	45.242.914/0001-05	004340/20	R$2.856,07	64594/18-0
WG ELETRO S.A	01.120.364/0051-37	004544/20	R$1.921,08	35337/18-7
WG ELETRO S A	01.120.364/0039-40	004546/20	R$8.553,14	14850/19-9
IBI ADMINSTRADORA E PROMOTORA LTDA	74.481.201/0001-94	004549/20	R$8.354,50	26566/18-7
IRANILDES GONZAGA CALDAS	276.301.292-20	004565/20	R$10.647,00	61784/18-7
IMPORT EXP. COM. IMPORTADORA LTDA	65.491.029/0001-69	004594/20	R$3.498,97	72788/19-7
SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA	04.667.337/0001-08	004577/20	R$2.824,68	44615/18-8
SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA	04.667.337/0001-08	004577/20	R$2.824,68	44615/18-8
ITAU UNIBANCO S.A	60.701.190/4114-06	004588/20	R$29.132,50	14841/19-8
ITAU UNIBANCO S.A	60.701.190/4114-06	004589/20	R$29.132,50	14844/19-9
BANCO ITAU S/A	60.701.190/2864-07	004587/20	R$37.792,50	56898/18-6
JOAO SOCORRO CAVALCANTE DA COSTA	350.478.792-91	003005/20	R$6.851,71	84925/19-0
Luiz Carlos Motta de Lima	240.791.462-72	003399/20	R$14.390,64	89241/19-8
MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA	60.736.279/0001-06	004584/20	R$4.617,00	14731/19-8
MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA	60.736.279/0001-06	004585/20	R$9.127,20	59788/18-5
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0449-27	004582/2	R$4.226,15	18834/19-0
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A	33.068.883/0002-01	004578/20	R$9.127,20	30821/19-8
PHILIPS DA AMAZONIA IND. ELETRONICA LTDA	04.182.861/0001-99	004579/20	R$3.987,07	04512/19-4
ITAU UNIBANCO S.A	60.701.190/0576-37	004590/20	R$26.837,50	62289/19-6
MULTMANAUS COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	10.592.644/0001-70	004393/20	R$10.048,86	50202/17-0
MORIS COMERCIO PRODUTOS ELETRO - ELETRONICO ALIMENTICIOS LTDA – ME	16.686.752/0001-98	004391/20	R$39.847,48	25563/17-8
G B DE MEDEIROS	02.346.396/0001-59	004533/20	R$1.298,92	64916/20-0
JOSE PACIENTE DA SILVA MONTEIR	437.213.622-68	003397/20	R$5.580,83	12596/20-6
S.P. ESTIGARRIBIA - ME	16.791.565/0001-74	004389/20	R$348,75	39212/17-8
SHOPPING DO GRANITO LTDA	09.015.763/0001-80	004394/20	R$3.207,51	44211/17-0
SHARP DO BRASIL S A IND EQUIP ELETRONIC	04.171.567/0001-81	004409/20	R$258,19	45038/17-0
FRANCISCO EMIDIO ALVES BEZERRA	00.407.267/0001-06	004167/20	R$8.17632	11572/18-8
CLARO S/A	40.432.544/0243-21	004127/20	R$4.273,59	56886/18-4
BANCO BRADESCO S/A - AG. NOEL NUTLES	60.746.948/3196-07	004130/20	R$2.643,95	59783/18-7
BANCO BMG S/A	61.186.680/0001-74	004131/20	R$1.465,01	59945/18-7
BCO BRADESCO S/A - AG. DJALMA BATISTA	60.746.948/2244-95	004129/20	R$29.132,50	14728/19-9
BANCO BONSUCESSO SA.	71.027.866/0001-34	004132/20	R$4.337,32	30828/19-3

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

BANCO BRADESCO S/A - AG. IRANDUBA	60.746.948/3192-83	004317/20	R$29.132,50	65400/18-5
BANCO BRADESCO S A	60.746.948/0478-52	004136/20	R$28.535,00	14734/19-9
BANCO BRADESCO S/A - AG. NOEL NUTLES	60.746.948/3196-07	004320/20	R$28.535,00	14733/19-5
BANCO BRADESCO S/A - AG. LEOPOLDO PERES	60.746.948/3186-35	004318/20	R$29.965,00	71506/18-4
BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A	62.136.254/0001-99	004325/20	R$1.489,82	04505/19-0
BANCO BRADESCO S/A - AG. PARQUE 10	60.746.948/3188-05	004322/20	R$29.132,50	04435/19-9
BANCO CITICARD SA	34.098.442/0001-34	004324/20	R$4.481,10	71504/18-7
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0774-96	004326/20	R$29.332,50	04387/19-3
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/5109-80	004327/20	R$37.582,50	65372/18-9
BANCO DO BRASIL AG. ADRIANOPOLIS	00.000.000/4114-93	004328/20	R$1.239,99	65401/18-9
BANCO ITAU S/A	60.701.190/4115-89	004330/20	R$28.010,00	19697/19-3
BANCO ITAU S/A	60.701.190/4115-89	004329/20	R$28.535,00	59951/18-7
BANCO ITAU SA	60.701.190/1331-63	004332/20	R$1.164,33	18823/19-1
BANCO ITAUCARD S/A	17.192.451/0001-70	004334/20	R$4.490,35	82867/19-7
BANCO ITAU	60.701.190/3254-02	004333/20	R$58.265,00	18621/19-3
BANCO ITAUCARD S/A	17.192.451/0001-70	004336/20	R$12.118,29	19719/19-0
BANCO ITAUCARD S/A	17.192.451/0001-70	004335/20	R$6.605,47	18783/19-3
BANCO ITAUCARD S/A	17.192.451/0001-70	004339/20	R$8.700,21	04504/19-7
BANCO ITAUCARD S/A	17.192.451/0001-70	004337/20	R$1.163,89	18779/19-0
CORMACOL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	04.411.468/0001-20	004342/20	R$4.333,90	18822/19-8
BANCO ITAUCARD S/A	17.192.451/0001-70	004338/20	R$3.044,62	59946/18-0
D F COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	10.858.738/0001-48	004343/20	R$1.451,11	82898/19-4
JULIANO AUGUSTO ANDRADE PINHEIRO EPP	09.193.072/0001-77	004564/20	R$987,32	23880/20-0
MACARIO GOES DA SILVA	446.081.522-20	004583/20	R$14.420,58	59773/18-2
SANDRIANE FERREIRA DE ARAUJO	07.006.124/0001-23	004475/20	R$353,75	98159/17-3
BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A	62.136.254/0001-99	004739/20	R$8.426,41	71000/18-5
BANCO ITAU	60.701.190/3254-02	004740/20	R$29.132,50	14843/19-5
MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA	02.140.198/0001-34	004742/20	R$4.590,90	26573/18-0
JESUS EDUARDO BARBOSA MARTINS	20.191.621/0001-07	004685/20	R$50,15	65068/20-8
BANCO BONSUCESSO SA.	71.027.866/0001-34	004726/20	R$4.452,90	64557/18-2
BANCO BRADESCO S/A - AG. B. PLANALTO	60.746.948/3195-26	004728/20	R$10.041,87	64559/18-0

Protocolo 24042

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Procuradoria Especializada **PRODACE**, localizada no prédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, Rua Emílio Moreira, 1308- Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, Fone (92) 3649-3100 ou 3649-3101, no horário de **08:00 ás 14:00 horas**. Pelo presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados nos termos do art.2º, parágrafo único,da Lei Estadual nº 2.350/95, na qualidade de devedor ou sujeito passivo responsável, a comparecer nesta até às **14:00 horas**, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta, para o fim de quitar o débito principal, representado pela Certidão de Dívida Ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais.

O não atendimento à presente intimação implicará na propositura de **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos previstos na **Lei 6.830/80**.
A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como última convocação.
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 25 de setembro de 2020.

RAQUEL BENTES DE SOUZA NASCIMENTO
Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/ CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
ROSIMEIRE DA COSTA E SILVA	597.549.662-49	003011/20	R$ 3.481,22	61887/19-5
VANESSA MATOS DA SILVA	763.398.232-20	003064/20	R$ 228,98	80297/52-3
JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO	161.509.452-00	003010/20	R$ 3.021,98	12597/20-0
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	07.207.996/0001-50	002983/20	R$ 2.547,60	69141/51-4
CARLOS ALBERTO DA COSTA BARATA	317.219.312-87	003059/20	R$ 32.718,00	19194/19-5
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	910.684.793-53	003061/20	R$ 325,60	40942/18-1
CLESTIANO E DA SILVA MARQUES	005.842.952-27	003062/20	R$ 400,00	04644/19-0
EDMILSON GUEDES DE FRANCA	043.014.632-91	003063/20	R$ 3.657,80	14940/19-0
JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO	161.509.452-00	003009/20	R$ 9.902,34	12602/20-6

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

VANGLIS RICHARDSON DE S TEIXEIRA	778.481.522-00	003066/20	R$ 339,68	96782/52-3
VANESSA RIBEIRO LIMA	862.731.322-91	003065/20	R$ 172,12	96035/52-3
VANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	887.133.693-34	003067/20	R$ 267,32	80902/52-2
SOCORRO FERREIRA DE SENA	573.349.192-20	003148/20	R$ 525,72	94922/52-4
VANIA BRITO DE SOUZA	606.407.152-49	003068/20	R$ 112,82	91851/52-0
VANDERNEI JORGE BRAGA MATOS	892.230.802-82	003099/20	R$ 204,42	10851/53-7
VANDERNILSON GOMES DA SILVA	812.437.662-04	003096/20	R$ 309,14	98142/52-5
VANDILSON ENCARNACAO DA SILVA	835.723.682-00	003094/20	R$ 356,86	75922/52-6
VANDO DE ALMEIDA SOARES	772.290.962-00	003091/20	R$ 153,54	80781/52-4
VANDO ROCHA DA SILVA	788.946.382-00	003088/20	R$ 121,57	76167/52-5
VANE DOURADO O. DOS SANTOS	576.300.382-91	003085/20	R$ 135,45	74408/52-5
RAIMUNDO NONATO N. TORRES	159.952.242-04	003007/20	R$ 453,27	61892/19-1
ANTONIO GOMES GRACA	229.720.052-87	003006/20	R$ 18.093,86	76491/19-5
VANESSA ARAUJO DO NASCIMENTO	977.065.072-20	003083/20	R$ 130,08	75131/52-3
RONNI KLEY LUSTOSA TORRES	385.482.082-87	003013/20	R$ 17.123,40	61789/18-5
BRUNO DA SILVA CUNHA	874.789.352-49	003054/20	R$ 135.248,00	14939/19-8
ADIMILSON NOGUEIRA	554.669.231-68	003012/20	R$ 16.503,92	09385/20-4
WILSON FERREIRA LISBOA	052.629.502-30	003004/20	R$ 58.745,37	09363/20-8
JOSE RAIMUNDO DE O FELIPE	022.329.102-10	003002/20	R$ 30.793,98	89227/19-0
VANESSA CARNEIRO MELLO	997.344.862-68	003082/20	R$ 331,39	93322/52-5
VANESSA LOPES CALDAS	976.971.412-72	003081/20	R$ 117,62	73997/52-3
VANILDO ALVES PEREIRA	651.804.102-15	003072/20	R$ 109,99	78930/52-2
VANIA HILARIO BIANA	849.286.702-72	003071/20	R$ 219,68	81041/52-4
VANUZIA LEANDRO MENDONCA	850.694.852-53	003073/20	R$ 307,94	69621/52-4
VALENTIN C DE LACERDA	065.098.352-15	003163/20	R$ 84,79	03776/53-0
VENICE NOEMIA WINTER	952.901.252-72	003074/20	R$ 178,40	09736/53-0
VENILSON DA SILVA FERREIRA	832.887.402-49	003075/20	R$ 197,72	80255/52-8
VENILSON FURTADO BARROSO	855.747.083-53	003076/20	R$ 234,06	77994/52-8
VERA LUCIA BENTO MOREIRA	060.627.503-78	003077/20	R$ 102,74	80490/52-9
VERA LUCIA FERREIRA MUNIZ	578.258.152-20	003078/20	R$ 267,86	09717/53-5
VERA LUCIA MOCA DO NASCIMENTO	927.621.582-49	003079/20	R$ 331,62	09315/53-6
VERA LUCIA Q. DA SILVEIRA	070.508.522-87	003080/20	R$ 504,65	05589/53-8
VERA LUCIA QUEIROZ DA SILVEIRA	070.508.522-87	003080/20	R$ 504,65	05589/53-8
FRANCISCO ADONIRAN M DA COSTA	445.186.252-34	003017/20	R$ 4.572,31	09372/20-9
TIAGO PIA SANTOS	005.730.092-52	003150/20	R$ 263,76	78309/52-9
VALDEMIR DOS SANTOS MOTA	146.162.032-53	003154/20	R$ 197,11	10990/53-7
VALDINEI DA SILVA DO LAGO	650.837.682-91	003158/20	R$ 204,42	09926/53-7
ERALDO FERREIRA – ME	02.445.623/0001-01	002985/20	R$ 3.559,46	68844/51-7
PUBLIO DIEGO PINTO	935.120.232-15	002986/20	R$ 2.897,58	68634/51-1
ANTONIO FERREIRA LIMA	068.563.572-49	003027/20	R$ 10.746,34	89222/19-2
ABRAAO MAGALHAES LASMAR	218.934.622-34	003023/20	R$ 3.364,51	61779/18-0
RAIMUNDO NONATO S MARTINS	075.096.264-34	003020/20	R$ 14.155,97	61820/18-0
Darian Pedroso da Silva	523.435.612-49	002922/20	R$ 420,00	24614/19-1
E RODRIGUES DE OLIVEIRA ME	07.498.530/0001-50	002946/20	R$ 7.910,55	68657/51-1
RAIMUNDO ALMEIDA DA ROCHA	865.679.772-72	002948/20	R$ 2.071,89	69694/51-5
VIRGILIO PAULA LIMA JUNIOR	242.680.542-00	002950/20	R$ 1.338,46	68705/51-7
RODOLFO LEMOS SOPRANO	728.618.197-15	002949/20	R$ 2.017,12	68549/51-9
JHONES BARBOSA DE SOUZA 8	793.717.012-34	002966/20	R$ 295,79	69639/51-6
HAROLDO CASTRO DE PAIVA	019.751.292-53	002955/20	R$ 2.480,54	68755/51-0
JONES VIEIRA COSTA	290.753.003-87	002952/20	R$ 4.036,87	68661/51-4
MAYSA MAURA FEITOSA DA SILVA	511.100.242-15	002959/20	R$ 3.302,71	68970/51-1
ALDEMAR DOS SANTOS RODRIGUES	159.995.052-91	002962/20	R$ 2.027,79	68551/51-4
JOAO ALMEIDA ASSUNCAO	052.323.252-72	002964/20	R$ 1.232,19	69513/51-0
FRANCINETE FERREIRA DE SOUZA	954.119.092-87	002969/20	R$ 299,25	69715/51-8
WALDEIR DOS SANTOS DANTAS	007.373.652-00	002970/20	R$ 2.903,62	68636/51-9
JOSE DI TOMMASO FILHO	018.826.862-68	002979/20	R$ 1.968,45	69700/51-5
DIENES MENEZES COUTO	005.399.262-80	002972/20	R$ 4.096,37	68668/51-0
KLEBERSON ANTONIO MORAES	595.528.591-15	002975/20	R$ 4.198,12	68982/51-3
A LOPES FILHO ME	01.553.770/0001-24	002971/20	R$ 4.080,44	68671/51-9
ANNY SOCORRO T DO NASCIMENTO DE SA	272.961.642-04	002981/20	R$ 1.304,23	67823/51-8
FRANCISCO CARLOS BARROS DOS SANTOS	517.577.102-72	002977/20	R$ 2.006,59	68896/51-7

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

EUZEBIO MARINHO DA SILVA	009.042.882-00	002982/20	R$ 1.910,80	68899/51-8
BOAVENTURA BEZERRA DA SILVA FILHO	645.927.662-53	003053/20	R$ 34.858,00	61767/18-9
Augusto Roberto Medeiros Mena Barreto	968.712.702-30	003052/20	R$ 1.600,00	04642/19-3
ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES	016.963.329-23	003247/20	R$ 1.670,95	19673/19-0
JAZIEL NUNES DE ALENCAR	224.571.192-00	003255/20	R$ 964,91	84933/19-7
MARIA FRANCINETE C DE LIMA	445.756.372-20	003253/20	R$ 10.146,83	09375/20-0
FRANCISCO TOGO SOARES	186.834.792-34	003248/20	R$ 55.070,64	09367/20-2
JAZIEL NUNES DE ALENCAR	224.571.192-00	003244/20	R$ 3.773,33	84939/19-9
ADEJALMA CAMELO DA SILVA	446.008.362-00	003039/20	R$ 3.076,96	09371/20-5
AGNALDO DA PAZ DANTAS	309.993.162-49	003030/20	R$ 112.231,11	76474/19-7
SILVANA DA SILVA MARTINS	977.344.702-20	003256/20	R$ 225,09	92312/52-4
CLARICE CARDOSO BRANDAO	130.619.092-49	002921/20	R$ 980,00	25739/19-0
CELESTINO ALMEIDA FILHO	749.434.302-44	002920/20	R$ 1.300,00	25749/19-5
EDINALDO AFONSO LOPES	160.924.302-15	002924/20	R$ 5.920,00	24674/19-9
EDGAR BATISTA NOGUEIRA	588.093.252-49	002923/20	R$ 900,00	24673/19-5
EDIVAN MORAES MELO	344.852.872-20	002925/20	R$ 1.140,00	19202/19-2
KASSIA DA SILVA MOURAO	623.965.522-87	002943/20	R$ 2.178,05	68891/51-9
ELDER SALDANHA VINHOTE	969.299.522-49	002926/20	R$ 500,00	25742/19-0
ADALBERTO CARVALHO P DE S FILHO	849.819.892-53	002954/20	R$ 2.547,60	69140/51-0
VALCINEY SIQUEIRA	837.120.892-87	003311/20	R$ 122,61	99573/52-0
SINTIA MEIRE CUNHA DOS SANTOS	276.403.962-04	003284/20	R$ 121,46	09470/53-0
VALDELICIA DE SOUZA MAIA	979.648.753-53	003323/20	R$ 326,82	07116/53-6
SIRLANE DA SILVA MOREIRA	656.545.442-68	003286/20	R$ 197,25	74537/52-0
PAULO SOUZA COSTA	660.403.292-20	003320/20	R$ 304,45	70173/51-5
VALDECI LIMA DOS SANTOS	821.792.042-72	003316/20	R$ 117,21	88899/52-4
VALDECI C. LACERDA	864.412.212-68	003314/20	R$ 210,60	09051/53-3
VALCIMAR RODRIGUES DE SOUZA	589.153.202-63	003310/20	R$ 235,03	79397/52-9
VALDECE S. NASCIMENTO	787.975.602-78	003313/20	R$ 200,18	10459/53-4
VALDECI DE A. ARAUJO	605.186.852-68	003315/20	R$ 128,32	94257/52-8
VALDECIR FELICIANO BEZERRA	752.635.052-72	003317/20	R$ 114,25	94186/52-2
VALDECY MENDES DE SOUZA	580.490.882-00	003319/20	R$ 219,68	77171/52-4
ANA ESTER S. FERREIRA	859.863.802-15	001946/20	R$ 21.775,00	00265/19-6
ASAPHE LEMES DUTRA	038.036.771-81	001947/20	R$ 4.480,00	00253/19-4
LAURO DOS SANTOS FERNANDES	518.411.422-04	002963/20	R$ 298,73	68719/51-6
ZEINA DE PAULA RAMAN NEVES	161.370.862-91	002993/20	R$ 67.379,58	61809/18-4
ANTONIO CARLOS FONTES TEXEIRA	015.194.762-72	002974/20	R$ 4.970,72	84924/19-6
JOSE AUGUSTO DE V VENANCIO	535.902.952-87	002927/20	R$ 4.915,65	67942/51-9
MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA	60.736.279/0001-06	002834/20	R$ 3.386,40	44603/18-6
DENIVAL CARVALHO MAR	345.709.422-53	002831/20	R$ 263,25	91593/51-7
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE FORMACAO PROFISSIONAL - UNICEL	03.754.112/0001-26	002826/20	R$ 11.269,15	62286/19-5
CARLOS RODRIGUES PEIXOTO	413.450.882-72	002824/20	R$ 860,00	25738/19-7
ANTONIA LIGIA DA SILVA PEREIRA	963.231.832-34	002819/20	R$ 420,00	25419/19-5
ANGELICA PAULINA COSME	343.618.712-72	002818/20	R$ 340,00	19211/19-3
ALMIR FERNANDES GUIMARAES	025.593.402-59	002817/20	R$ 2.060,00	25741/19-6
ALCEMIR FERREIRA HAZAN	344.777.802-49	002816/20	R$ 660,00	25407/19-3
AGUINALDO GLORIA LOPES	701.607.352-11	002815/20	R$ 380,00	24654/19-0
ADELSON BARBOSA PENA	120.027.122-04	002814/20	R$ 780,00	25774/19-0
ANTONIO DEUSIMAR VIEIRA MARTINS	624.124.002-10	002820/20	R$ 940,00	25432/19-9
FRANCISCO RUBENS V DA SILVA	202.541.302-59	002811/20	R$ 1.191,64	50789/18-1
FRANCISCA OLIVEIRA DE LIMA	15.146.289/0001-29	002701/20	R$ 421,51	33226/19-2
WAGNER WALLACE ANDRADE BAHIA	275.395.712-68	002772/20	R$ 138,04	83797/52-0
WAGNER SILVA DOS SANTOS	703.806.192-53	002767/20	R$ 185,24	09795/53-4
PEDREIRA F I C P B A C LTDA-ME	04.699.444/0001-18	002719/20	R$ 1.549,44	15377/20-9
PEDREIRA F I C P B A C LTDA-ME	04.699.444/0001-18	002718/20	R$ 2.009,43	15378/20-2
MELISSA SANTOS DA COSTA	99.177.222/9990-84	002717/20	R$ 664,44	66611/19-2
VANEZA DOS S.CASTELO BRANCO	18.618.225/0001-71	002731/20	R$ 972,45	11809/20-6
VIVIANE DA CUNHA REBELLO	515.870.412-00	002762/20	R$ 1.750,68	14457/20-9

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

SONIA MARIA GOMES AMARO	10.145.505/0001-06	002755/20	R$ 3.020,13	67977/51-0
BENEDITO DE LIMA GOMES	274.825.372-87	002754/20	R$ 2.081,07	67809/51-0
RAIMUNDO NONATO FREIRE DA SILVA	231.508.822-49	002753/2	R$ 1.721,85	67797/51-9
ESTELIANO GOMES TAVARES	172.707.902-72	002752/20	R$ 2.067,44	68231/51-9
MARIA ZELY DOS SANTOS	584.319.502-34	002746/20	R$ 4.624,46	68124/51-0
YURI FELIPE DO O L DE SOUZA	021.546.064-23	002745/20	R$ 4.632,43	68133/51-0
AUTO VIACAO VITORIA REGIA LTDA	34.485.524/0001-31	002744/20	R$ 5.316,89	67924/51-7
VALCIMAR DA SILVA PINHEIRO	761.401.642-49	002635/20	R$ 266,56	90554/51-6
CRISTIANE MIRANDA RAMIRES	027.633.602-03	002687/20	R$ 4.400,00	04647/19-1
LAURO DA CRUZ FARIAS	342.977.742-91	002685/20	R$ 11.921,48	26779/19-5
LUIS CARLOS LOPES GARCIA	202.701.512-49	002114/20	R$ 14.619,63	26783/19-8
ELTON ROSE BRAGA IANNUZZI	666.448.102-25	001969/20	R$ 2.766,00	00250/19-3
GUILHERME PEREIRA DA SILVA	179.538.288-04	002559/20	R$ 5.189,86	14713/19-6
GUILHERME PEREIRA DA SILVA	179.538.288-04	002666/20	R$ 14.250,87	14713/19-6
DILMAR SANTOS AVILA	066.137.561-72	002664/20	R$ 5.054,53	52842/18-6
ANDERSON CAVALCANTE GUIMARAES	384.482.702-15	002356/20	R$ 374.521,86	81042/19-0
SILVIO NUNES DA SILVA	202.131.072-87	002633/20	R$ 55.000,00	02492/20-9
MARIOMAR PRESTES VIANA	074.030.542-53	002638/20	R$ 17.781,00	16690/17-5
OCIR JOSE ALCANTARA MAGALHAES	430.516.502-34	002646/20	R$ 3.090,00	14867/20-5
JOSE NILDO DE OLIVEIRA	074.581.358-59	002649/20	R$ 80.000,00	02552/20-6
GUILHERME M. DE OLIVEIRA	337.867.982-49	002653/20	R$ 25.000,00	02553/20-0
ROBERTO CARLOS N. BARBOSA	588.428.532-91	002660/20	R$ 100.000,00	02543/20-5
FRANCISCO DAS C D VALERIO TOMAZ	015.140.162-49	002048/20	R$ 40.018,53	52848/18-8
FRANCIVALDO JOSE C. SILVA	095.281.992-91	002050/20	R$ 13.100,49	14703/19-1
MESSIAS FIGUEIREDO DE SOUZA	200.479.322-87	002128/20	R$ 18.049,42	56116/18-4
NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE	137.921.482-34	002132/20	R$ 11.540,83	82882/19-8
JOEL RODRIGUES LOBO	305.268.411-68	002141/20	R$ 51.981,86	56845/18-2
ANGELUS CRUZ FIGUEIRA	025.594.982-00	002017/20	R$ 2.594.140,81	04631/19-5
MICHAEL WELLINGTON SANTOS SERRAO	593.106.502-49	002129/20	R$ 6.383,95	76486/19-9
TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA	017.624.942-72	002142/20	R$ 5.383,98	39727/20-8
CALINA MAFRA HAGGE	744.224.052-68	002019/20	R$ 2.372,26	71225/18-3
MOISES DE SOUZA REBOUCAS	202.178.892-04	002130/20	R$ 19.699,74	70752/19-9
ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR	238.624.672-87	002018/20	R$ 5.721,78	76468/19-7
NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE	137.921.482-34	002133/20	R$ 9.816,46	71229/18-8
NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE	137.921.482-34	002131/20	R$ 5.879,33	62211/19-5
CARLOS GONCALVES DE SOUSA NETO	405.164.402-25	002020/20	R$ 5.230,63	82886/19-2
CARLOS MARCIO TAVARES MARQUES	445.831.252-91	002021/20	R$ 13.775,31	70749/19-0
CARMONA GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO	114.741.222-72	002022/20	R$ 1.780,15	04628/19-6
CARMONA GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO	114.741.222-72	002024/20	R$ 243.445,20	04628/19-6
CLAUDIO DE SOUZA	436.983.952-15	002030/20	R$ 260.294,74	76469/19-0
CLEISON SOUZA D OLIVEIRA	200.110.322-00	002032/20	R$ 77.810,86	70757/19-7
JOAO FERDINANDO BARRETO	053.422.012-68	002099/20	R$ 10.055,66	76483/19-8
JOAO FERDINANDO BARRETO	053.422.012-68	002104/20	R$ 10.456,54	76483/19-8
ANTONIO GOMES FERREIRA	047.604.762-53	001760/20	R$ 39.625,13	13945/16-6
ANTONIO GOMES FERREIRA	047.604.762-53	001758/20	R$ 3.561,48	04638/19-0
ALCIDES DE M.PEREIRA	200.107.102-72	001756/20	R$ 377.587,06	04629/19-0
ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	119.656.142-72	001754/20	R$ 10.806,35	70751/19-5
ANTONIO JOSE CAVALCANTE	193.412.022-72	001749/20	R$ 1.842,09	24581/19-7
ANTONIO JOSE CAVALCANTE	193.412.022-72	001750/20	R$ 47.964,32	41796/19-6
ANTONIO JOSE MUNIZ CAVALCANTE	193.412.022-72	001751/20	R$ 5.342,39	52820/18-0
ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	119.656.142-72	52835/18-2	R$ 3.812,10	52835/18-2

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

BONIFÁCIO JOSÉ	99.027.478/9990-05	000700/20	R$ 14.895,99	52817/18-0
ELISIO GAMA NETO	012.130.162-15	000796/20	R$ 283,46	67275/19-9
FRANCISCO L DE SOUZA	336.732.412-49	000677/20	R$ 951,28	23758/19-3
RAIMUNDO NONATO C FERREIRA	456.353.822-15	000784/20	R$ 1.060,77	62957/51-0
FRANCISCO CARLOS S CERQUEIRA	415.833.617-15	000674/20	R$ 4.818,24	52038/19-1
FRANCIELE DE LIMA MACIEL	720.670.802-10	000672/20	R$ 1.043,52	48396/19-9
FERNANDO G DA S FILHO T EIRELI	15.121.683/0001-02	000670/20	R$ 789,88	42579/19-3
FRANCISCO DA SILVA FILHO	599.269.022-00	000676/20	R$ 987,66	43268/19-5
ERIVALDO MAIA BRITO	273.711.152-87	000668/20	R$ 501,04	35923/19-2
FERNANDO G DA S FILHO T EIRELI	15.121.683/0001-02	000669/20	R$ 789,88	42581/19-9
EDIMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	305.749.512-53	000666/20	R$ 1.411,64	38036/19-8
EMILIO KLAUS MEIRES DA SILVA	99.438.106/9990-71	000667/20	R$ 2.032,94	39508/19-5
E R CONSTRUCAO CIVIL LTDA	08.642.595/0001-90	000665/20	R$ 863,60	46533/19-9
E R CONSTRUCAO CIVIL LTDA	08.642.595/0001-90	000664/20	R$ 816,98	46535/19-6
CASEMIRO PEREIRA DE BRITO	335.151.072-15	000639/20	R$ 163,36	15044/19-1
ARNALDO ALMEIDA MITOUSO	99.428.126/9990-61	001417/14	R$ 71.759,40	12213/14-7
ALESSANDRA M. MARTINS	703.808.802-53	212152/19	R$ 825,03	26788/19-6
GONDER INCORPORADORA LTDA	08.766.807/0001-41	001237/20	R$ 282.790,70	26166/18-5
MARIA DAS G FERNANDES FIGUEIREDO	240.924.282-00	001083/20	R$ 12.824,60	39896/20-1
LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LT	05.281.313/0001-89	000709/20	R$ 8.433,50	10638/18-0
MARINEZ FRANCA DE SOUZA	99.440.493/9990-80	000711/20	R$ 97.152,00	40930/18-0
VANDO TINOCO CAVALCANTE	99.334.588/9990-10	000713/20	R$ 2.160,00	40956/18-0
MARCOS LUIZ DA S.ANDRADE	99.440.491/9990-91	000329/20	R$ 13.603,68	59982/18-4
WALTER NASCIMENTO BARROSO	99.440.412/9990-42	000714/20	R$ 26.800,00	56173/18-0
YAN BRANDãO DINIZ	99.440.411/9990-06	000715/20	R$ 4.400,00	59980/18-7
LUIZ FERNANDO DE SOUZA SANTOS	99.440.479/9990-87	000710/20	R$ 144.324,00	56175/18-8
ROBERVAL MACEDO DE OLIVEIRA	077.484.262-87	000717/20	R$ 820,00	25766/19-3
RAIMUNDO PEREIRA DE CASTRO	807.246.552-04	000721/20	R$ 980,00	25760/19-1
ALVARO DOS S. MELO FILHO	291.038.272-91	000723/20	R$ 1.602,45	56857/18-4
ALEXANDRO RAMOS	005.627.392-46	000734/20	R$ 204,60	47597/60-4
LAZARO DANIEL FERREIRA DUTRA	416.541.102-72	000777/20	R$ 178,87	47453/60-6
JUNIOR VASQUES COELHO	020.179.142-07	000776/20	R$ 168,90	47119/60-3
JOSE JOAQUIM LOPES RAMOS	233.794.992-34	000775/20	R$ 241,10	47517/60-8
JOSE CARLOS DE S. FORTES	014.984.232-56	000774/20	R$ 127,80	47121/60-9
JORGE OTAVIANO SANTANA	022.188.192-10	000773/20	R$ 168,90	47240/60-0
ANTONIO NILSON LIMA DO NASCIMENTO	717.438.042-53	000751/20	R$ 241,10	47227/60-6
ANDERSON ALVES MOREIRA	930.861.722-15	000748/20	R$ 237,71	46870/60-0
ANA MONTEIRO DE SOUZA	644.747.712-49	000741/20	R$ 240,61	47204/60-6
ALDHENY GOMES PINEDO	015.899.322-50	000725/20	R$ 204,60	47120/60-5
ANA KEILA MARINHO DE SENA	734.740.532-72	000737/20	R$ 257,50	47098/60-0
ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA	942.743.982-34	000728/20	R$ 168,90	46887/60-0
NARIMA SILVESTRE COELHO	762.298.312-87	000755/20	R$ 227,76	47106/60-8
NAZARENO RUFINO DE OLIVEIRA	130.119.362-34	000756/20	R$ 178,87	47648/60-0
NAZIETE LEVES DOS SANTOS	610.224.542-34	000757/20	R$ 236,71	47514/60-7
POLIANA MARINHO DIAS	955.299.502-72	000758/20	R$ 109,27	47081/60-0
REGINALDO FERNANDES LO	677.845.182-34	000759/20	R$ 119,74	47245/60-8
RERIJANE EDUARDO DA SILVA	024.551.122-92	000760/20	R$ 165,27	46969/60-3
ROSANGELA GOMES	000.127.682-43	000761/20	R$ 192,23	09703/58-5
SAMIA CRISTINA COSTA TEIXEIRA	648.778.252-15	000762/20	R$ 204,60	46978/60-4
WANDERLEY P.MONTEIRO	684.748.572-87	000763/20	R$ 180,82	47466/60-1
MARILENE DE LIMA PEREIRA	671.937.222-04	000744/20	R$ 110,00	47079/60-5
MARIA TEREZINHA NEVES FILGUEIRA	626.723.712-53	000743/20	R$ 165,27	47268/60-8

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

MARIA RITA DE OLIVEIRA	838.385.542-72	000742/20	R$ 168,90	47110/60-0
LEURY TEIXEIRA DE LUCENA	034.702.332-09	000727/20	R$ 147,33	47451/60-9
MARCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	008.438.742-44	000739/20	R$ 150,35	47246/60-1
MARCIA PINHEIRO DE ALMEIDA	795.355.852-15	000738/20	R$ 61,95	47655/60-4
MANOEL SANTOS DA SILVA	897.010.112-87	000736/20	R$ 147,33	46988/60-9
IVAN MACIEL DINIZ	827.183.932-20	000772/20	R$ 222,61	47585/60-2
LUCIA ANDREIA DE CASTRO MARQUES	914.817.672-91	000729/20	R$ 109,27	46994/60-9
ANTONIO MARCOS B DE SOUZA JUNIOR	021.342.642-09	000750/20	R$ 119,74	46976/60-7
FRANCILENE RIBEIRO	833.340.412-04	000767/20	R$ 119,74	47635/60-5
GILEADE DE SOUZA DO NASCIMENTO	794.515.862-53	000770/20	R$ 236,04	47483/60-0
FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO TOME	860.606.352-53	000769/20	R$ 119,74	47642/60-9
ANTONIO JOSE LIMA DA SILVA	788.996.482-04	000749/20	R$ 85,59	47449/60-3
AQUILA BELEM TAVARES	029.340.392-93	000753/20	R$ 204,94	46856/60-2
LEONILDA CARDOSO DOS SANTOS	744.367.242-04	000726/20	R$ 204,60	47583/60-5
FRANCISCA DA SILVA NUNES	317.233.572-00	000768/20	R$ 107,27	47006/60-2
IRAM CALOS CARESTO DE ALMEIDA	717.772.532-68	000771/20	R$ 241,10	47258/60-3
DAGNA ALVES BRITO	733.819.002-00	000764/20	R$ 202,33	47603/60-4
DANIELE C.DE OLIVEIRA	983.482.722-9	000765/20	R$ 150,74	46868/60-4
FERNANDO MENDES FELIX DE MATOS	816.757.472-53	000766/20	R$ 168,90	47358/60-9
LUCILENE PAULA VALERIO	464.961.302-72	000730/20	R$ 241,10	46883/60-5
MAYANE MATOS DE SOUZA	740.486.942-00	000747/20	R$ 124,88	47478/60-3
MATEUS LOURENCO DA SILVA	825.009.592-87	000746/20	R$ 178,87	46949/60-4
MARLEIDE SANTOS DE ARAUJO	801.546.542-72	000745/20	R$ 150,74	47493/60-4
LUZINEUZA PAULA ARAUJO	688.797.412-68	000733/20	R$ 241,10	47359/60-2
MAKSON ALEXANDRE FARIAS DIAS	772.062.582-04	000735/20	R$ 217,71	47084/60-1
LUIZ DO DISTERRO LOBO	230.966.162-72	000732/20	R$ 258,86	47495/60-1
LUCINEIA M. DA SILVA	964.084.302-44	000731/20	R$ 221,47	47607/60-9

KHALED AHMED HAUACHE JUNIOR	99.006.257/9990-50	000482/20	R$ 4.045,60	44876/19-1
RUY REBELO DOS SANTOS SILVA	239.331.782-15	000785/20	R$ 593,36	64806/51-0
CLAUDIA DIAS COSTA	664.067.732-68	000792/20	R$ 1.492,17	81077/19-1
ELITON SMITH DOS SANTOS	99.440.457/9990-17	000699/20	R$ 125.066,28	52858/18-2
EDIVALDO SILVA ARAUJO	99.429.037/9990-30	000822/20	R$ 34.771,76	52815/18-3
MARIA LUIZA DAMASCENA PINHO	719.857.862-49	000825/20	R$ 469,20	58386/19-1
TARCISIO CORREA LAYME	066.739.884-87	000851/20	R$ 6.653,00	60809/15-2
SUELEN COSTA BRANCO	528.679.272-34	000850/20	R$ 3,22	68462/19-0
ROBEILTON DE ALMEIDA BALTAZAR ME	08.039.472/0001-60	000844/20	R$ 1.299,20	14483/19-1
RICARDO RITO BORGES	309.692.712-04	000843/20	R$ 964,64	68160/19-7
RAY WASHINGTON ROCHA DE LIMA	385.170.002-34	000842/20	R$ 913,04	67370/19-6
PAULO RICARDO NEVES DA SILVA	829.102.192-91	000839/20	R$ 2.913,76	08128/19-4
PEDRO RODRIGUES DEVEZA FILHO	317.462.252-20	000840/20	R$ 1.732,50	50408/19-7
O S GURGEL C DE M DE C E TRANSP-ME	14.593.812/0001-00	000836/20	R$ 2.280,76	71971/19-1
MARILIA DA SILVA SOARES	130.241.592-15	000826/20	R$ 2.706,92	38831/19-3
MARINA BEZERRA SOARES	99.437.919/9990-47	000827/20	R$ 1.706,13	57162/19-0
N G DA SILVA ME	07.326.099/0001-65	000831/20	R$ 7,83	48825/19-0
NADIA SUSAN PEREIRA PARA	657.421.682-68	000832/20	R$ 573,60	17349/19-9
ALOHA INTERNATIONAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	26.335.429/0002-04	000869/20	R$ 300,87	61775/19-8
ALOHA INTERNATIONAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	26.335.429/0002-04	000870/20	R$ 151,64	71925/19-3
CASEBRAS CAIXA ASSISTENCIA DO SERVIDOR BRASILEIRO	24.098.899/0001-95	000942/20	R$ 1.401,66	35579/18-3
CETELEM BRASIL S/A	03.722.919/0001-87	000944/20	R$ 25.082,85	35277/18-0

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

VIVAX S A	01.402.946/0004-90	000998/20	R$ 1.518,32	35578/18-0
ALICE FRAZAO MARINHO	99.440.048/9990-10	000630/20	R$ 2.328,05	61788/18-1
NORTE BRASIL TELECOM S.A	02.260.778/0002-46	000999/20	R$ 1.878,87	35863/18-3
JONAS EDUARDO PEREIRA	99.203.410/9990-30	000862/20	R$ 2.154,02	48225/19-8
ADRIANA S. DO NASCIMENTO	627.483.352-87	014515/16	R$ 3.995,16	00963/15-0
LAUDERLAN SILVA DE SOUZA	594.413.642-15	014620/16	R$ 972,26	00056/15-7
JOSE TUPINAMBA RIBEIRO PONTE	408.523.342-49	000646/20	R$ 7.647,97	50857/19-8
ADRIANA SIMOES DAMASCENO	580.872.652-20	000614/20	R$ 1.462,84	50039/19-2
ADRIANE DA SILVA ALENCAR - ME	653.470.001-80	000615/20	R$ 1.975,14	04236/19-1
A T COMERCIO DE METAIS LTDA	11.024.365/0001-72	000612/20	R$ 2.594,36	14934/19-0
ZANDONAIDE TEIXEIRA BASTOS	605.464.922-15	000647/20	R$ 7.625,80	50859/19-5
JOSE TUPINAMBA R. PONTES	408.523.342-49	000648/20	R$ 8.078,60	50858/19-1
ADRIANO PIERRE BEZERRA DE SOUZA	642.614.172-00	000616/20	R$ 583,34	43964/19-9
BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A	62.136.254/0001-99	000601/20	R$ 8.369,92	46226/18-7
CAPITAL ROSSI EMPREENDIMENTOS S.A	10.238.315/0002-06	000605/20	R$ 25.611,28	44611/18-3
CAPITAL ROSSI EMPREENDIMENTOS S.A	10.238.315/0002-06	000632/20	R$ 13.450,76	59952/18-0
BANCO BRADESCO S/A - AG. TABATINGA	60.746.948/0958-22	000604/20	R$ 2.897,75	56462/18-9
BANCO CITICARD SA	34.098.442/0001-34	000600/20	R$ 1.517,29	35343/18-7
BANCO BONSUCESSO SA.	71.027.866/0001-34	000599/20	R$ 1.405,26	35581/18-9
BRADESCO S/A - AG. MANAUS-CENTRO	60.746.948/0320-73	000597/20	R$ 10.778,59	56461/18-5
ITAU UNIBANCO S.A	60.701.190/0001-04	658186/19	R$ 4.408,80	06112/18-3

Protocolo 24050

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Procuradoria Especializada **PRODACE**, localizada no prédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, Rua Emílio Moreira, 1308- Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, Fone (92) 3649-3100 ou 3649-3101, no horário de **08:00 ás 14:00 horas**. Pelo presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados nos termos do art.2º, parágrafo único,da Lei Estadual nº 2.350/95, na qualidade de devedor ou sujeito passivo responsável, a comparecer nesta até às **14:00 horas**, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta, para o fim de quitar o débito principal, representado pela Certidão de Dívida Ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais.

O não atendimento à presente intimação implicará na propositura de **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos previstos na **Lei 6.830/80**.

A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como última convocação.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 25 de setembro de 2020.

RAQUEL BENTES DE SOUZA NASCIMENTO
Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
RODRIGO SAUNIR MICHILES	728.468.602-20	454994/19	R$6.267,33	26931/18-7
BANCO BMG S/A	61.186.680/0001-74	000598/20	R$2.537,25	35859/18-0
SCORRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	61.139.556/0001-58	052724/15	R$11.382,64	72790/15-5
DECAR AUTOPECAS LTDA	61.075.925/0001-96	052722/15	R$12.419,04	72787/15-6
VANDINE ALVES DE FRANCA - EPP	11.002.354/0001-91	052956/15	R$ 2.846,24	88055/15-2
DECAR AUTOPECAS LTDA	61.075.925/0001-96	053004/15	R$ 4.934,53	74865/15-8
ROBERVALDO SERAFIM FERREIRA	078.134.902-82	053060/15	R$49,45	21708/15-0
RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS	075.096.262-34	052401/15	R$ 2.438,20	20911/15-4
ZIONY MARIA VIANA MACHADO	614.572.302-59	000050/20	R$ 414,56	05117/51-3
SILVANETE FERNANDES GUIMARAES	782.975.832-87	003259/20	R$ 187,90	06771/53-1
SILVERSTONE FERREIRA DE ALENCAR	853.855.492-15	003261/20	R$ 137,43	84181/52-7
SILVANETE PIMENTEL DA SILVA	709.461.082-34	003260/20	R$ 119,52	08567/53-0
SILVESTRE FERREIRA HILARIO	750.685.242-04	003262/20	R$ 135,82	03561/53-7
SIMONE CARVALHO APARICIO	576.280.682-00	003274/20	R$121,50	93757/52-9
SIMONE CRISTINA REBELO FERREIRA	603.449.702-72	003275/20	R$531,66	05544/53-1
SIMONE CARVALHO APARICIO	576.280.682-00	003273/20	R$207,82	93143/52-7
SIMIAO RABELO DE CASTRO	826.222.212-15	003271/20	R$339,68	06057/53-6
SIMONE CAETANO DE LIMA	926.774.952-87	003272/20	R$95,48	75542/52-3
SILVIO ROSA CONCEICAO	094.197.297-61	003269/20	R$122,62	72863/52-3
SIMAO DE GOES MORAIS	899.743.442-04	003270/20	R$263,76	80657/52-7
SILVIO NASC PESQUEIRA	791.892.882-20	003267/20	R$119,54	74321/52-3
SILVIO NUNES DOS SANTOS	580.477.272-49	003268/20	R$873,61	68790/52-1
SILVIO JOSE B. DA SILVA	856.255.152-04	003265/20	R$193,92	98282/52-9
SILVIO CESAR FROTA SOBRINHO	611.816.092-91	003264/20	R$93,56	96073/52-4

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

SILVIO NASCIMENTO CERPA	873.449.042-68	003266/20	R$97,41	08948/53-7
SILVESTRE LIMA SILVA	602.962.233-10	003263/20	R$146,49	81226/52-4
CLODOALDO MARTINS RODRIGUES	134.167.662-53	003574/20	R$5.692,04	60038/18-4
JECIMAR PINHEIRO MATOS	622.678.252-87	003576/20	R$9.191,87	61811/18-0
MARIA BARROSO DA COSTA	160.737.382-34	003569/20	R$36.331,44	64693/18-1
JOAQUIM NETO CAVALCANTE MONTEIRO	407.913.942-04	003566/20	R$13.654,79	60033/18-6
VILSON GOMES BENAYON	019.904.542-91	003396/20	R$14.528,29	76490/19-1
IRANILDES GONZAGA CALDAS	276.301.292-20	003369/20	R$15.111,56	89225/19-3
JAZIEL NUNES DE ALENCAR	224.571.192-00	003370/20	R$2.474,10	12598/20-3
VANCOUVER OLIVEIRA JEZINI	111.999.112-91	003367/20	R$14.387,41	89224/19-0
VANCOUVER OLIVEIRA JEZINI	111.999.112-91	003368/20	R$282.047,47	89224/19-0
BISMARK DOS PRAZERES	259.391.907-82	003365/20	R$2.582,68	84941/19-4
BISMARK DOS PRAZERES	259.391.907-82	003366/20	R$13.892,92	84941/19-4
EDIVALDO SILVA ARAUJO	193.868.422-20	003364/20	R$ 5.172,22	61805/18-0
LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS	274.321.302-72	003353/20	R$10.606,84	84931/19-0
SIMEAO GARCIA DO NASCIMENTO	384.797.372-04	003360/20	R$ 9.435,97	84929/19-4
ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES	016.963.329-23	003352/20	R$ 2.649,17	09368/20-6
RAFAEL PEREZ QUIRINO	590.508.882-91	003351/20	R$ 5.812,39	64734/18-3
HEMETERIO GOMES QUEIROZ	075.135.692-15	003350/20	R$ 16.713,66	70761/19-0
ERONILDO BRAGA BEZERRA	026.220.412-68	003348/20	R$ 11.135,88	84935/19-4
NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE	137.921.482-34	003349/20	R$ 10.330,23	61888/19-9
FLAVIA FERREIRA DA SILVA CRUZ	417.340.412-34	003346/20	R$ 18.206,04	64733/18-0
EDICLEIDE FERNANDES QUEIROZ	729.993.812-04	003347/20	R$ 2.854,38	89229/19-8
RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA	124.216.932-68	003345/20	R$ 10.690,82	84947/19-6
AFONSO AOKI FONSECA	615.744.222-00	003344/20	R$ 5.393,29	09376/20-3
RAIMUNDO MARCONDES OLIVEIRA DOS SANTOS	405.265.182-00	003343/20	R$ 32.441,32	82892/19-2
AMINADAB MEIRA DE SANTANA	149.657.802-30	003334/20	R$ 58.893,82	09380/20-6
BANCO BRADESCO S/A - AG. LEOPOLDO PERES	60.746.948/3186-35	003969/20	R$28.670,00	04422/19-3
URIAS PEREIRA DE SOUZA	034.660.132-08	000681/20	R$740,00	25431/19-5
MARILENE CORREA DA SILVA	075.849.622-20	003885/20	R$10.292,76	29831/20-9
ELIMAR CUNHA E SILVA	111.593.672-72	003637/20	R$10.470,74	64736/18-0
FILADELFO PEREIRA PACHECO	073.866.212-72	003640/20	R$10.158,35	64730/18-9
ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA	127.834.392-04	003543/20	R$106.217,15	84940/19-0
MANOEL BATISTA SOBRAL	017.771.062-49	003655/20	R$30.847,91	00681/19-2
PEDRO GARCIA	188.056.392-49	003658/20	R$134.073,23	71230/18-0
FABIO DA SILVA FEIJO	777.295.952-49	003670/20	R$23.359,50	60037/18-0
PEDRO DA CUNHA MONTEIRO	234.034.382-87	003663/20	R$39.635,78	70982/18-1
PEDRO DA CUNHA MONTEIRO	234.034.382-87	003665/20	R$495.689,85	70982/18-1
MARIO TOMAS LITAIFF	274.139.692-20	003675/20	R$5.046,01	00684/19-3
JONAS TORRES CAMPELO FILHO	314.692.992-91	003725/20	R$33.329,23	71221/18-9
JONAS TORRES CAMPELO FILHO	314.692.992-91	003717/20	R$699.779,76	71221/18-9
AMARO FASHION LTDA	15.070.688/0001-53	003731/20	R$7.994,81	40787/20-5
IRANILSON DA S. MEDEIROS	274.148.502-00	003676/20	R$32.692,74	00673/19-5
WALDIVIA F. ALENCAR	202.023.772-53	003677/20	R$11.627,05	15891/20-3
JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA	075.825.012-68	003680/20	R$46.084,94	00689/19-1
HEMETERIO GOMES QUEIROZ	075.135.692-15	003681/20	R$19.718,33	70977/18-5
ASTRID FERREIRA DA SILVA	597.690.842-04	003682/20	R$15.273,86	70976/18-1
ALCIDES DE MORAES PEREIRA	200.107.102-72	003683/20	R$13.013,49	00700/19-8
MANUEL SEBASTIAO P DE MEDEIRO	124.208.832-68	003685/20	R$6.385,75	00688/19-8
MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO BARBOSA	384.079.222-34	003686/20	R$11.952,90	71240/18-4

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

JACI DE FATIMA MARTINS PONTES	231.173.702-34	002637/20	R$1.969,71	67700/51-2
HAVILLAS FARIAS DE CARVALHO	821.693.062-34	002636/20	R$518,91	79188/51-5
JAKSON PINHEIRO	495.127.492-20	002634/20	R$3.493,21	01599/51-3
EDSON DA SILVA OLIVEIRA	005.352.562-05	002629/20	R$1.239,99	74277/51-0
C B C DA SILVA 17123808-7 Placa:	03.449.396/0001-47	002628/20	R$297,29	67608/51-6
ROZILENE COSTA DA SILVA	619.084.952-00	002627/20	R$1.177,17	67704/51-7
LUCIANO FERREIRA XAVIER	685.288.412-00	002624/20	R$477,79	78057/51-6
S FERREIRA GARCIA	05.114.646/0001-13	003501/20	R$595,30	84650/52-7
THIAGO PINHAIS DE SOUZA	854.462.972-53	003500/20	R$117,33	08991/53-4
GILTON ANDRE PINHEIRO DA SILVA	642.714.982-20	003553/20	R$8.317,32	59772/18-9
FRANK DOS SANTOS BEZERRA	601.398.702-53	003555/20	R$13.055,01	60052/18-1
CHRISTIANNY COSTA SENA	441.901.742-20	003571/20	R$13.706,24	15892/20-7
EMIR PEDRACA DE FRANCA	160.812.772-91	003559/20	R$11.366,24	64692/18-8
MARIA DO PERPETUO SOCORRO C GIL	111.300.322-72	003572/20	R$1.917,28	26159/18-1
ABRAAO MAGALHAES LASMAR	218.934.622-34	003340/20	R$14.904,09	61802/18-9
XINAIK SILVA DE MEDEIROS	465.239.442-04	003339/20	R$5.958,68	12601/20-2
FRANCISCO CASTRO DE OLIVEIRA	672.658.202-15	003336/20	R$105.725,71	89226/19-7
JOSE RAIMUNDO SOUZA DE FARIAS	129.133.402-53	003341/20	R$2.226,27	12592/20-1
FELIPE ANTONIO	193.579.662-34	003442/20	R$10.283,11	76473/19-3
SIMEAO GARCIA DO NASCIMENTO	384.797.372-04	003359/20	R$9.435,97	84928/19-0
SIMEAO GARCIA DO NASCIMENTO	384.797.372-04	003358/20	R$9.337,94	09381/20-0
RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS	130.116.932-34	003357/20	R$10.333,43	61795/18-5
JOAO FERDINANDO BARRETO	053.422.012-68	003356/20	R$10.344,46	61819/18-9
ALCIDES DE MORAES PEREIRA	200.107.102-72	003354/20	R$10.550,78	61794/18-1
ALCIDES DE MORAES PEREIRA	200.107.102-72	003355/20	R$1.507.732,08	61794/18-1
SIMONE TORRES DA CUNHA	870.660.762-49	003280/20	R$264,13	04232/53-7
SIMONE MARTINS DOS SANTOS	750.776.982-87	003279/20	R$365,53	69595/52-5
SIMONE FERREIRA MUNIZ	838.674.062-00	003278/20	R$136,57	77787/52-3
SIMONE DA SILVA M DORNELES	588.827.742-87	003277/20	R$504,27	95480/52-3
SIMONE DA ROCHA FERNANDES	598.569.632-49	003276/20	R$94,27	82914/52-7

Protocolo 24053

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PORTARIA N. 390/2020-GSPGE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93 preceitua ser inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição;
CONSIDERANDO que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-E-BCT detém o monopólio da comercialização de produtos e serviços postais, telemáticos convencionais e adicionais;
CONSIDERANDO, os termos do Parecer n. 155/07-PA/PGE, que prevê a possibilidade de contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT apenas para os serviços que não forem objeto de delegação a particulares;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Parecer n. 171/2017-ASS/CGL, nos autos do processo n. 013.7495.2017-CGL e 373/2017-PGE,
CONSIDERANDO o disposto no Art.25, *caput*, da Lei n. 8.666/93 e,
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Processo n. 540/2020-PGE,
RESOLVE:
I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório nos termos do art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93 para a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT somente para a prestação dos serviços dos quais ainda detenha o monopólio;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT pelo valor mensal estimado R$800,00 (oitocentos reais), totalizando um valor anual estimado de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 13 de outubro de 2020.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado

RATIFICO, nos termos do art**.** 26 da Lei n. 8.666/93, a Portaria n. 390/2020-GSPGE do Subprocurador-Geral do Estado.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 13 de outubro de 2020.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 24190

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PORTARIA N. 369/2020-GSPGE

DESIGNA servidora para função que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora CLARA MARIA LINDOSO E LIMA, Procuradora de Estado, Matricula n. 118.342-7E, para, na ausência da titular, a servidora CASSIA MAISA BEZERRA DA S. FERNANDES, Assistente Procuratorial, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.

07/2020-PGE, Processo Administrativo n. 357/2020-PGE, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e o CENTRO INTEGRADO EMPRESA - ESCOLA, - CIEE, cujo objeto consiste nos serviços de recrutamento e seleção de estagiários para Procuradoria Geral do Estado pelo prazo de 12 meses;

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de setembro de 2020.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 24191

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PORTARIA N. 368/2020-GSPGE

DESIGNA servidora para função que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora CASSIA MAISA BEZERRA DA S. FERNANDES, Assistente Procuratorial, Matricula n. 153.622-2 A, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n. 07/2020-PGE,(Processo Administrativo n. 357/2020-PGE), cujo objeto consiste nos serviços de recrutamento e seleção de estagiários para Procuradoria Geral do Estado pelo prazo de 12 meses, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, e o **CENTRO INTEGRADO EMPRESA- ESCOLA;**

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de setembro de 2020.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 24192

Controladoria Geral do Estado - CGE

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
PORTARIA Nº 052/2020-GCG/CGE

INSTITUI Comissão de Tomada de Contas Especial; A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, através de seu CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 017/2020-GCG/CGE, de 28/4/2020, que aprova o Plano Anual de Auditoria da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO os incisos I e II do art. 2º do Anexo I do Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019, que aprova o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO as providências já adotadas no âmbito do Processo nº 01.01.011109.000289/2020-80-CGE, destinado ao acompanhamento dos trabalhos da Secretaria de Estado da Fazenda para "Apuração de Responsabilidade por Inexecução Contratual";

CONSIDERANDO determinação do Tribunal de Contas do Estado exarada no Parecer Prévio nº 57/2018; RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração de possíveis aplicações financeiras realizadas com os recursos depositados nas contas bancárias transitórias 12.092- 8 e 12.086-3 (Bradesco), conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado (Parecer Prévio nº 57/2018);

II -DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores descritos: Jéssica de Souza Costa - Matrícula 245.254-5C, André Marcelo Ribeiro Viga - Matrícula 256.970-1A, Riandry Pizzano Carvalho - Matrícula 244.604-9B, Lucas dos Santos Rocha - Matrícula 243.917-4A;

III - ESTABELECER o prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos, em atendimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado, com fulcro no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 24173

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ESPÉCIE: Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2017 - SECOM. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020. PARTES: Secretaria de Comunicação Social - SECOM e MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 03/2017 - SECOM, celebrado com a agência MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA, selecionadas na Concorrência nº 041/2016 - CGL, pelo prazo de 12 (doze) meses com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alteração da cláusula 2.7, com a supressão de parte do objeto do Termo de Contrato, de forma que os serviços contratados passem a ser prestados com vistas à consecução de ações de publicidade de interesse apenas dos órgãos da administração direta do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93. PRAZO: O prazo de vigência é de 14/11/2020 a 13/11/2021. VALOR: O valor deste Termo Aditivo específico está estimado em R$ 22.916.666,67 (vinte e dois milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Parágrafo Único. O percentual devido para cada agência não pode ser inferior a 15% (quinze por cento) e não ultrapassar o máximo de 70% (setenta por cento) do montante efetivamente executado pelas 03 (três) contratadas, conforme itens 2.4 e 4.1, do contrato primitivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Unidade Orçamentária: 37101, Programa de Trabalho: 24.131.3229.2152.0001, Natureza da Despesa: 33903988, Fonte de Recursos: 0121000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2020NE00397 no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), podendo sofrer reforço ainda neste exercício. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta de dotação que for consignada no orçamento vindouro. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E CUMPRA-SE.

RODRIGO PACHECO ARAÚJO
Secretário de Estado de Comunicação Social

Protocolo 24214

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ESPÉCIE: Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017 - SECOM. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020. PARTES: Secretaria de Comunicação Social - SECOM e VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 05/2017 - SECOM, celebrado com a agência VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, selecionadas na Concorrência nº 041/2016 - CGL, pelo prazo de 12 (doze) meses com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alteração da cláusula 2.7, com a supressão de parte do objeto do Termo de Contrato, de forma que os serviços contratados passem a ser prestados com vistas à consecução de ações de publicidade de interesse apenas dos órgãos da administração direta do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93. PRAZO: O prazo de vigência é de 21/11/2020 a 20/11/2021. VALOR: O valor deste Termo Aditivo específico está estimado em R$ 22.916.666,67 (vinte e dois milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Parágrafo Único. O percentual devido para cada agência não pode ser inferior a 15% (quinze por cento) e não ultrapassar o máximo de 70% (setenta por cento) do montante efetivamente executado pelas 03 (três) contratadas, conforme itens 2.4 e 4.1, do contrato primitivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Unidade Orçamentária: 37101, Programa de Trabalho: 24.131.3229.2152.0001, Natureza da Despesa: 33903988, Fonte de Recursos: 0121000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2020NE00396 no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), podendo sofrer reforço ainda neste exercício. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta de dotação que for consignada no orçamento vindouro. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E CUMPRA-SE.

RODRIGO PACHECO ARAÚJO
Secretário de Estado de Comunicação Social

Protocolo 24215

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da SEFAZ de contratar os serviços especializados de tecnologia da informação da empresa SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados para fornecimento de acesso ao Sistema INFOCONV pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação em razão da exclusividade do prestador do serviço, prevista no art. 25, caput, da lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.014101.110593/2019-69-SEFAZ, em especial os documentos que atestam a exclusividade da SERPRO; e

CONSIDERANDO o Parecer nº 647/2020-CSC e Parecer nº 094/2020-ASSEJ/SEA/SEFAZ, referentes à possibilidade jurídica da Contratação Direta, por Inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, para o objeto em questão;

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação os serviços especializados de tecnologia da informação da empresa SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados para fornecimento de acesso ao Sistema INFOCONV pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender a SEFAZ.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da instituição supramencionada, pelo valor estimado de R$ 31.650,96 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

HOMOLOGA-SE a presente Inexigibilidade de Licitação pela Sra. Secretária Executiva de Assuntos Administrativos.

RATIFICA-SE a decisão supra, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, pelo Sr. Secretário de Estado da Fazenda.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24134

RESENHAS DE PORTARIAS

0364/2020-GSEFAZ-07.10.20 I - INSTITUI Comissão Especial para apuração de irregularidades. II - DESIGNAR os servidores elencados para compor a referida Comissão: MARCELO REGO SOARES, Chefe de Departamento, mat. 190.385-3A, MARIA MADALENA SOARES DO NASCIMENTO, Subgerente, mat. 125.337-9A e TIAGO AIRES DOS SANTOS, Gerente, mat. 192.236-0A.0365/2020-GSEFAZ-08.10.20 DESIGNAR KÁTIA PEREIRA DE ANDRADE SIQUEIRA, TATE, mat. 115.197-5A, para responder pela Gerência de Registro da Dívida Ativa-GDAT, onde passa a ser lotada, a contar de 06.10.2020.0366/2020-GSEFAZ-08.10.20 DESIGNAR EVANDRO JOSÉ DA SILVA MACIEL, Subgerente, mat. 244.176-4A e VALÉRIO BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR, Chefe de Departamento, mat. 159.659-4D, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 020/2020-SEFAZ e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.0367/2020-GSEFAZ-08.10.20 FIXA o valor da quota para o mês de Outubro/2020, em conformidade com a Lei nº 4216, de 08/10/2015 e o Decreto nº 37082, de 06/07/2016.0368/2020-GSEFAZ-09.10.20 DESIGNAR MARCELO DELDUQUE PADILHA, TFE, mat. 190.573-2A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Convênio nº 02/2020-SEFAZ e o ESTADO DE ALAGOAS.0369/2020-GSEFAZ-09.10.20 DESIGNAR RODRIGO FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE, ATI, mat. 189.877-9A e ALEXANDRE AUGUSTO GUEDES GUIMARÃES, ATI, mat. 146.474-4D, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020-SEFAZ e a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-ACRE.0370/2020-GSEFAZ-09.10.20 PRORROGAR por mais 15 dias, a contar de 14.10.2020, os efeitos da Portaria nº 0337/2020-GSEFAZ, de 28.09.20, que autorizou o Home Office aos servidores do grupo de risco para infecção pelo CORONAVÍRUS-COVID 19.0371/2020-GSEFAZ-09.10.20 LOTAR a contar de 01.10.2020, os servidores: SARAH CORRÊA MONTEIRO, Subgerente, AD-3, mat. 238.739-5A, KARLLA DANIELLE LOPES ALBUQUERQUE, Assessor III, AD-3, mat. 232.479-2B, MARCELO DELDUQUE PADILHA, TFE, mat. 190.573-2A, no GERH e MARINA PONTES FONSECA, AAFE, mat. 238.573-2A, na GDDP.0372/2020-GSEFAZ-09.10.20 INSTITUI Comissão para apuração de responsabilidade por inexecução parcial do Termo de Contrato nº 4/2016.0373/2020-GSEFAZ-09.10.20 TORNA sem efeito a Portaria nº 0177/2018-GSEFAZ que aplicou penalidade à empresa WSA-SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, em razão da inexecução parcial de contrato firmado.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 24186

PORTARIA
Nº 0017/2020-GSEFAZ/SEAD

ATRIBUI Gratificação de Responsabilidade aos ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda; e

CONSIDERANDO o teor do art. 61, Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, e da Portaria nº 0029/2018-GSEFAZ, de 23 de janeiro de 2018,

RESOLVEM:

ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda abaixo listado.

Nome	Cargo/Simbologia	Nív.	A contar de:
ANNE GUIOMAR SANTOS RIBEIRO DA SILVA	Assessor I/AD-1	15	01/10/2020
ELIS DAIANE PICANÇO FIGUEIREDO	Subgerente/AD-3	08	01/09/2020
FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA	Gerente/AD-2	13	21/09/2020
GINNA CARMEM DE JESUS GIBSON	Assessor II/AD-2	13	01/10/2020
KENIFFER CAVALCANTE TUPINAMBA	Assessor II/AD-2	13	21/09/2020
MARCEL ANDRADE AMARAL	Subgerente/AD-3	08	01/09/2020
MARCOS MARINHO DE ASSIS	Gerente/AD-3	13	01/09/2020

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 29 de setembro de 2020.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24185

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 766/2020-DGRH/SES-AM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem **o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e CONSIDERANDO** o Parecer nº 2.420/2020, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante no Processo no 017101.004947/2020-60-SES-AM.

RESOLVE: AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO o Senhor PAULO ROBERTO DE SOUSA CARNEIRO, servidor estatutário desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Técnico de Radiologia Médica, matrícula nº 193.070-2 A, lotado no SPA Eliameme Mady pelo período de 03 (três) meses, de 14.08.2020 a 15.11.2020.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 09 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 24106

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 692/2020 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º,v da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos N° 012475/2020; 012082/2020; 012850/2020; 012498/2020; 011963/2020; 012171/2020; 011946/2020 - SES-AM**; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;

R E S O L V E:

PRORROGAR o Contrato Temporário aos servidores relacionados abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR DE
AIDE MARQUES DE SOUZA	Aux.Op.deSaúde	U.M de Humaitá	18.11.1993 a 28.02.2001
ALDAMIR D'VILA BRANDAO	Aux.de Enfer.	ICAM	01.12.1999 a 28.02.2001
LEONOR ALVES DE SOUZA MORAIS	Aux.Op.deSaúde	U.M de Humaitá	18.11.1993 a 28.02.2001
MARIA ALDENORA ALEVS DOS REIS	Aux.Op.deSaúde	U.M de Itacoatiara	30.11.1994 a 28.02.2001
MARIA ELIETE MONTEIRO	Aux.de Serv. Gerais	U.M de Jutai	13.05.1988 a 28.02.2001
NUELY BARROS MONTEIRO	Aux.de Enfer.	P.S 28 de Agosto	01.12.2000 a 28.02.2001
RAIMUNDA DA SILVA LEAL	Aux.Op.de Saúde	U.M de Rio Preto da Eva	29.11.1992 a 28.02.2001

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE.
Manaus, 13 de Outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 24107

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/2019. DATA DA ASSINATURA: 10.06.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM**, por meio da Prefeitura Municipal. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais **dez (10) meses**, contados de 11.06.2020 **até 11.04.2021** para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Tonantins pelo Ofício nº 101/2019 - GPMTNT-REP, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 007/2020-GESIN e Parecer n°. 2.253/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 028101.010440/2020.**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 24132

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2019. DATA DA ASSINATURA: 10.06.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais **dez (10) meses**, contados de 11.06.2020 **até 11.04.2021** para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Tonantins pelo Ofício nº **101/2019 - GPMTNT-REP**, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 03/2020-SEAI e Parecer n°. 2.252/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 028101.011075/2020.**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 24133

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 65/2019. DATA DA ASSINATURA: 26.08.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais **oito (08) meses**, contados de 26.08.2020 **até 26.04.2021** para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte pelo Ofício nº 009/2020-REP/PMATNGPMA, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 01/2020-SEAI e Parecer n°. 2.237/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 028101.013056/2020.**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 24135

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 51/2019. DATA DA ASSINATURA: 23.06.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais **dez (10) meses**, contados de 23.06.2020 **até 23.04.2021** para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Jutaí pelo Ofício nº 235/2020, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 02/2020-SEAI e Parecer n°. 2.279/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 028101.011748/2020.**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 24137

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 162/2020. DATA DA ASSINATURA: 07.10.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JUTAÍ - JUTAÍCOOP. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios regionalizados às Escolas Estaduais do Interior do Estado do Amazonas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE n° 04, de 02 de abril de 2015), para atendimento dos alunos da rede pública Estadual de Ensino nos Municípios do Estado do Amazonas, sendo: Fornecimento para o município de **BENJAMIN CONSTANT/AM -** Filé de Peixe Regional Congelado (1.500 Kg); Macaxeira In Natura (820 Kg); e, Melancia (15.000 Kg). Fornecimento para o município de **JUTAÍ/AM -** Abacaxi (3.000 Kg); Abóbora (547 Kg); Banana Pacovã (1.640 Kg); Banana Tipo Prata (3.000 Kg); Cará (547 Kg); Cheiro Verde Misto (410 Kg); Couve Folha (547 Kg); Farinha de Mandioca Torrada Amarela (1.230 Kg); Farinha de Mandioca Torrada Branca (1.230 Kg); Macaxeira In Natura (547 Kg); Mamão (1.367 Kg); Maxixe Verde (547 Kg); Melancia (10.936 Kg); e, Pimenta de Cheiro (328 Kg). Fornecimento para o município de **SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM -** Filé de Peixe Regional Congelado (1.500 Kg). Fornecimento para o município de **TABATINGA/AM -** Filé de Peixe Regional Congelado (4.000 Kg); Macaxeira In Natura (1.608 Kg); e, Melancia (20.000 Kg). Fornecimento para o município de **TONANTINS/AM -** Abacaxi (1.783 Kg); Abóbora (357 Kg); Banana Pacovã (1.070 Kg); Banana Tipo Prata (1.471 Kg); Cará (357 Kg); Cheiro Verde Misto (267 Kg); Couve Folha (357 Kg); Filé de Peixe Regional Congelado (892 Kg); Macaxeira In Natura (357 Kg); Maxixe Verde (357 Kg); Melancia (7.132 Kg); Pimenta de Cheiro (214 Kg); e, Tomate (285 Kg), de acordo com a proposta de Chamada Pública nº. 04/2019-SEDUC, Memo. n°. 105/2020-NAPER, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer n° 1.271/2020-ASSJUR, que passam a integrar o presente Termo. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019-SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 17.04.2020. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **doze (12) meses**, contados de 07.10.2020 **até 07.10.2021**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL: R$ 445.970,80** (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1079.0008, 12.362.3283.2705.0008, 12.361.3283.1079.0006 e 12.362.3283.2705.0006**; Natureza da Despesa: **33903053**; Fonte de Recurso: **0252**, tendo sido emitidas em **07.10.2020** a Nota de Empenho nº. **03788** no valor de **R$ 9.960,30** (nove mil, novecentos e sessenta reais e trinta centavos), a NE nº. **03790** no valor de **R$ 9.949,80** (nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), a NE nº. **03795** no valor de **R$ 15.505,80** (quinze mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos), a NE nº. **03798** no valor de **R$ 2.938,80** (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), a NE nº. **03800** no valor de **R$ 2.938,80** (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), a NE nº. **03805** no valor de **R$ 17.519,40** (dezessete mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos), a NE nº. **03806** no valor de **R$ 17.505,90** (dezessete mil, quinhentos e cinco reais e noventa centavos), a NE nº. **03810** no valor de **R$ 9.457,80** (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), a NE nº. **03812** no valor de **R$ 9.457,80** (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) e a NE nº. **03813** no valor de **R$ 15.481,80** (quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). O valor de **R$**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

335.254,60 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) correspondente ao restante do Termo, correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 028101.010951/2020.**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 24140

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 165/2020. DATA DA ASSINATURA: 15.10.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o Sr. **MARLINDO DA SILVA SECUNDINO. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios regionalizados às Escolas Estaduais Indígenas do Interior do Estado do Amazonas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme Lei Federal n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE n° 04, de 02 de abril de 2015), Nota Técnica 01/2017-ADAF/SFA-AM/MPF-AM, para atendimento dos alunos da rede pública Estadual no Município do Estado do Amazonas, sendo: Fornecimento para o município de **MARAÃ/AM -** Abacaxi (400 Kg); Abóbora (40 Kg); Açaí (400 Litros); Banana Pacovã (80 Kg); Cupuaçu In Natura (200 Kg); Farinha de Mandioca Torrada Amarela (80 Kg); Macaxeira In Natura (40 Kg); Maxixe Verde (40 Kg); Melancia (800 Kg); e, Peixe Regional Congelado (200 Kg), de acordo com a proposta de Chamada Pública nº. 03/2019-SEDUC, Memo. n°. 36/2020-NAPER, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer n°. 1.074/2020-ASSJUR, que passam a integrar o presente Termo. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019-SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.03.2020. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **doze (12) meses**, contados de 15.10.2020 **até 15.10.2021**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL: R$ 11.520,40** (onze mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.1079.0006 e 12.362.3283.2705.0006**; Natureza da Despesa: **33903053**; Fonte de Recurso: **0252**, tendo sido emitidas em **13.10.2020** a Nota de Empenho nº. **03836** no valor de **R$ 5.835,34** (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e a NE n°. **03837** no valor de **R$ 5.685,06** (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e seis centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 028101.010740/2020.**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 24142

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02.06.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais oito (08) meses, contados de 02.06.2020 **até 02.02.2021** para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Barreirinha pelo Ofício nº 089/2020 - RBM, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 04/2020-SEAI e Parecer n°. 2.251/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 028101.010939/2020.**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 24144

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1119, de 06 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "l", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.12352.2020/SEDUC,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento da servidora **DAMIANA DE SOUZA COSTA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 218463-0A, lotada na Escola Estadual Manuel Rodrigues de Souza, município de Manaus/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:
II. DETERMINAR que a servidora afastada apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 06 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 24148

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1164 de 13 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "l", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.14525.2020/SEDUC,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do servidor **JOEDSON DA SILVA ADRIÃO**, Professor PF40.ESP-III, matrícula 206081-7C, lotado na Escola Estadual Josué Cláudio de Souza e Jairo da Silva Rocha, Município de Manaus, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses;
II. DETERMINAR que o servidor afastado apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 13 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 24150

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CONVOCAÇÃO N°. 15 - 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2019/2020
SEDUC - CAPITAL/INTERIOR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que determina os artigos 205 e 206, § 1º e 37º, incisos II e IX as CF/88;
CONSIDERANDO as disposições legais referentes às Leis nº. 2.607 de 28 de julho de 2000 e nº. 2.616 de 26 de setembro de 2000;
CONSIDERANDO o quantitativo de cargas vagas apresentado pela Gerência de Lotação - Departamento de Gestão de Pessoas nas modalidades de Ensino Regular, Especial e Tecnológico;
CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto de suprir a demanda supracitada, a fim de prosseguir o ano letivo de 2020;
CONSIDERANDO que se faz necessário devido à urgência na prestação do dever constitucional bem como evitar prejuízos a continuidade do serviço respeitando os princípios da Administração Pública.
RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado 2019/2020 - Capital/Interior constante no anexo I para contratação temporária, nas disciplinas/comunidades abaixo discriminadas, **em cumprimento à determinação Judicial de convocação contido no Ofício nº 084/2020 - 28ª PJIJ.**
II - DETERMINAR o procedimento de atendimento à convocada, munida dos originais e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos: **Registro Geral - RG; CPF; Titulo de Eleitor; Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição 1º e 2º turno); Certificado Militar (para homens); Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS); Comprovante de Residência (água ou telefone); Documentos exigidos como requisito básico discriminados no item 2.1; Extrato de conta corrente (somente Bradesco); 02 (duas) fotos 3x4; Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Estado - JMPE).**
(Obs: o candidato convocado ao entregar os documentos solicitados, será encaminhado a JMPE para a expedição do referido Laudo).
De acordo com o **item 10. K)** Comparecer em até 48 horas no dia e local estipulado na convocação. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga.
O atendimento será realizado por ordem de classificação, devendo os candidatos estar no dia e horário discriminado acima:
A candidata convocada deverá comparecer na Coordenadoria Regional de Educação do Município que está homologado.

ANEXO I - ENSINO REGULAR		
INTERIOR		
MUNICÍPIO: CARAUARI		
DISCIPLINA: CICLO		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
20º	RASILDA GOMES SIQUEIRA	1590163-7

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 13 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 24152

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1148, de 08 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos da Portaria GS nº175/2019-SEDUC, publicada no DOE em 21 de maio de 2019, com fito de apurar quem deu causa a prestação de serviço de alimentação preparada, durante o período de outubro e novembro de 2017, sem a devida cobertura contratual, tendo como interessada a Empresa RSG Comércio Atacadista de Alimentos e Organizador Logístico LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.349.444/0001-25, conforme informações contidas no Processo nº 01.01.028101.00007050.2019-SEDUC/CAIC;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo que a Empresa RSG Comércio Atacadista de Alimentos e Organizador Logístico LTDA forneceu os gêneros alimentícios acima descritos, reitera-se ainda, a necessidade em observar o que dispõe o Parecer nº073/2013-PA/PGE;
RESOLVE:
I. NÃO APLICAR PENALIDADE ao servidor, Antônio Fábio Lopes de Souza, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestido da obrigação atribuída pelo cargo que ocupava, e ainda, com base no princípio da continuidade do serviço público;
II. CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93.
III. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 08 de outubro 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 24154

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 003/2020-CRDM - SEDUC/01.01.028101.27384.2018/SEDUC.
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução n.º 053/2020-CRDM/SEDUC, sugeriu aplicar a pena disciplinar de Demissão por abandono de cargo à servidora **ERLA DOS SANTOS CHAGAS**, Professor PF20.LIC-V, matrícula n.º 153859-4A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o art. 164, inciso II, § 1º da Lei 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 08 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 24158

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Resolução nº 051/2020-CRDM/SEDUC aprovada em Sessão Ordinária realizada em 05 de outubro de 2020.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 030/2020-CRDM/SEDUC (Processo nº 01.01.028101.0026843.2018-SEDUC), que apura denúncia formulada contra o servidor **FRANCISCO NEVES DE SOUZA**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela **SUSPENSÃO**, por 60 (sessenta) dias ao servidor **FRANCISCO NEVES DE SOUZA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 229.277-7B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por descumprimento dos Artigos 153, 157, II, 164, IV da Lei nº 1.778/1987;
CONSIDERANDO enfim o resultado da votação dos Membros do Colegiado que decidiram acolher o voto da relatora;

R ES O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado,
II -SUGERIR que seja aplicada a pena disciplinar de **SUSPENSÃO**, por 60 (sessenta) dias ao servidor **FRANCISCO NEVES DE SOUZA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 229.277-7B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por descumprimento dos Artigos 153, 157, II, 164, IV da Lei nº 1.778/1987;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 05 de outubro de 2020.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA
Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membro - CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 24161

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 051/2019-CRDM-SEDUC/011.26159.2014/SEDUC.
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 049/2020-CRDM/SEDUC, sugeriu pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **RUBENS PAIVA ASSAYAG**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 144831-5A, por insuficiência de provas com o arquivamento do processo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 08 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 24162

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Resolução nº 053/2020-CRDM/SEDUC, aprovada em Sessão Ordinária realizada em 05 de outubro de 2020.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 003/2020/CRDM/SEDUC (Processo originário nº 01.01.028101.00027384.2018-SEDUC) que apura denúncia formulada contra a servidora **ERLA DOS SANTOS CHAGAS**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra, Darci Dias de Oliveira, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono do cargo da servidora **ERLA DOS SANTOS CHAGAS**, Professor PF20.LIC-V, matrícula n° 153.859-4A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do colegiado;
II - SUGERIR que seja aplicada a pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono do cargo da servidora **ERLA DOS SANTOS CHAGAS**, Professor PF20.LIC-V, matrícula n° 153.859-4A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 05 de outubro de 2020.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA
Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membro - CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 24163

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1147, de 08 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 051/20190-CRDM - SEDUC/011.26159.2014/SEDUC.
RESOLVE:
ARQUIVAR os presentes autos, na pasta funcional do servidor **RUBENS PAIVA ASSAYAG**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 144831-5A, por insuficiência de provas com o arquivamento do processo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 08 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 24164

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Resolução nº 049/2020-CRDM/SEDUC, aprovada em Sessão Ordinária realizada em 28 de setembro de 2020.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2019/CRDM/SEDUC (Processo originário 011.26159.2019-SEDUC), que apura denúncia formulada contra o servidor **RUBENS PAIVA ASSAYAG**;
CONSIDERANDO o relatório do Membro, Enoh Castro Barbosa, que concluiu votando pela pena alternativa de **ASSINATURA DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** do servidor **RUBENS PAIVA ASSAYAG**, Professor PF20.ESP-III, matrícula n° 144.831-5A;
CONSIDERANDO o voto divergente da Membra, Darci Dias de Oliveira, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor por insuficiência de provas;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto divergente da Membra.

R E S O L V E:

I - APROVAR por maioria de votos a proposta do Colegiado, prevalecendo o voto divergente da Membra Darci Dias de Oliveira;
II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **RUBENS PAIVA ASSAYAG**, Professor PF20.ESP-III, matrícula n° 144.831-5A, por insuficiência de provas com o **ARQUIVAMENTO** do processo;
III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 28 de setembro de 2020.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA
Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membro - CRDM

CARMEM LÚCIA TAVARES LOPES GUILHERME
Membro - CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 24166

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Resolução nº 052/2020-CRDM/SEDUC, aprovada em Sessão Ordinária realizada em 05 de outubro de 2020.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2020/CRDM/SEDUC (Processo originário 011.24037.2016-SEDUC), que apura denúncia formulada contra os servidores **PAULO AUGUSTO DA SILVA E EDMAR MENDES DE SOUZA**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra, Maria Noêmia Hortêncio de Alcântara, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **PAULO AUGUSTO DA SILVA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula n° 187.569-8E e **EDMAR MENDES DE SOUZA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 181.979-8A;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **PAULO AUGUSTO DA SILVA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula n° 187.569-8E e **EDMAR MENDES DE SOUZA,** Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 181.979-8A, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado formulado contra os servidores indiciados e o conseqüente arquivamento do processo;
III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 05 de outubro de 2020.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA
Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membro - CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 24167

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Resolução nº 050/2020-CRDM/SEDUC, aprovada em Sessão Ordinária realizada em 01 de outubro de 2020.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 076/2019/CRDM/SEDUC, (Processo originário nº 011.38251.2014), que apura denúncia formulada contra a servidora **MARINÊS RODRIGUES DE SOUZA**;
CONSIDERANDO o relatório do Membro, Enoh Castro Barbosa, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono de cargo da servidora **MARINÊS RODRIGUES DE SOUZA**, Professor PF20. LPL-IV, matrícula n° 162.075-4B, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º da Lei nº 1.778/1987;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto do relator.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR que seja aplicada a pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono de cargo da servidora **MARINÊS RODRIGUES DE SOUZA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 162.075-4B, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º da Lei nº 1.778/1987;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 01de outubro de 2020.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA
Membro - CRDM

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membro - CRDM

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 24169

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1152, de 09 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 030/2020-CRDM-SEDUC, 01.01.028101.00026843.2018/SEDUC,
RESOLVE:
APLICAR a Pena Disciplinar de SUSPENSÃO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ao servidor **FRANCISCO NEVES DE SOUZA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 229.277-7B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, nos termos do art. 158, inciso II, combinado com o artigo 161, por descumprimento dos artigos 153, 157, II, 164, IV, da Lei nº 1.778/1987, recomendando as devidas anotações em seus assentos funcionais.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 09 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 24170

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 030/2020-CRDM-SEDUC/ 01.01.028101.026843.2018/SEDUC.
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 051/2020-CRDM/SEDUC, sugeriu aplicar a pena disciplinar de Suspensão ao servidor **FRANCISCO NEVES DE SOUZA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 229277-7B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, nos termos do artigo 158, inciso II, combinado com o art. 161, por descumprimento dos artigos 153, 157, II, 164, IV, da Lei 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 09 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 24172

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
PORTARIA GS Nº 1139, de 08 de outubro de 2020.
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD 025/2020-CRDM - SEDUC/011.24037.2016/SEDUC.
RESOLVE:
ARQUIVAR os presentes autos, na pasta funcional dos servidores **PAULO AUGUSTO DA SILVA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 187569-8E, e **EDMAR MENDES DE SOUZA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 181979-8A, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado contra os servidores indiciados e o consequente arquivamento do processo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 08 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 24174

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 025/2020-CRDM - SEDUC/011.24037.2016/SEDUC.
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 052/2020-CRDM/SEDUC, sugeriu pela **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **PAULO AUGUSTO DA SILVA,** Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 187569-8E, e **EDMAR MENDES DE SOUZA,** Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 181979-8A, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado contra os servidores indiciados e o consequente arquivamento do processo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 08 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 24175

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 076/2019-CRDM-SEDUC/ 011.38251.2014-SEDUC.
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 050/2020-CRDM/SEDUC, sugeriu aplicar a pena disciplinar de Demissão por abandono de cargo à servidora **MARINÊS RODRIGUES DE SOUZA**, Professor PF20. LPL-IV, matrícula nº 162075-4B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o art. 164, inciso II, § 1º da Lei 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 08 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 24176

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Portaria GS Nº 1151, de 08 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos dos processos nº 011.00005459.2020, 011. 0005456.2020, 011. 0005457.2020 e 011. 0005460.2020, respectivamente instaurados pelas Portarias GS nº 636, 639, 637 e 638, de 03 de julho de 2020, publicadas no Diário Oficial do Estado em 08 de julho de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos e de analisar acuradamente os elementos em relação ao processo em epígrafe, considerando ainda a necessidade de diligências para a conclusão dos trabalhos acerca do processo em epígrafe, que tem como interessada, respectivamente, Marco Coelho Serviços Ltda, CNPJ nº 09.675.221/0001-34, Empresa de Jornais Calderaro Ltda, CNPJ nº 04.354.908/0001-54, Paróquia São Francisco de Eirunepé, CNPJ nº 13.448.918/0001-40 e SC Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 04.676.839/0001-03.
RESOLVE:
PRORROGAR por 90 (noventa) dias os efeitos das Portarias GS nº 636, 639, 637 e 638, de 03 de julho de 2020, publicadas no Diário Oficial do Estado em 08 de julho de 2020, a contar de 05 de outubro de 2020, objetivando a conclusão dos trabalhos.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 08 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 24178

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESENHA Nº 114/2020 - CEE/AM DE 30/09/2020
RESOLUÇÃO Nº 123/2020 - CEE/AM
Reconhecer, exclusivamente para fins de expedição e registro de diploma, o curso de Licenciatura em Pedagogia, de oferta regular no município de Tefé/AM, vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST, regularmente autorizado pelo Conselho Superior da Universidade do Estado do Amazonas/UEA, em tramitação no âmbito deste Conselho Estadual de Educação para avaliação; O curso contemplado com o Reconhecimento no Artigo 1º da Resolução, não está dispensado da avaliação a ser realizada por este Conselho.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto - CEE Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

Protocolo 24202

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESENHA Nº 113/2020 - CEE/AM DE 30/09/2020
RESOLUÇÃO Nº 122/2020 - CEE/AM
Reconhecer, exclusivamente para fins de expedição e registro de diploma, o curso de Licenciatura em Pedagogia do Campo, de oferta especial no município de Maués/AM, regularmente autorizado pelo Conselho Superior da Universidade do Estado do Amazonas/UEA, em tramitação no âmbito deste Conselho Estadual de Educação para avaliação; O curso contemplado com o Reconhecimento no Artigo 1º da Resolução, não está dispensado da avaliação a ser realizada por este Conselho.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto - CEE Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

Protocolo 24203

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESENHA Nº 112/2020 - CEE/AM DE 30/09/2020
RESOLUÇÃO Nº 121/2020 - CEE/AM
Prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, o Reconhecimento do curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa, de oferta regular em Manaus/

AM, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas/UEA, bem como, a entrega de seu PPC atualizado e aprovado pelo CONSUNIV.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto - CEE Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

Protocolo 24204

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESENHA Nº 111/2020 - CEE/AM DE 30/09/2020
RESOLUÇÃO Nº 120/2020 - CEE/AM
Prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, o Reconhecimento do curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa, de oferta regular no município de Tefé/Amazonas, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas/UEA, bem como, a entrega de seu PPC atualizado e aprovado pelo CONSUNIV.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto - CEE Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

Protocolo 24205

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESENHA Nº 110/2020 - CEE/AM DE 30/09/2020
RESOLUÇÃO Nº 119/2020 - CEE/AM
Reconhecer, exclusivamente para fins de expedição e registro de diploma, o curso de Bacharelado em Ciências da Computação, de oferta especial no município de Itacoatiara/AM, regularmente autorizado pelo Conselho Superior da Universidade do Estado do Amazonas/UEA, em tramitação no âmbito deste Conselho Estadual de Educação para avaliação; O curso contemplado com o Reconhecimento no Artigo 1º da Resolução, não está dispensado da avaliação a ser realizada por este Conselho.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto - CEE Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

Protocolo 24206

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESENHA Nº 109/2020 - CEE/AM DE 30/09/2020
RESOLUÇÃO Nº 118/2020 - CEE/AM
Prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, o Reconhecimento do curso de Licenciatura em Física, de oferta regular no município de Tefé/Amazonas, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas/UEA, bem como, a entrega de seu PPC atualizado e aprovado pelo CONSUNIV.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto - CEE Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

Protocolo 24207

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESENHA Nº 108/2020 - CEE/AM DE 30/09/2020
RESOLUÇÃO Nº 117/2020 - CEE/AM
Prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, o Reconhecimento do curso de Licenciatura em Física, de oferta regular no município de Parintins/Amazonas, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas/UEA, bem como, a entrega de seu PPC atualizado e aprovado pelo CONSUNIV.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto - CEE Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

Protocolo 24208

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESENHA Nº 107/2020 - CEE/AM DE 30/09/2020
RESOLUÇÃO Nº 116/2020 - CEE/AM
Reconhecer, exclusivamente para fins de expedição e registro de diploma, o curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa, de oferta especial pelo Plano Nacional de Formação de Professores - PARFOR, no município de Itacoatiara/AM, vinculado a Escola Normal Superior em Manaus/AM, regularmente autorizado pelo Conselho Superior da Universidade do Estado do Amazonas/UEA, em tramitação no âmbito deste Conselho Estadual de Educação para avaliação; O curso contemplado com o Reconhecimento no Artigo 1º da Resolução, não está dispensado da avaliação a ser realizada por este Conselho.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto - CEE Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

Protocolo 24209

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 164/2020.
DATA DA ASSINATURA: 15.10.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **INNYX TECNOLOGIA LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de acesso "on-line" individualizado à plataforma informatizada de ensino à distância, para atender à Rede Estadual de Ensino, sendo 223.329 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e nove) acessos, conforme solicitação Memo. n°. 209/2020-DEPPE, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer n°. 1.433/2020-ASSJUR, que passam a integrar o presente Termo. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, Art. 25, caput, da lei 8.666/93, publicada no Diário Oficial do Estado em 30.09.2020. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de **doze (12) meses**, contados de 15.10.2020 **até 15.10.2021**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL: R$ 16.213.685,40** (dezesseis milhões, duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.362.3283.2739.0011 e 12.362.3283.2739.0001**; Natureza da Despesa: **33904019**; Fonte de Recurso: **0121**, tendo sido emitida em **14.10.2020** a Nota de Empenho nº. **03862** no valor de **R$ 2.094.110,70** (dois milhões, noventa e quatro mil, cento e dez reais e setenta centavos) e a NE n°.**03863** no valor de **R$ 1.959.310,65** (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dez reais e sessenta e cinco centavos). O valor de **R$ 12.160.264,05** (doze milhões, cento e sessenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) será empenhado conforme disponibilidade orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 013.007639/2020 e 028101.011889/2020.**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 24263

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO
ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2018-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 14.10.2020; **PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, e a empresa **WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**; **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Contrato n.º 026/2018-SSP por 2 (dois) meses; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo é de 2 (dois) meses, de 15.10.2020 a 14.12.2020; **VALOR TOTAL:** R$ 1.008.993,60 (um milhão, oito mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **VALOR MENSAL ESTIMATIVO:** R$ 504.496,80 (quinhentos e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: Unidade Orçamentária:** 22101; **Programa de Trabalho:** 06.122.3264.2119.0001; **Fonte de Recursos:** 01600000; **Natureza de Despesa:** 33903916; **Nota de Empenho:** 2020NE00793; **Data de Emissão:** 14/10/2020; **Valor Empenhado:** R$ 1.008.993,60 (um milhão, oito mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, II c/c § 2.º, da Lei n.º 8.666/93. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 14 de outubro de 2020.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 24184

PORTARIA Nº 031/2020-GSE/SSP/AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
CONSIDERANDO que o Art. 24, XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 preceitua ser dispensável a licitação na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionária, permissionária ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;
CONSIDERANDO que a concessionária AMAZONAS ENERGIA S/A, é fornecedora exclusiva para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no processo nº 000291/2020-SSP;
RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, XXII, da lei 8.666/93 para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa AMAZONAS ENERGIA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 02.341.467/0001-20, pelo valor mensal de R$ 83.374,20 (oitenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) por 60 (sessenta) meses.
À consideração do Secretário de Estado de Segurança Pública para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 13 de Outubro de 2020.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

RATIFICO, a decisão supra nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 8 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.**Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública**, em Manaus, 13 de outubro de 2020.

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

Protocolo 24182

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 010/2020-FUPEAM. **ASSINATURA**: 08/10/2020. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa MARCO AURÉLIO DE MELO FERREIRA. **OBJETO**: Prestação de serviços de Obras e Engenharia para Construção das Estações de Tratamento de Esgoto das Unidades Prisionais. **VIGÊNCIA**: 210 (duzentos e dez) dias. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.617.471,40. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 14.421.3260.1214.0011; Fonte: 490; ND: 44905111; NE: 2020NE000023, de 06/10/2020, no Valor de R$ 1.617.471,40 **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc. 041101.000738/2019.
-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2019-FUPEAM. **ASSINATURA**: 01/10/2020. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa IBRAP INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALUMINIO E PLÁSTICOS S/A. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 19/12/2020. **VIGÊNCIA**: 48 (quarenta e oito) meses. **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc. 041101.000796/2020. Manaus, 13 de outubro de 2020.

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 24180

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00849/2020
O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, a servidora CELINA DA SILVA MELO - VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - APLICAÇÃO: 90 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 14 de outubro de 2020

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24138

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00850/2020
O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, a servidora CELINA DA SILVA MELO - VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - APLICAÇÃO: 90 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 14 de outubro de 2020

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24139

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00840/2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 24.634 de 16 de novembro de 2004;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT, no Processo n°. 01.01.025101.4796.2020-SEINFRA.

R E S O L V E:
CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da SECT no valor de R$ 1.313.980,00 (um milhão, trezentos e treze mil, novecentos e oitenta reais), destinados à pagamento de indenizações por desapropriação de imóveis, localizados nas áreas das obras da 1ª Etapa da Implantação de Pavimentação e Drenagem de Duplicação de Via Urbana Existente - Anel Viário Sul, Identificadores: AS-025, AS-026, AS-028, AS-029, AS-031, AS-032, AS-033, AS-034/AS-034 A, AS-035, AS-036/AS-036 A, AS-048, AS-057, AS-067, AS-183, AS-185, AS-191, AS-228, AS-229, AS-230 e AS-0231.
Destaque n. 0039/2020

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Natureza de despesa	Fonte de Recurso	Valor
26	782	3300	1280	0011	449093	100	1.313.980,00

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 13 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24155

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00841/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 24.634 de 16 de novembro de 2004;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS-SECT, no Processo n°. 01.01.025101.4796.2020-SEINFRA.

R E S O L V E:
CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da SECT no valor de R$ 679.200,00 (seiscentos e setenta e nove mil, duzentos reais), destinados à pagamento de indenizações por desapropriação de imóveis, localizados nas áreas das obras da 1ª Etapa de Implantação de Pavimentação e Drenagem de Via Urbana de Interligação Entre a Reserva Duque e a Rotatória da Suframa (Bola da Suframa) - Anel Viário Leste, Identificadores: AL-173, AL-174, AL-175, AL-176, AL-177, AL-178, AL-179, AL-181/182, AL-185, AL-186, AL-187, AL-188, AL-189, AL-192, AL-197, AL-214, AL-320 A, AL-321 e AL-323.

Destaque n. 00040/2020.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
26	782	3300	1280	0011	449093	100	679.200,00

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 13 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24156

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 14.10.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, e a Empresa PRATA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 024/2020, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00004792.2020-SEINFRA. Manaus, 15 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24245

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 15.10.2020. PARTÍCIPES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 028/2018, por mais 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00004793.2020-SEINFRA. Manaus, 15 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24247

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2019-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 15.10.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO TÉCNOLOGICO DA ENGENHARIA - FDTE. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 043/2019, por mais 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00004694.2020 - SEINFRA. Manaus, 15 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24257

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2013-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 15.10.2020. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa CONSTRUTORA ETAM LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto alterar a Cláusula 7.ª do Contrato nº 144/2013-SEINFRA, em razão da exclusão do Responsável Técnico da obra, o Engenheiro Civil Egleuson Araújo Santiago, com registro junto ao CREA/AM n° 12537-D/AM - CPF n° 632.163.292-91, com fulcro nas razões e documentos constantes no Processo nº 01.01.025101.00004478.2020-SEINFRA. Manaus, 15 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24260

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2019-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 14.10.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a mudança do nome empresarial de IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, para IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, e mudança da representação legal, passando a ser da pessoa jurídica F.S.C. PARTICIPAÇÕES EIRELI, a qual é representada pelo Sr. Fábio Souza de Carvalho, com fulcro nas razões e documentos constantes no Processo nº 01.01.025101.00004878.2020-SEINFRA. Manaus, 15 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24264

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 026/2020-SEJUSC, que se faz entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, e o Sr. **ANDERSON JOSE RASORI**; **OBJETO**: Liquidação de valor devido pela SEJUSC, relativo ao pagamento do Imposto Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2019, do imóvel locado objeto do Termo de Contrato de Locação nº 016/2013 - SEJUSC, no valor de R$ 1.843,17 (mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezessete centavos); **Data da Assinatura**: 04/08/2020; **Processo Administrativo**: 0295/2020-SEJUSC; **Dotação Orçamentária**: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 160; Elemento de Despesa 339092, do orçamento vigente e nota de empenho a ser emitida; **Fundamento do ato**: Arts. 58 a 65, da Lei nº 4.320/64; **Responsável pelo Extrato**: Mayana Vieira Amorim. Manaus, 23 de setembro de 2020.

DAVID AMORIM TOLEDO
Secretário Executivo da Secretaria de Justica, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Protocolo 24279

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 044/2020-SEJUSC, que se faz entre o **ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE.; OBJETO:** Liquidação de valor devido pela SEJUSC, referente a Folha Complementar de Estagiários, relativo ao mês de Fevereiro de 2020, no valor de R$ 5.752,16 (cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos); **Data da Assinatura:** 14/10/2020; **Processo Administrativo:** 1841/2020-SEJUSC; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho** 14.244.3247.2167.0011; **Fonte:** 160; **Elemento de Despesa** 339093, do orçamento vigente e nota de empenho a ser emitida; **Fundamento do ato:** Arts. 58 a 65, da Lei nº 4.320/64; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim. Manaus, 14 de outubro de 2020.

DAVID AMORIM TOLEDO
Secretário Executivo da Secretaria de Justica, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Protocolo 24289

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 043/2020-SEJUSC, que se faz entre o **ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE.; OBJETO:** Liquidação de valor devido pela SEJUSC, referente a Folha Complementar de Estagiários, relativo ao mês de Março de 2020, no valor de R$ 22.801,00 (vinte e dois mil, oitocentos e um reais); **Data da Assinatura:** 14/10/2020; **Processo Administrativo:** 1842/2020-SEJUSC; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho** 14.244.3247.2167.0011; **Fonte:** 160; **Elemento de Despesa** 339093, do orçamento vigente e nota de empenho a ser emitida; **Fundamento do ato:** Arts. 58 a 65, da Lei nº 4.320/64; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim. Manaus, 14 de outubro de 2020.

DAVID AMORIM TOLEDO
Secretário Executivo da Secretaria de Justica, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Protocolo 24292

ÓRGÃO: SEJUSC/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO - ORDENADOR DE DESPESA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6°, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA Nº 176/2020 - GABSEC

I - ANA CRISTINA PIRES DE OLIVEIRA SILVA
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais); Natureza da Despesa - 33903989
Aplicação: 60 dias Prestação de Contas: 30 dias
Manaus, 15 de outubro de 2020

DAVID AMORIM TOLEDO
Secretário Executivo da Secretaria de Justica, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Protocolo 24295

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 177/2020-GSEAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO 001/2020-SEAS

O Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, torna público este Edital de apelação pública, a fim de selecionar organizações da sociedade civil (OSCs) interessadas em assinar um Termo de Desenvolvimento, cuja finalidade é a ações dos Serviços de Previdência Social da Política de Assistência Social da Proteção

Social Especial, relativas ao exercício de 2021, na área do Estado do Amazonas, com base na Lei Federal nº 13.019 / 2014 (Estatuto do Idoso), Lei nº 8.069 / 90 ECA), Lei nº 13.146 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Resolução nº 109/09 (CNAS), Resolução nº 23/13, Resolução AVISO RDC nº 283/05 e demais normas aplicáveis à matéria deste Editorial.
A edição completa da Chamada pode ser acessada no site **www.seas.am.gov.br**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 15 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 24210

CONSEHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-AM
Resolução CEAS Nº 30, de 01 de outubro de 2020.

Aprovar o Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento n° 001/2020 da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS com as OSC's.

A Plenária do **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM**, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 (DOE 01/12/1995), considerando Reunião Ordinária do CEAS-AM, realizada em 01 de outubro de 2020;
Considerando a Lei nº 8.742/1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12. 435/2011(DOU 7/7/2011);
Considerando a Resolução nº 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social, (DOU 28/10/2004);
Considerando a Resolução nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. (DOU 03/01/2013);
Considerando a Resolução n° 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. (DOU 25/11/2009);
Considerando a Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal. (DOU 16/05/2014);
Considerando a Lei no 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, "que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999"; altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, 9.790, de 23 de março de 1999, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga a Lei no 91, de 28 de agosto de 1935.
Considerando o Ofício nº 1540/2020, encaminhado pela Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, que solicita apreciação do Edital de Chamamento Público nº 001/2020;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o "***Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020 da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS com as Organizações da Sociedade Civil (OSC's)***" que declara aberta as inscrições para Seleção.

Art. 2° - O Edital nº 001/2020, prevê o estabelecimento de Termo de Fomento com as OSC's, que executam a Política de Assistência Social, para execução do Plano de Trabalho para 9 (nove) meses, nas Modalidades:
I - Proteção Social Especial de Média Complexidade:
a) - Serviço especializado para pessoas em situação de rua: projetos para 09 (nove) meses no valor de até R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais);
b) - Serviços de abordagem social: projetos para 09 (nove) meses no valor de até R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais);
II - Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
a) Abrigo:
§ 1° - crianças e adolescentes: projetos para 09 (nove) meses no valor de até R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);
§ 2° - Adultos e Famílias: projetos para 09 (nove) meses no valor de até R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);
§ 3° - República: projetos para 09 (nove) meses no valor de até R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais);
b) Instituição de Longa Permanência:
§ 1°Idosos: projetos para 09 (nove) meses no valor de até R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);
c) Casa de passagem:
§ 1°Adultos e Famílias: projetos para 09 (nove) meses no valor de até R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);
d) Casa Lar:
§ 1° Criança e adolescente: projetos para 09 (nove) meses no valor de até R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais);
§ 2° Idosos: projetos para 09 (nove) meses no valor de até R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais);

Art. 3º - Os recursos financeiros que trata o referido Edital, são oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no valor total de R$ 9.500,000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais).

Art. 4º - Foram alterados no Edital, por solicitação do CEAS os seguintes itens:
a) 2.1 - Substituir "Projeto" para "Plano de Trabalho";
b) 2.2 - Incluir nos objetivos específicos a oferta de serviço de acolhimento em República;
c) 5.1 alínea t - definir a Certificado de regularização junto à Anvisa para serviço de acolhimento à idosos na modalidade de abrigo Institucional de longa permanência;
d) 6.1 - Alterar o texto que trata da lei de improbidade administrativa nº 8.429/92 c/c com o art. 39 da Lei n°13.019/2014;
e) 7.1 - Retirar a participação dos conselheiros na Comissão de Análise e Enviar o Resultado final com cópia do parecer ao CEAS;
f) 9.1 e 9.2 - Criar uma "Comissão Recursal";
g) 16.1 - retirar a frase: "no que for aplicável"
h) 17.9 - Incluir no texto: "com cópia quando solicitado pela OSC"

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Manaus-AM, em 01 de outubro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS BAIMA RABELO
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Protocolo 24157

PORTARIA Nº 253, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020
Institui a Comissão de Seleção estatuída pela Lei Federal nº 13.019/2014 para Análise e Comissão Recursal de Edital das parcerias celebradas entre o Estado do Amazonas e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social do Amazonas (SEAS/AM).
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 4.163 de 09/03/2015, art. 10 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual do Amazonas;
CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o privado, bem como os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o art. 58 da Constituição do Estado do Amazonas, o qual prevê as prerrogativas, sujeições e atribuições dos Secretários de Estado;
CONSIDERANDO o art. 2º, XI e art. 35, "h", ambos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplinam a instituição e designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito das parcerias firmadas pelo Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o art. 49 ao art. 53 do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar como membros para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com intuito de compor a Comissão de análise e a Comissão recursal do Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento, os seguintes servidores:
Comissão de Análise:

Nome	Função	Especialiadade
CÉLIA MARA ALVES FERREIRA	Presidente	Pedagogia
EDNALDO BARBOSA GOMES JUNIOR	Membro	Psicologia
HELEN COSTA MOURA	Membro	Assistente Social
MARCIA ALESSANDRA CHAMY MACHADO	Membro	Assistente Social
GREICY KELLY DA SILVA CORRÊA	Membro	Assistente Social
MARIA CONCEIÇÃO PINHEIRO DE FONTE	Membro	Assistente Social
TAYNÁ MOTA RODRIGUES	Membro	Psicologia
EVELYN ROSA SANTOS DE ALBUQUERQUE	Membro	Psicologia
MILANE LIMA REIS	Membro	Assistente Social

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

NIXON RICARDO CARDOSO DA FONSECA	Membro	Administração
EDUARDO SOUZA SANTOS	Membro	Administração
MARIA DO CARMO ALMEIDA DOS SANTOS	Membro	Administração
RAQUEL BAMOND REIS	Membro	Administração
KATIA ANDRADE DE SOUZA	Membro	Assistente Social
INGRID BATISTA DE CASTRO	Membro	Assistente Social

Comissão Recursal:

Nome	Função	Especialiadade
LUCIANA CABRAL CORREA	Presidente	Psicologia
DANIELA TOILZA NUNES	Membro	Assistente Social
ALLAN CARLOS DE AZEVEDO VIANA LIMA	Membro	Direito

Art. 2º. Ficam os servidores designados impedidos de participar desta comissão nos seguintes casos:
I - Se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com ao menos, 01 (uma) das entidades em disputa;
II - Se parente do dirigente ou de membro da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;
§ 1° Confirmada a Relação de que trata os incisos I e II deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames;
§ 2º Constatadas as irregularidades previstas nos incisos I e II deste artigo, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele Chamamento, tornam-se nulos.
Art 3º Compete a Comissão de Seleção processar, analisar e verificar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil nos Chamamentos Públicos, inexigibilidade e dispensa de chamamentos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 24277

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
PORTARIA SEMA N.º 129 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.
A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei n.º 8666 de 21 junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;
CONSIDERANDO que o futuro contrato é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento Publicada no DOE, no dia 21/08/2019;
CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, habilitando o Centro de Integração Empresa/Escola - CIEE, por haver cumprido as exigências do edital supracitado;
CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos.
CONSIDERANDO, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo N.º 01.01.013102.00008977.2020 (01.01.030101.00000422.2020 - SEMA)
RESOLVE:
I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8666/93, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de recrutamento e seleção de 40 (quarenta) estagiários, sendo 05 (cinco) nível médio e 35 (trinta e cinco) de nível superior, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa Centro de Integração Empresa/Escola - CIEE, pelo valor mensal de R$ 31.101,00, no valor global de R$ 373.212,00.
A Consideração do Secretario Executivo de Estado e Meio Ambiente para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA SEMA, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas - SEMA

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 24266

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
PORTARIA SEMA N.º 130 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.
A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei n.º 8666 de 21 junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;
CONSIDERANDO que o futuro contrato é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 21/08/2019;
CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, por haver cumprido as exigências do edital supracitado;
CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos.
CONSIDERANDO, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo Nº 01.01.013102.00009019.2020-CGL (01.01.030101.00000423.2020-SEMA).
RESOLVE:
I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8666/93, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de recrutamento e seleção de 05 (cinco) estagiários de nível superior, para atuar junto ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO II.
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa Centro de Integração Empresa/Escola - CIEE, pelo valor mensal de R$ 4.122,00, no valor global de R$ 49.464,00.
A Consideração do Secretário Executivo e Ordenador de Despesas para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas - SEMA

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 24269

Portaria n.º 108/2020 -GABINETE/SEMA
CONSIDERANDO, a edição da Lei n.º 3.301, de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - **GATA** dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
R E S O L V E:
I - ATRIBUIR I. ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme quadro abaixo, no valor respectivo de nível da Tabela, constante da Lei n.º 3.301, de 8 de outubro de 2008.:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	DAYRICK SANTOS DE MELO	ASSESSOR II - AD-2	14	14/09/2020
2	TADEU ROCHA DA SILVA	ASSESSOR I - AD-1	15	14/09/2020

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE - SEMA, em Manaus(AM), **14 DE SETEMBRO DE 2020**.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24301

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Espécie: Termo de Cessão n.º 002/2020. **Processo N.°:** 01.01.030101.00000470.2020. **Data:** 08/10/2020. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM. **Objeto:** O presente Termo de Cessão visa ceder uma embarcação fluvial, modelo São Gabriel, 8,0X2, 10X0, 62mt, cor branca com detalhes em verde, capacidade para 15 pessoas, tombo nº 4500 e um motor de popa Marca Mercury, 150HP, 4T A GASOLINA, Chassi Casco/Motor 0553/2B752967, tombo nº 4501, para atuação nas atividades desenvolvidas no âmbito do PROGESTÃO II. **Vigência:** A presente cessão de Uso vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Parágrafo Único: A prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante a celebração de Termo de Aditamento, desde que o CESSIONÁRIO manifeste seu interesse por comunicação prévia, feita no mínimo de 20 (vinte) dias antes do término da vigência deste Termo, com a devida anuência do CEDENTE.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 15 de outubro de 2020

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 24296

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso 002/2019. **Processo n°:** 01.01.030101.00000436.2020. **Data:** 27/09/2020. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA (cedente) e a Associação dos Moradores Agroextrativistas da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Uacari - Amaru (cessionário). **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses da Cessão de Uso de Bens Móveis n.º 02/2019 para servir de apoio nas demandas das comunidades ribeirinhas na proteção de tabuleiros e lagos de manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Uacari.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 15 de setembro de 2020.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 24297

Espécie: Termo de Doação n.º 045/2020. **Processo n°:** 01.01.030101.00000425.2020. **Data:** 28/09/2020. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA (donatária) e o Fundo Brasileiro Para Biodiversidade - FUNBIO (doador). **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 24298

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

ÓRGÃO: SEDECTI
RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 005/2020

1. Servidor (a): **Ana Silva de Souza - Assessor IV - AD-4;**
2. Servidor (a): **Sâmea Maria Almeida de Freitas - Auxiliar Serviços Gerais;**
Destino/Período: **Manaus/Iranduba/Manaus - 25/8/2020;**
Objetivo: Participar da ação de cadastramento e renovação da carteira nacional de artesão para cumprimento de meta do PPA/2020-2023;
3. Servidor (a): **Ana Silva de Souza - Assessor IV - AD-4;**
4. Servidor (a): **Vangressa Costa de Lima - Assessor III, AD-3;**
Destino/Período: **Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus - 28/8/2020;**
Objetivo: Participar da ação de cadastramento e renovação da carteira nacional de artesão para cumprimento de meta do PPA/2020-2023;
5. Servidor (a): **Ana Silva de Souza - Assessor IV - AD-4;**
6. Servidor (a): **Sâmea Maria Almeida de Freitas - Auxiliar Serviços Gerais;**
Destino/Período: **Manaus/Novo Airão/Manaus - 31/8/2020;**
Objetivo: Participar da ação de cadastramento e renovação da carteira nacional de artesão para cumprimento de meta do PPA/2020-2023;
7. Servidor (a): **Ana Silva de Souza - Assessor IV - AD-4;**
6. Servidor (a): **Vangressa Costa de Lima - Assessor III, AD-3;**
Destino/Período: **Manaus/Itacoatiara/Manaus - 2/9/2020 a 3/9/2020;**
Objetivo: Participar da ação de cadastramento e renovação da carteira nacional de artesão para cumprimento de meta do PPA/2020-2023;
8. Servidor (a): **Ana Silva de Souza - Assessor IV - AD-4;**
9. Servidor (a): **Vangressa Costa de Lima - Assessor III, AD-3;**
Destino/Período: **Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus - 9/9/2020 a 10/9/2020;**
Objetivo: Participar da ação de cadastramento e renovação da carteira nacional de artesão para cumprimento de meta do PPA/2020-2023;
10. Servidor (a): **Márcio André Marialva Menezes - Assessor III, AD-3;**
11. Servidor (a): **Rosemary Silva de Brito - Auxiliar Serviços Gerais;**
12. Servidor (a): **Simone da Conceição Pereira de Araújo - Assistente Técnico;**
Destino/Período: **Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus - 9/9/2020 a 10/9/2020;**
Objetivo: Realizar mapeamento, cadastramento e visitas técnicas aos empreendimentos econômicos solidários, para cumprimento de metas ref. ao ano de 2020 do PPA 2020/2023.
13. Servidor (a): **Claudia Regina Oliveira Monteiro - Assistente Técnico;**
14. Servidor (a): **Neila Moreira de Oliveira - Agente Administrativo;**
Destino/Período: **Manaus/Tefé/Maraã/Manaus - 21/9/2020 a 26/9/2020;**
Objetivo: Participar da ação de cadastramento e renovação da carteira nacional de artesão para cumprimento de meta do PPA/2020-2023;
15. Servidor (a): **Alcides Saggioro Neto - Assessor I, AD - 1;**
16. Servidor (a): **Lilia Marina Ferreira de Assunção - Gerente, AD - 2;**
17. Servidor (a): **Milena Marias Costa da Silva - Assessor III, AD-3;**
Destino/Período: **Manaus/Beruri/Manacapuru/Manaus - 29/9/2020 a 1º/10/2020;**
Objetivo: Acompanhamento do diagnóstico de indicação geográfica da Castanha-do-Brasil na associação dos agropecuários de Beruri. Ação junto ao Fórum Amazonense de Indicação Geográfica e Marcas Coletivas.
18. Servidor (a): **Alcides Saggioro Neto - Assessor I, AD - 1;**
19. Servidor (a): **Milena Marias Costa da Silva - Assessor III, AD-3**
Destino/Período: **Manaus/Novo Remanso/Manaus - 18/9/2020;**
Objetivo: Contribuir com o Fórum Amazonense de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas.
20. Servidor (a): **Neila Moreira de Oliveira - Agente Administrativo;**
21. Servidor (a): **Vangressa Costa de Lima - Assessor III, AD-3**
Destino/Período: **Manaus/Parintins/Nhamundá/Manaus - 28/9/2020 a 1º/10/2020;**
Objetivo: Participar da ação de cadastramento e renovação da Carteira Nacional de Artesão nos municípios para cumprimento de meta do PPA/2020-2023.

Manaus, 13 de outubro de 2020
JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 24124

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº94/2020 - GSE/SEPROR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, nomeado por meio do Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 33913, de 03 de janeiro de 2019, ás fls.11 do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, inciso IV, da lei nº. 4.163, de 09 de março de 2015.

CONSIDERANDO o prenunciado nos incisos I e V da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2020, que tratam das obrigações da contratante, dentre as quais, encontra-se prevista as necessidades de acompanhamento e fiscalização dos relatórios e atividades apresentadas trimestralmente, pela contratada, bem como de apreciação do relatório final das atividades do Projeto, objeto do supradito contrato, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação e Fiscalização, a ser composta por servidores da SEPROR.

CONSIDERANDO as necessidades de reestruturar e alterar as atribuições da Comissão de Avaliação constituída através da Portaria nº 53/2020-SEPROR, publicada no DOE de 22 de julho de 2020, para a execução do Contrato de Gestão nº001/2020, celebrado entre a SEPROR e a Agencia Amazonense de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental - AADESAM.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

RESOLVE:
I - CESSAR, a partir desta data, os efeitos da portaria nº 53/2020-SEPROR, publicada no DOE de 22 de julho de 2020.
II - DESIGNAR - nos termos do art.15, VIII, art. 73, II, "a" e "b" e art.76 da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, os servidores Ana Cristina Leite de Menezes, Renata Leiko Ishida, Bruno de Souza Cavalcante, Waldélia Mara Leal Garcia, Sheron Torres de Macedo, Willace Lima de Souza, Nassib da Cunha Monassa Neto, Selma de Paula dos Santos e Isabela Carolina Silva Brito para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2020
III - DETERMINAR que esta Comissão, adote todos os procedimentos necessários à avaliação e fiscalização do que está previsto no Contrato de Gestão nº001/2020, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções normatizações internas estabelecidas, ordem de serviços, resoluções, que regulem ou venham regular a matéria, inclusive. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Executivo da SEPROR, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 24179

PORTARIA Nº 0093/2020 - GSE/SEPROR
I - CONCEDER a liberação de adiantamento à servidora **ADRIANE DE SOUZA PALADINO,** Matrícula **nº 257.042-4A**, na rubrica **339030 - MATERIAL DE CONSUMO** no valor de R$ **2.400,00. Aplicação: 60** dias **Prestação de Contas:** 30 dias.

LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 24181

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 211/2020/GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados.
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeações de servidores em decorrência do remanejamento de cargo de provimento em comissão para o Centro de Serviços Compartilhados, promovido pelo Decreto 42.797, de 24 de setembro de 2020, edição do DOE 34.340.
RESOLVE ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/símbolo	Nível	A contar de
IZABELLE CRISTINA VIEIRA SILVA	Assessor I, AD-1	15	01/10/2020

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 28 de setembro de 2020.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24125

DESPACHO DE CANCELAMENTO DOSITENS19 E 20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º0114/2020-4
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDOo que dispõe o Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas, os termos da Lei Delegada n.° 122 de 15 de outubro de 2019, e o teor da Nota Técnica n.º 165/2020, da CCGov/CSC;
R E S O L V E:
CANCELAR os itens 19 e 20 da Ata de Registro de Preços n.º0114/2020-4, oriunda do Pregão Eletrônico n.º116/20-CSC,pertecente ao processo n° 01.01.013102.000289/2020-75, devidoa falta da matéria prima necessária para a produção do insumo.
DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov,que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 15 de outubro de 2020

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 24136

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 01.01.013102.000642/2020-17, referente ao PE 416/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 416/20, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): MEDICNORTE LTDA - item(ns): 01, 12, 13, 14, 15; FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI - item(ns): 03, 06, 08, 11; HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - item(ns): 07;
CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 15 de outubro de 2020.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 24145

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 013102.000953/2020, referente ao PE 468/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 468/20, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): E H M SATO - item(ns) 4; FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 8; MEDICNORTE LTDA - item(ns) 7; NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - item(ns) 1, 2, 3; RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 9 .
CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 15 de outubro de 2020.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 24146

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.002333/2020-81, referente ao PE 554/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 554/20, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): BAXTER HOSPITALAR LTDA - FILIAL 10 - item(ns) 2; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - item(ns) 1; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA FILIAL 15 - item(ns) 5, 3;.
CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 15 de outubro de 2020.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 24149

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.000399/2020-37, referente ao PE 189/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 189/20, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2, 3, 4; BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - item(ns) 1, 5, 6, 7, 8;

CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 15 de outubro de 2020.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 24151

PORTARIA Nº204/2020/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados.

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeações de servidores em decorrência do remanejamento de cargos de provimento em comissão para o Centro de Serviços Compartilhados, promovido pelo Decreto 42.677, de 26 de agosto de 2020, edição do DOE 34.320.

RESOLVEATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativaa servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/símbolo	Nível	A contar de
MAYARA MORAES CORDEIRO	Assessor III, AD-3	13	17/09/2020
REGINA PEREIRA DA SILVA			

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24153

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.000867/2020-73, referente ao PE 350/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 350/20, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): Z DE O BESSA & CIA LTDA - item(ns): 1, 2, 3, 15 ; LATINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - item(ns): 4, 8 ; DANY KAITON PINHO DOS SANTOS - item(ns): 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13 ; NADIA CORREIA DE ALMEIDA - item(ns): 14; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 15 de outubro de 2020.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 24177

Resenha: 108/20 - CSC DATA: 15/10/2020

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br".

1) PE n° 764/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Reforma e Manutenção Preventiva e Corretiva em Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, Destinados Atender as Unidades Administrativas e Unidades Educacionais da Capital e Interior Pertencentes à Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC.

2) PE n° 765/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Combate e Controle de Pragas Urbanas, Englobando Desinsetização, Descupinização e Desmorcegação, nas Instalações da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - FVS, Sede Almoxarifado, Laboratório Central de Saúde Pública do Amazonas - LACEN/AM, Gerência de Imunização - GEIM e no Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador do Amazonas - CEREST - AM, com Fornecimento de Mão de Obra, Insumos, Materiais, Equipamentos e Ferramentas Necessários para Execução dos Serviços, para atender as necessidades da - FVS.

3) PE n° 766/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Micrótomo, Balança Pediátrica, Balança Eletrônica e Outros), através da realização de Registro de Preços, para atender as Necessidades da Fundação de Hematologia do Amazonas - FHEMOAM e todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas - CSC.

4) PE n° 767/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos (Vapor de Ozônio, Aparelho para Eletroterapia, Aparelho de Ultrassom e outros), para atender as necessidades do Curso Técnico de Nível Médio em Estética e os Cursos de Qualificação Profissional em Procedimentos Estéticos Faciais e Procedimentos Estéticos Corporais da Escola de Educação Profissional Padre Estélio Dálison - CETAM.

5) PE n° 768/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de (Hospedagem), através da realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP.

6) PE n° 769/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Terceirizados de Natureza Continuada, para Suprir as Necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA.

7) PE n° 770/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens (Reserva, Marcação, Emissão, Remarcação e Cancelamento) para o Fornecimento de Passagens Aéreas, Fluviais, Terrestres, Intermunicipais e Interestaduais para atender as necessidades do - SEAS.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 29 de outubro de 2020 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 29 de outubro de 2020 às 09:30 horas.
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1) PE n° 717/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços Continuado de Assistente Administrativo, para atender as Necessidades da Fundação Estadual Índio - FEI.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 21 de outubro de 2020 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 21 de outubro de 2020 às 09:30 horas.
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1) PE n° 590/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Em Execução de Serviços de Gestão de Assistência Técnica e Calibração, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Diagnósticos, Clínicos e Analíticos, com Reposição de Peças, para Atender as Necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS-AM.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 29 de outubro de 2020 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 29 de outubro de 2020 às 09:30 horas.
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas os horários de tempo constantes no edital.
- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1) PE n° 639/2020-CSC, tendo em vista a solicitação de devolução do processo pelo Órgão demandante, conforme Nota Técnica exarada pela DJUR/CSC.

Convocação para Sessão de Abertura das Novas Propostas de Preços
1) CC n° 018/2020-CSC, tendo em vista que a empresa ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, exerceu o direito de preferência estabelecido na Lei 123/06, a Abertura da sessão será dia 19/10/2020 às 13:30 horas de Manaus/AM, no CSC.
2) CC n° 020/2020-CSC, tendo em vista que a empresa SIGA CONSTRUTORA EIRELI, exerceu o direito de preferência estabelecido na Lei 123/06, a Abertura da sessão será dia 19/10/2020 às 15:00 horas de Manaus/AM, no CSC.
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE n° 665/2020-CSC, dia 21/10/2020 às 12:30 horas de Brasília.
2) PE n° 650/2020-CSC, dia 19/10/2020 às 10:30 horas de Brasília.
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: https://www.e-compras.am.gov.br.
Resultado do Julgamento da Documentação e Proposta de Credenciamento
Credenciamento n° 001/2019 - CSC:
Empresa Descredenciada:
- INSTITUTO Nacional Talentos de Inclusão Profissional - INTAL
Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento ou solicitar pelo e-mail csc@csc.am.gov.br.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 24238

Polícia Civil do Estado – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1270/2020-GDG/PC.
A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR THIAGO DE LIMA FERNANDES**, IPC, mat. nº 211.380-5 A, da FG-3, **a contar de 01/09/2020.** Manaus, 09 de outubro de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 24220

RESENHA DA PORTARIA Nº 1258/2020-GDG/PC.
A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR** a servidora **ROCY MARA ALVES DUARTE,** EPC mat. nº 211.057-1 A, da FG-3, Chefe de Cartório da DECFS, **a contar de 01/09/2020**. **DESIGNAR** a servidora **MONICA LINS SMITH**, EPC mat. nº 211.123-3 A, para a FG-3, Chefe de Cartório da DECCM-SUL, a **contar de 01/09/2020. II - DISPENSAR** a servidora **ALDENORA MONTEIRO DE SOUZA ALMEIDA**, IPC mat. nº. 245.902-7 A, da FG-3, Gerente de Atendimento da DECFS, a **contar de 01/09/2020. DESIGNAR** a servidora **ARIADNE CARVALHO DE SOUZA**, IPC mat. nº 212.472-6 A, para a FG-3, Gerente de Atendimento da DECCM-SUL, a contar de 01/09/2020. **III - DISPENSAR** o servidor **RONALDSON SAMUEL DE OLIVEIRA**, IPC mat. nº. 132.261-3 C, da FG-3, Chefe de Investigação da DECFS, **a contar de 01/09/2020. DESIGNAR** o servidor **LUIZ ABRAHÃO CARDOSO BRUCE,** IPC. mat. nº 171.673-5 A, para a FG-3, Chefe de Investigação da DECCM-SUL, **a contar de 01/09/2020.** Manaus, 14 de outubro de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 24230

RESENHA DA PORTARIA Nº 1256/2020-GDG/PC.
A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR MARCUS VINICIUS ALVES LEAL**, IPC, mat. nº 171.328-0 A, da FG-3, de Gerente de Atendimento do 19º DIP, **a contar de 16/09/2020** e **DESIGNAR ANA FLAVIA ROCHA NASCIMENTO**, IPC, mat. nº 211.580-8 A, para FG-3, de Gerente de Atendimento do 19º DIP, **a contar de 16/09/2020**. Manaus, 06 de outubro de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 24233

RESENHA DA PORTARIA Nº 1255/2020-GDG/PC.
A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DESIGNAR JUSCILENE RODRIGUES MACHADO**, EPC, mat. nº 210.994-8 A, da FG-3, Integrantes do DRCO, **a contar de 04/08/2020**. Manaus, 06 de outubro de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 24236

RESENHA DA PORTARIA Nº 1236/2020-GDG/PC.
A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR NORMA DRUMOND SARDINHA**, IPC, mat. nº 171.426-0 A, da FG-3, de Chefe de Investigação do 19º DIP, **a contar de 25/08/2020** e **DESIGNAR SILVIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, IPC, mat. nº 182.188-1 B, para FG-3, de Chefe de Investigação do 19º DIP, **a contar de 25/08/2020.** Manaus, 30 de setembro de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 24244

RESENHA DA PORTARIA Nº 1235/2020-GDG/PC.
A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR TARSO MARASLIS SPINOLA**, IPC, mat. nº 171.412-0 A, da FG-3, **a contar de 26/08/2020** e **DESIGNAR ANDREZA DE REZENDE SAID FREITAS**, EPC, mat. nº 211.052-0 A, para FG-3, **a contar de 26/08/2020**. Manaus, 30 de setembro de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 24246

RESENHA DA PORTARIA Nº 1234/2020-GDG/PC.
A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DESIGNAR ILZA DA GAMA FEITOSA**, IPC, mat. nº 007.405-5 D, para FG-3, Gerente de Atendimento do 12º DIP, **a contar de 01/09/2020**. Manaus, 30 de setembro de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 24249

Portaria n.º 1143/2020 -GDG/PC-AM
A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
R E S O L V E:
I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	SAMARA FERNANDES DE AMORIM	Assessor II - AD-2	14	14/04/2020

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GDG - **PC-AM**, em Manaus(AM), **2 DE SETEMBRO DE 2020**.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24252

RESENHA DA PORTARIA Nº 1135/2020-GDG/PC.
A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DESIGNAR KAITIANE MIREK FERREIRA**, IPC, mat. nº 211.229-9 A, para FG-3 do DENARC, **a contar de 24/10/2020**. Manaus, 02 de setembro de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 24254

RESENHA DA PORTARIA Nº 1123/2020-GDG/PC.
A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR ANTONIO VILEO ATAYDE FREITAS DA SILVA**, IPC, Mat. nº 113.334-9D, da FG-3, Chefe de Investigação da DEOPS, **a contar de 01/09/2020** e **DESIGNAR FRANCISCO JUNIOR**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DE PAULA FREITAS, IPC, Mat. nº 211.674-0A, para FG-3, Chefe de Investigação da DEOPS, **a contar de 01/09/2020**. Manaus, 26 de agosto de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 24255

RESENHA DA PORTARIA Nº 1202/2020-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **I - AUTORIZAR** o pagamento da **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 10% (dez por cento) ao servidor **WALDERY MONTEIRO DA SILVA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 113.384-5D, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros **a contar de 27/05/2020**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso II, da Lei nº 2.271/94-Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas, alterado pela Lei nº 3.721/2012. Manaus, 22 de setembro de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 24258

RESENHA DA PORTARIA Nº 1201/2020-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. R**ESOLVE: EXCLUIR** da **Portaria nº 1010/2020-GDG/PC** o nome dos servidores E**DIVANDRO DE SOUZA NASCIMENTO, GILBERNILSON OLIVEIRA DA SILVA, IGOR DE LIMA PEREIRA, LUIZ FERNANDES DA ROCHA JUNIOR e ALINE DE MENDONÇA SILVA** e **INCLUIR** na Portaria nº **1010/2020-GDG/PC** o nome dos servidores **DIANE DE JESUS SIMOES SICSU, ELISON MARCIO MELO DE LIMA, MARILENE BARROS MARTINS, MARNA DE MIRANDA BARBOSA e LUCIO RICARDO ELIAS BEZERRA MENEZES**, referente a Escala de Autorização de Pagamento de Gratificação de Prestação de Serviço Extraordinário **referente ao mês Agosto/2020**. Manaus, 22 de setembro de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 24261

RESENHA DA PORTARIA Nº 1150/2020-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** o pagamento da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO - GRAIQ**, com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor LUIS OLAVO MELO SAMPAIO, Assistente Administrativo, Matrícula nº 106.096-1C, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros a contar de **21/11/2019,** em face da conclusão do Curso de Psicologia Jurídica, realizado pela Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO, vez que atende os requisitos previsto no Artigo 8º, inciso II, item "III", da Lei nº 4.576, de 9 de Abril de 2018. Manaus, 04 de setembro de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 24267

PORTARIA Nº 1138/2020-GDG/PC

A Delegada-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc... **RESOLVE: I) - AUTORIZAR** o pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário de até 45% (quarenta e cinco por cento) do valor fixado para a Gratificação de Exercício Policial - GEP, nos termos do artigo 2.º, I, do Decreto n.º 26.645, de 11 de junho de 2007, no desempenho de jornada de trabalho de em caráter excepcional, em virtude da criação de novas delegacias com escala de 04 (quatro) plantões 12 horas equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento), ou 03 (três) plantões equivalente a 33,75% (trinta e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), no total de 209 (duzentos e nove) escrivães e investigadores, conforme dispõe o Artigo 2º, Inciso IV do Decreto nº 26.645/2007; 04 (quatro) plantões 12 horas equivalentes a 45% (quarenta e cinco), 03 (três) plantões equivalente a 33,75% (trinta e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), 02 (dois) equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ou escala de 01 (um) equivalente a 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para delegados, no total de 19 (dezenove); e para os peritos no total de 06 (seis), escala de 05 (cinco) equivalente a 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), 02 (dois) equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), 03 (três) equivalente a 33,75% (trinta e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), 04 (quatro) equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) de acordo com a necessidade desta instituição, não perfazendo carga horária não superior a 48 horas mensais, haja vista a situação emergencial, referente ao mês de **SETEMBRO/2020**, aos **234 (duzentos e trinta e quatro) servidores a seguir listados:** ADAIL F.DE CARVALHO, ADO E. SANTOS NASCIMENTO, ALAN J. D. PINTO, ALBA A. LOIOLA, ALBERTO A. G. DE O. CORREA, ALDEVANDRO C.DA SILVA, ALESSANDRO S. RIBEIRO, ALEXANDRE B. LIMA, ALEXANDRE DOS S. TAMER, ALEXANDRE M. B. DE SOUZA, ALEX M. FERREIRA, ALHENNA D.SILVA, ALINE K. C. BARROS, ANA C. M. BARROS, ANA I. DE J. MENDES, ANA L. L. ALMEIDA, ANDERSON R. DE S. PEIXOTO, ANDRE DE S. MOURÃO, ANDRE L. P. G. RIBEIRO, ANDREA F. DA C. AQUINO, ANDRESSA B. S. DE LIMA, ANTONIO C. S. FONSECA, ANTONIO G. M. DA SILVA, ANTONIO J. S. DA SILVA, ARIOSTO S. DO ROSARIO, BENEDITO L. DE MOURA, CARLOS A. FALCÃO VIANA, CARLOS A. N. DE A. JÚNIOR, CARLOS E. RABELO, CARLOS L. DE OLIVEIRA, CARLOS R. C. FONSECA, CARLOS R. F. DE SOUZA, CAROLINE DOS S. A. DA SILVA, CASSIA S. S. DA SILVA, CASSIO M. C. DA SILVA, CELIA DA S. TUFY, CELSO DE M. OLIVEIRA, CHRISTINA S. LIVERO, CLARIANA L. LEITE, CLAUDIO C. NETO, CLEMILTON M. DE MARÃES, CLODOVIR DE B. HONORATO, CRISTIANE DO N. GOMES, CRISTIANE R. PERINAZZO, DAMIÃO S. DE OLIVEIRA, DANIEL DE S. BINDA, DANIEL L. LUCAS, DANIELE A. PEREIRA, DAYVSON G. DE LIMA, DENIS A. PINHO, DENISON X. DE AMORIM, DIANE DE J. S. SICSU, DIGLISSON A. LEITÃO, DINOR G. CASTELO BRANCO, DOMINGOS S. P. GUIMARÃES, EDNALDO O. DA SILVA, EDSON C. DE A. JUNIOR, EDSON J. DE SOUZA, EDUARDO A. G. CIDADE, ELDES DA C. ARAUJO, ELIAS P. GUIMARÃES, ELIELSON J. CAVALCANTE, ELIENAI S. M. VANTUIL, ELINALDO S. CAMPOS, ELIOMAR M. OLIVEIRA, ELISA M. LUSTOSA, ELMAR M. DE ALMEIDA, ELTON G. DA SILVA, ERICSON DE S. TAVARES, ERILANE S. DE OLIVEIRA, ERISSON A. LOPES, ERLANDO D. DE OLIVEIRA, ESMERALDA M. N. DA SILVA, EUDER P. MENDES, EULER L. S. LIMA, FABIANA O. BIER, FABIANA P. RODRIGUES, FABIANO DE S. VARGAS, FABIO TOMADON, FABIO V. L. CARVALHO, FARNEY S. DOS SANTOS, FERNANDA C. P. DE S. BERALDO, FILIPE L. C. BRANCO, FRANCIONEY DA S. GONZAGA, FRANCISCO M. OZORIO DE MELO, FRANK J. R. ABRAHIM, FREDSON A. S. BENAION, GENILSON P. ARRUDA, GENILSON P. LIMA, GERRIANE T. DA SILVA, GERSON C. DE OLIVEIRA, GILBERNILSON O. DA SILVA, GILSON G. DA SILVA, GIZELE C. M. SEIXAS, GLEISON DOS S. ALMEIDA, GLENDA M. MONTECONRADO, GRACIONEY F. PINTO, GUILHERME DE A. ANTONIAZZI, GUSTAVO DOS S. CERQUEIRA, GYSELLE P.FALCÃO, HELIO JORGE C. DOS SANTOS, HELLEN DA S. OLIVEIRA, HUGO DA S. ASCENÇÃO, HUGO D. DE M. SILVA, INES M. A. PARDO, ISMAEL S. TRIGUEIRO, ITAMAR G. NEVES, IVAN S. DE ANDRADE, IVANILDO P. MENDES, IVY CAROLINE M. BASTOS, JANDERSON S. DE ALMEIDA, JEAN C. C. RODRIGUES, JEFFERSON G. DA R. SILVA, JEFFERSON M. DE HOLANDA, JESSE M. SOARES, JOACI D. F. JUNIOR, JOAO C. DE ARAUJO, JOÃO C. T. F. FILHO, JOÃO F. DA SILVA, JOCINEY C. MOURÃO, JONAS S. DE OLIVEIRA, JORGE H. F. DOS SANTOS, JORGE M. G. BICHARA, JORGE R. P. DA SILVA, JOSE I. G. ALFAIA, JOSE J. DO N. NORONHA, JOSE P. V. VIEIRA, JOYCE M. DE L. VERISSIMO, JULIANA M. DA S. SAMPAIO , KARENI DE A. LIMA, KEYNY L. F. TEIXEIRA, KLARISSE F. DE S. FARIAS, KLEYSON E. D. DA S. PONTES, KRISTIANE L. ELIZIARIO, LAURA C. GERVAZONI, LEILA A. F. VIANA, LILIAN B. GOES, LINDEMBERG B. DE SOUZA, LUANA B. DE H. MOURA, LUCIANA G. DE SOUZA, LUCIANO DE S. GRANGEIRO, LUCIO R. E. B. DE MENEZES, LUIZ F. DA R. JUNIOR, MAGNOLIA A. CALMONT, MAKS R. G. MOREIRA, MANOELITO N. LIMA, MARCEL S. BATISTA, MARCELA C. DUTRA, MARCELO A. DOS SANTOS, MARCELO C. PEREIRA, MARCELO O. LOPES, MARCELO V. LOPES, MARCIA R. DE C. MAIA, MARCIO DE A. FARIAS, MARCO A. M. DUARTE, MARCO A. R. DE OLIVEIRA, MARIA A. FERNANDES, MARIA M. DA SILVA, MARILENE B. MARTINS, MARIO C. T. LISBOA, MARNA DE M. BARBOSA, MARY R. V. FORTES, MAURO B. NEGREIROS, MAURO J. DO N. PITANGA, MAURO L. OLIVEIRA DE MOURA, MESSIAS R. DE OLIVEIRA, MICHELLE C. LEÃO, MICHELLE DA S. MAIA, MIRIAM R. C. DUTRA, MONICA A. D. DE SOUZA, NADJA C. DE C. SOUZA, NEI MARCIO S. FERREIRA, NELSON P. FALCÃO, NEY J. C. DE SOUZA, NIELIANA F. DE OLIVEIRA, NILDOMAR P. L. JUNIOR, NINO S. P. MADURO, OTAVIO L. CASTELLO, PABLO RAMON G. SIQUEIRA, PALOMA B. L. GONÇALVES, PATRICIA DO N. ROCHA, PATRICIA F. SOUZA, PATRICIA M. SASSAKI, PATRICIA P. D. DE ANDRADE, PAULA C. DA S. OLIVEIRA, PAULA M. A. ALARCÃO, PAULO C. F. DA SILVA, PAULO C. C. MICHILES, PAULO R. L. VARGAS, PEDRO P. M. NOGUEIRA, POLIANA C. C. M. DE SOUZA, PRISCILA S. DE SOUZA, RAFAEL F. M. DA COSTA, RAFAEL N. GOMES, RAFAEL W. SOARES, RAIMUNDO H. DE A. FILHO, RAQUEL H. LAGARINHOS, RAULY P. DA SILVA, REINALDO P. DA SILVA, RENATA L. DA S. IOPPI, RENATO L. COLARES, RICARDO DE F. RODRIGUES, RICARDO L. N. DE CARVALHO, ROBERTA V. SILVA. ROBSON S.DA SILVA, RODRIGO C. M. NETO, RODRIGO C. DA ROCHA, ROMUALDO DE A. BEZERRA, RONALDO P. DA S. JÚNIOR, ROSELANDIA F. CABRAL, SAMARA DA S. NOBREGA, SAMUEL F. DA SILVA, SANDRO R. DE A. VIEIRA, SELDON R. D. JUNIOR, SERGIO L. DE MOURA, SILVIA L. B. DE OLIVEIRA, SOSTENES M. M. DE SOUZA, SUSAN M. M. L. CASTANHO, SUZANE O. DA C. LIMA, TALLES C. LOPES, TAMMY R. A. DE M. MITOSO, THATIANE P. A. SOARES, THIAGO B. DA ROCHA, THIAGO S. LIMA, THIAGO S. DE SOUZA, ULISSES C. DA C. E SILVA, ULISSES G. NEISS, ULYSSES M. DA SILVA, VALDICLEY DA S. VERAS, VANESSA L. MARINHO, VERA L. F. DOS SANTOS, WAGNER S. DE OLIVEIRA, WANDERLEI P. DA SILVA, WILTON Q. A. JUNIOR.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GABINETE DA DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, em Manaus/AM, 02 de Setembro de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 24270

Polícia Militar do Amazonas – PMAM

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 095/2020/DPA-PAG, DE 09OUT2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a necessidade de movimentações de Policiais Militares, prevista no Decreto nº 4541 de 07Mar79 (Regulamento de Movimentação de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas).
RESOLVE:
1. CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, em conformidade com o art. 35, § 1º, incisos I, II e III da Lei 3.725 de 19Mar12, ao seguinte Policial Militar:
1º TEN PM THIAGO LUIZ SANTOS Mat. 216385-3 A, por haver sido transferido de Pauini para Nhamundá/AM. BG nº 056 de 26Mar20.
CB PM GILBERTO AMORIM DE SOUZA MAT 216422-1 A, por haver sido transferido de Lábrea para Manaus/AM. BG nº 148 de 18Ago20.
2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2020.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 24147

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 100/2020/DPA-7/PMAM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o Requerimento s/n, de 14 de setembro de 2020, do **1º SGT QPPM 82.0 JAQUES FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR (14616 SI/PMAM)**, cujo teor é da solicitação de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP;
CONSIDERANDO que a Licença para Tratar de Interesse Particular é a autorização para o afastamento total do serviço, concedida ao policial militar com mais de dez anos de efetivo serviço ativo que o requer com a finalidade, de acordo com o § 1º do Art. 66, da Lei nº 1.154, de 9DEZ75;
CONSIDERANDO que a LTIP será sempre concedida com prejuízo da remuneração e da contagem do tempo de serviço, de acordo com o que dispõe a letra "a", § 1º do Art. 66, da Lei nº 1154 de 9DEZ1975, com nova redação dada pelo Art. 2º da Lei nº 2199, de 26ABR93;
CONSIDERANDO a observância do disposto no Parecer nº 243/2015/PGE, da Procuradoria Geral do Estado, datada em 24 de novembro de 2015, publicada no BGO nº 96, de 30 de maio de 2016.
RESOLVE:
1.CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 1º de outubro de 2020 a 20 de setembro de 2022, ao **1º SGT QPPM 82.0 JAQUES FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR (14616 SI/PMAM);**
2. AFASTAR TEMPORARIAMENTE do serviço ativo da PMAM por haver entrado em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
3. SUSPENDER temporariamente o Soldo e Gratificação de Tropa (GT) de acordo com o Art. 6º, item 1, da Lei 1.502, de 30DEZ1981 e Parágrafo único do Art. 3º da Lei 2.392, de 8MAIO1996, respectivamente;
4. AGREGAR nos termos do artigo 75, letra "C" item IV, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, por entrar em Licença para Tratar de Interesse Particular;
5. FICA ADIDO à Diretoria de Pessoal da Ativa de acordo com o Art. 76, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975.
Em consequência:
a) O Comandante da **16ªCICOM/PMAM** e o policial militar tomem conhecimento;
b) O interessado deverá assinar o livro na sua OPM e à disposição da Diretoria de Pessoal até o término da mesma.
c) A Diretoria de Pessoal da Ativa para as providências necessárias.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus(Am), 1º de outubro de 2020.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 24159

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
Portaria nº 110/2020/DPA-7/PMAM

O O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o requerimento s/n, de 16 de setembro de 2020, da **CB QPPM 26.0 JÉSSICA DE LIMA ALMEIDA SILVEIRA (19172 SI/PMAM)**, cujo teor é da solicitação de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP;
CONSIDERANDO que a Licença para Tratar de Interesse Particular é a autorização para o afastamento total do serviço, concedida ao policial militar com mais de dez anos de efetivo serviço ativo que o requer com a finalidade, de acordo com o § 1º do Art. 66, da Lei nº 1.154, de 9DEZ75;
CONSIDERANDO que a LTIP será sempre concedida com prejuízo da remuneração e da contagem do tempo de serviço, de acordo com o que dispõe a letra "a", § 1º do Art. 66, da Lei nº 1154 de 9DEZ1975, com nova redação dada pelo Art. 2º da Lei nº 2199, de 26ABR93;
CONSIDERANDO a observância do disposto no Parecer nº 243/2015/PGE, da Procuradoria Geral do Estado, datada em 24 de novembro de 2015, publicada no BGO nº 96, de 30 de maio de 2016.
RESOLVE:
1.**CONCEDER** Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 15 de outubro de 2020 a 14 de outubro de 2022, a CB QPPM 26.0 JÉSSICA DE LIMA ALMEIDA SILVEIRA (19172 SI/PMAM).
2. **AFASTAR** temporariamente do serviço ativo da PMAM por haver entrado em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
3. **SUSPENDER** temporariamente o Soldo e Gratificação de Tropa (GT) de acordo com o Art. 6º, item 1, da Lei 1.502, de 30DEZ1981 e Parágrafo único do Art. 3º da Lei 2.392, de 8MAIO1996, respectivamente;
4. **AGREGAR** nos termos do artigo 75, letra "C" item IV, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, por entrar em Licença para Tratar de Interesse Particular;
5. **FICA** adido à Diretoria de Pessoal da Ativa de acordo com o Art. 76, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975.
Em consequência:
a)O Comandante da Cia CG/PMAM e a policial militar tomem conhecimento;
b) A interessada deverá assinar o livro na sua OPM e à disposição da Diretoria de Pessoal até o término da mesma.
c) A Diretoria de Pessoal da Ativa para as providências necessárias.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus(Am), 8 de outubro de 2020.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 24160

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0096/2020 - GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece diretrizes ao poder Executivo Estadual, define as finalidades dos órgãos da Administração Direta, e das outras providências;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 0109/2019 GDP/IOA, que designou o servidor Thiago Hispere Moreira Botinelly para responder como Gerente de Controle de Produção, a contar de 01.11.2019, foi revogada através da Portaria nº 0091/2020-GDP/IOA;
CONSIDERANDO, ainda, o Decreto de 10 de setembro de 2020 que exonerou do cargo de Gerente e nomeou o servidor Thiago Hispere Moreira Botinelly para o cargo de Assessor, a contar de 01.09.2020.
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor THIAGO HISPERE MOREIRA BOTINELLY, Matrícula nº 249.757-3B, para responder pelas funções de Gestor de Negócios, a contar de 01.09.2020, com as seguintes atribuições:
a) dirigir, supervisionar, coordenar, orientar, assessorar e executar as atividades pertinentes à gestão comercial;
b) coordenar as atividades de impressos gráficos, de publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de serviços e produtos editoriais e de demais serviços e produtos de sua competência;
c) assegurar padrões satisfatórios de desempenho em suas áreas de atuação;
d) zelar pelos bens e materiais sob sua guarda, garantindo adequada manutenção, conservação, modernidade e funcionamento;
e) promover permanentemente a avaliação dos servidores que lhes são subordinados, com vistas à constante melhoria dos serviços;
f) propor medidas disciplinares, na forma da legislação específica;

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

g) coordenar as atividades relacionadas ao custo gráfico;
h) coordenar, supervisionar as atividades de sua área de competência;
i) auxiliar e executar ações, em razão da natureza da unidade sobre sua direção, sob a orientação ou por determinação do Diretor-Presidente;
j) cumprir metas e indicadores estabelecidos;
k) executar outras atividades de sua área de competência.
II - DAR CIÊNCIA aos Diretores de Gestão-Financeira e de Operações, os Assessores e Chefes e ao servidor acima mencionado para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 15 de outubro de 2020.

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 24281

PORTARIA Nº 0093/2020 - GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece diretrizes ao poder Executivo Estadual, define as finalidades dos órgãos da Administração Direta, e das outras providências;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 0107/2019 GDP/IOA, que designou o servidor José Epifânio Leão Carneiro Filho para responder pela Gerência de Editora, a contar de 01.11.2019, foi revogada através da Portaria nº 0092/2020-GDP/IOA;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0111/2019 GDP/IOA que designou a servidora Daniela Cavalcante da Silva para responder pelas funções de Assessora do Gabinete da Presidência, a contar de 01.11.2019;
CONSIDERANDO, ainda, o Decreto de 17 de setembro de 2020 que exonerou do cargo de Assessora e nomeou a servidora Daniela Cavalcante da Silva para o cargo de Gerente, a contar de 11.09.2020.
RESOLVE:
I - REVOGAR a Portaria nº 0111/2019 GDP/IOA, publicada em 17.12.2019, Publicações Diversas, Pg. 1, que designou a servidora Daniela Cavalcante da Silva para responder pelas funções de Assessora do Gabinete da Presidência, a contar de 11.09.2020
II - DESIGNAR a servidora DANIELA CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula nº 249.613-5C, para responder pelas funções de Gerente de Serviços e Produtos Editoriais, a contar de 11.09.2020, com as seguintes atribuições:
a) auxiliar na seleção dos temas, títulos e obras a serem publicados pela Autarquia;
b) gerir o processo de design, diagramação e revisão de conteúdos de livros, jornais, revistas, dentre outros documentos, impressos e em plataformas digitais garantindo a qualidade, a confidencialidade e o sigilo dos materiais encaminhados por clientes;
c) coordenar e planejar o tempo de produção, a execução e entrega dos serviços e publicações editoriais;
d) elaborar planilhas de relatórios a serem apresentadas, periodicamente, ao Diretor-Presidente;
e) organizar e realizar eventos literários, como: lançamento de livros, realização e participação em feiras literárias, desenvolvimento de projetos e concursos literário-culturais dentro da política sócio-cultural do Governo do Estado do Amazonas;
f) executar ações, em razão da natureza da unidade sobre sua direção, sob a orientação ou por determinação do Diretor-Presidente e do Gestor de Negócios;
g) gerenciar o espaço para a exposição dos produtos e publicações editoriais;
h) verificar e analisar parcerias editoriais para a realização de projetos literários e executar outras atividades de sua área de competência.
III - DAR CIÊNCIA aos Diretores de Gestão-Financeira e de Operações, ao Gestor de Negócios, os Assessores e Chefes e ao servidor acima mencionado para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 15 de outubro de 2020.

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 24282

PORTARIA Nº 0092/2020 - GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece diretrizes ao poder Executivo Estadual, define as finalidades dos órgãos da Administração Direta, e das outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0107/2019 GDP/IOA que designou o servidor José Epifânio Leão Carneiro Filho para responder pela Gerência de Editora, a contar de 01.11.2019;
CONSIDERANDO, ainda, o Decreto de 17 de setembro de 2020 que exonerou do cargo de Assessora e nomeou a servidora Daniela Cavalcante da Silva para o cargo de Gerente, a contar de 11.09.2020.
RESOLVE:
I - REVOGAR a Portaria nº 0107/2019 GDP/IOA, publicada em 11.12.2019, Publicações Diversas, Pág. 6, que designou o servidor JOSÉ EPIFÂNIO LEÃO CARNEIRO FILHO para responder pela Gerência de Editora, a contar de 11.09.2020.
II - DAR CIÊNCIA aos Diretores de Gestão-Financeira e de Operações, ao Gestor de Negócios, os Assessores e Chefes e ao servidor acima mencionado para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 15 de outubro de 2020.

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 24283

PORTARIA Nº 0091/2020 - GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece diretrizes ao poder Executivo Estadual, define as finalidades dos órgãos da Administração Direta, e das outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0109/2019 GDP/IOA que designou o servidor Thiago Hispere Moreira Botinelly para responder pela Gerência de Controle de Produção, a contar de 01.11.2019;
CONSIDERANDO, ainda, o Decreto de 10 de setembro de 2020 que exonerou o servidor Thiago Hispere Moreira Botinelly do cargo de Gerente e nomeou o servidor Robert Wagner Falcão Campelo para este cargo, a contar de 01.09.2020.
RESOLVE:
I - REVOGAR a Portaria nº 0109/2019 GDP/IOA, publicada em 11.12.2019, Publicações Diversas, Pág. 7, contar de 01.09.2020, que designou o servidor Thiago Hispere Moreira Botinelly para responder pelas funções de Gerente de Controle de Produção.
II - DESIGNAR o servidor ROBERT WAGNER FALCÃO CAMPELO, Matrícula nº 257.204-4A, para responder pelas funções de Gerente de Produção, a contar de 01.09.2020, com as seguintes atribuições:
a) gerir as áreas operacionais sob sua responsabilidade;
b) assegurar padrões satisfatórios de desempenho em suas áreas de atuação;
c) executar o planejamento, controle de produção (PCP) e análise de índice de produtividade;
d) atuar com métodos em custo de produção;
e) elaborar relatórios dos processos e atuar na gestão de área de planejamento e controle da produção buscando o cumprimento das metas dos custos produtivos, através de acompanhamentos constantes das solicitações de compras de insumos;
f) mapear a produção e analisar os processos técnicos;
g) coordenar os profissionais de pré-impressão, impressão e acabamento;
h) coordenar as atividades de comunicação visual e têxtil;
i) coordenar as subgerências durante os processos produtivos do início ao fim da produção;
j) cumprir metas e indicadores estabelecidos;
k) executar ações, em razão da natureza da unidade sob sua direção, sob a orientação ou por determinação do Diretor de Operações;
l) executar outras atividades de sua área de competência.
III - DAR CIÊNCIA aos Diretores de Gestão-Financeira e de Operações, ao Gestor de Negócios, os Assessores e Chefes e ao servidor acima mencionado para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 15 de outubro de 2020.

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 24285

PORTARIA Nº 0090/2020 - GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece diretrizes ao poder Executivo Estadual, define as finalidades dos órgãos da Administração Direta, e das outras providências;
CONSIDERANDO, ainda, o Decreto de 10 de setembro de 2020 que exonerou a servidora Cintia Xavier Melo do cargo de Assessora e nomeou a servidora Tayara de Paula Wanderley para este cargo, a contar de 01.09.2020.
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora TAYARA DE PAULA WANDERLEY, Matrícula

nº 257.203-6A, para responder como Assessora Chefe de Comunicação, a contar de 01.09.2020, com as seguintes atribuições:

a) supervisionar, coordenar e executar as atividades de comunicação social, segundo as diretrizes fixadas pela Direção , integrando-as ao processo de circulação de Informação do Governo Estadual;
b) assistir ao Diretor-Presidente e os demais setores nas questões relacionadas com a elaboração e veiculação de informações, através dos meios de comunicação;
c) elaborar material de divulgação dos serviços prestados, promovendo a imagem institucional em âmbito interno e externo, nos veículos de comunicação de imprensa local, estadual e nacional, zelando pela veiculação dos projetos, ações, programas e serviços da instituição, em parceria com a Secretaria de Comunicação do Estado (SECOM);
d) estabelecer e manter relacionamento com os veículos de comunicação da imprensa local, estadual e nacional;
e) produzir conteúdo e manter atualizado as páginas de intranet e extranet, como o Portal Eletrônico e páginas em redes sociais;
f) orientar, coordenar e supervisionar conteúdo atualizado no quadro informativo, boletins, jornais, periódicos, assim como os demais veículos de comunicação interna;
g) coordenar e supervisionar programas, projetos e atividades operacionais pertinentes à natureza e competência da comunicação social seguindo o Regimento Interno, o Plano de Comunicação e as demandadas pela direção a ser executada pela equipe da Assessoria de Comunicação;
h) organizar, operar, divulgar e realizar cerimonial de eventos como seminários, encontros e conferências na instituição;
i) coletar e encaminhar diariamente ao Diretor-Presidente a reprografia de matérias de interesse da instituição vinculadas pelos veículos de comunicação;
j) organizar e manter atualizado um arquivo histórico dos acontecimentos referente à instituição;
k) elaborar e manter atualizado no sistema de dados referente à atuação da Assessoria de Comunicação, visando informar à diretoria as ocorrências do setor e facilitar posteriores consultas;
l) cumprir metas e indicadores estabelecidos;
m) executar ações, em razão da natureza da unidade sobe sua direção, sob a orientação ou por determinação do Diretor-Presidente;
n) executar outras atividades de sua área de competência.

II - DAR CIÊNCIA aos Diretores de Gestão-Financeira e de Operações, ao Gestor de Negócios, os Assessores e Chefes e ao servidor acima mencionado para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 15 de outubro de 2020.

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 24288

PORTARIA Nº 0095/2020 - GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece diretrizes ao poder Executivo Estadual, define as finalidades dos órgãos da Administração Direta, e das outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto de 17 de setembro de 2020 que exonerou a servidora Daniela Cavalcante da Silva do cargo de Assessora e nomeou a servidora Ana Paula da Silva Lopes para este cargo, a contar de 11.09.2020;

CONSIDERANDO, ainda, que a Portaria nº 0111/2019 GDP/IOA, que designou a servidora Daniela Cavalcante da Silva para responder como Assessora do Gabinete da Presidência, a contar de 01.11.2019, foi revogada através da Portaria nº 0093/2020-GDP/IOA.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ANA PAULA DA SILVA LOPES, Matrícula nº 257.306-7A, para responder pelas funções de ASSESSORA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, a contar de 11.09.2020, com as seguintes atribuições:

a) assessorar a Chefe de Gabinete nas atividades do setor;
b) auxiliar na elaboração de documentos oficiais;
c) controlar a expedição, entrega e guarda de documentos oficiais;
d) controlar o cumprimento das deliberações estabelecidas pelo Diretor--Presidente através de documentos oficiais e/ou reuniões internas;
e) auxiliar na elaboração do Relatório mensal e anual de atividades;
f) auxiliar no exame e instrução de documentos oficiais;
g) auxiliar no cumprimento de metas e indicadores estabelecidos;
h) auxiliar na atualização da lista de contatos com órgãos público;
i) auxiliar na solicitação de autorizações de viagens, passagens e diárias do Diretor-Presidente;
j) auxiliar na publicação dos atos oficiais e acompanhar sua tramitação;
k) executar outras atividades de sua área de competência.

II - DAR CIÊNCIA aos Diretores de Gestão-Financeira e de Operações, ao Gestor de Negócios, os Assessores e Chefes e ao servidor acima mencionado para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 15 de outubro de 2020.

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 24290

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

TERMO DE CONTRATO Nº 019/2020 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr.Rodrigo de Sá Barbosa, e o BANCO BRADESCO SA.OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de arrecadação de débitos tributários (taxas) e não tributários (multas do Sistema de Registro Nacional de Infrações - RENAINF relativo à União, Estados e Municípios, Seguro DPVAT, e valores relativos aos exames médicos e psicológicos) através de Guia de Pagamento expedida pelo Detran Amazonas, em padrão Febraban, com prestação de contas por meio magnético, transmissão eletrônica de dados, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico, na Portaria Normativa n°. 001/2020/DP/DETRAN/AM.VIGÊNCIA: O prazo de duração da prestação de servoços é de 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2020 até 18/09/2021, prorrogável por prazos iguais e sucessivos, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. DA REMUNERAÇÃO:Pela prestação dos serviços de arrecadação, o Detran Amazonas remunerará a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA por unidade de Guia de Pagamento autenticada, bem como pela prestação de contas através de meio magnético, nos termos a seguir enumerados:I - valor de R$ 0,63 (sessenta e três centavos) por arrecadação informatizada quando, mediante autorização do contribuinte, para a quitação de receitas for efetuada por débito automático em conta corrente, internet, terminais de autoatendimento, ATM, home/office bank; II - valor de R$1,20 (um real e vinte centavos) quando se tratar de arrecadação das taxas e demais receitas públicas provenientes dos serviços do sistema de trânsito por intermédio de Guia de Pagamento quitadas por meio de correspondente bancário ou lotéricas.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Leinº8.666/93 e suas alterações.PROCESSO:16614/2020 - DETRAN/AM (8101/2020 - CSC) CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 24213

HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 461/2020 - CSC

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor do Despacho apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 1008/2020-DETRAN/AM (Proc. nº 5661/2020 - CSC), relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 461/2020-CSC;CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas;RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, constante do Despacho acima referido, pertinente à contratação de empresa ou consórcio especializado na prestação de serviços na área de tecnologia da informação e comunicação - TIC, relacionada aos processos de habilitação e veículo do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM.II - ADJUDICAR o objeto referente ao LOTE 2, licitado pelo menor preço, o consórcio representado pela empresa O C CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, com valor total de R$ 18.555.772,75 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), o qual está compatível com a planilha do Estado, de acordo com a Nota de Autorização de Despesas - NAD é de R$ 19.505.800,00 (dezenove milhões, quinhentos e cinco mil e oitocentos reais).III - ADJUDICAR o objeto referente ao LOTE 3, licitado pelo menor preço, o consórcio representado pela empresa IFD CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E ECONOMICA LTDA, com valor total de R$ 12.186.000,00 (doze milhões, cento e oitenta e seis mil reais), o qual está compatível com a planilha do Estado, de acordo com a Nota de Autorização de Despesas - NAD é de R$ 12.258.000,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil reais).CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 24216

DETRAN-AM

Resenha da Portaria nº 791/2020, de 24.09.2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores **1)ROMULO DA SILVA FABRIS e 2)LUIZ CARLOS SILVA LIMA**, para se deslocarem aos municípios de **ITAPIRANGA-AM, SILVES-AM, SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ-AM e URUCARA-AM, no período de 12/10/2020 a 15/10/2020**, a fim de realizarem a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 24126

RESENHA DA PORTARIA Nº 829/2020/DETRAN/AM/DA/DP08/10/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,CONSIDERANDO a necessidade de classificar e localizar os Bens Patrimoniais com e sem condições de uso, bens a alienar e dar baixa nos bens inservíveis e antieconômicos desta Autarquia; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar Servidores para executarem as aludidas atividades; RESOLVE:I - DESIGNAR Comissão Administrativa de Bens Patrimoniais e Bens Inservíveis, composta dos membros abaixo relacionados e estabelecer a título de gratificação, valores em UBA(R$ 21,46), no código 812, até o final do exercício de 2020.PRESIDENTE (UBA= 46,60)1. PEDRO CLAUDIO RAMOS DA SILVA, COORDENADORA (UBA=32,62) 2.JANETE ANÁLIA MATOS TEIXEIRA,MEMBROS (UBA = 27,96)4. JOAQUIM EUZÉBIO DO NASCIMENTO BORGES, 5. JAIME RODRIGUES DUARTE.6. PAULO LEVY DE OLIVEIRA, 7. GRAÇA MARTINS PINHEIRO, 8. ADEMIR ROCHA RODRIGUES, 9. CLAUDIO JOSE PEREIRA MACHADO.II - APRESENTAR mensalmente as frequências de seus membros e semestralmente os relatórios das atividades realizadas pela comissão, a Diretoria Administrativa Financeira;III - A presente portaria passa a vigorar a partir de 1º de outubro de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 24127

DETRAN-AM

Resenha da Portaria nº 790/2020 de 14.10.2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N° 740/2020/ DETRAN/AM/DA/DP, de 15 de Setembro de 2020, que designa o servidor RICARDO BIANCHI RAMALHO DE CASTRO, a se deslocar ao município de COARI-AM, para realizar vistoria nos CFC`s de Coari e Dinâmica, para posterior emissão de alvará de funcionamento, no PERÍODO de 06/10/2020 a 07/10/2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 24128

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº002/2019

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr.Rodrigo de Sá Barbosa, e a POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS. OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio original por mais 6 (seis) meses, a contar de 01/10/2020 até 31/03/2021, com base na cláusula 13º do Convênio n° 002/2019-DP/DETRAN/AM, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e alteração das Cláusulas Décima Segunda e Décima Sexta do originário Termo de Convênio n. 002/2019-DETRAN/AM/AJUR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, firmado entre as partes em 21 de outubro de 2019.VALOR:para a execução das atividades previstas neste termo aditivo ao Convênio n° 002/2019-DP/DETRAN/AM, os recursos serão de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), repassados em parcelas fixas.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16792/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 116, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 21, 23, 24 e 25 do CTB - LEI nº 9.503/97 e suas respectivas alterações e pelas cláusulas aqui delineadas.CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 24212

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

Portaria nº 024/2020 - GDP- IPEM/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM/AM, no uso de atribuições legais que lhes confere a Lei Delegada nº 101, de 18/05/2007, **CONSIDERANDO** o que prescreve o Art. 78, sessão VIII, da Lei nº 1.762/86, de 14 de novembro de 198 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 71240/2020, de 11/09/2020:

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **SILVESTRE CABRAL ABRANTES,** Auxiliar de Serviços Gerais III, lotado neste IPEM/AM, matrícula nº 052.082-9B, LICENÇA ESPECIAL correspondente ao período trabalhado de 1984 à 1988, pelo prazo legal de 90 (noventa) dias, a contar de 14/09/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM/AM, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 24183

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

DECLARAÇÃO DE BENS DE EXONERADOS 2020

SERVIDOR: AUREO ENRIQUE SANTOS CARVALHO
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: ALDENIRA SANTOS DA COSTA
CARGO: ASSESSOR III SIMBOLOGIA: AD-3
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: ALCIMAR DAS MERCES RIBEIRO
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: 01 - Casa situada á Rua: 07 de Setembro nº 69 - Nazaré/Barcelos

SERVIDOR: ALFEU FERRAZ FILHO
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: 01 Propriedade Rural com 492 HÁ, localizado no Sertão Pernambucano - Floresta/PE;
01 -Propriedade Rural com 4,2 HÁ, localizado na Estrada do Puraquequara - Manaus/Am;
01 - Casa localizada na Rua: Cabeça de Negro nº 17 - Olinda/PE;
01 - Casa localizada Rua: G nº 144 Conj: João Bosco I - Manaus/Am;
01 - Veículo Fiat, ano 2011.

SERVIDOR: ARMANDO JORGE LUZ DA SILVA
CARGO: DIRETOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
BENS: 01 - Veículo VW Polo ano 2009.

SERVIDOR: ADRIANILSON GOES DE SOUZA
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: 01 - Casa de alvenaria, medindo 14 m x 12 m, localizado no bairro Vieira, Parintins/AM;
01 - Casa de alvenaria, medindo 5 m x 6 m, localidado no Conj; Nova Cidade;
01 - Motoneta Honda PCX 150, ano 2015 - Branco.

SERVIDOR: ANA PAULA CARDOSO QUEIROZ DE PAIVA
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: 01 - Aptº situado no Cond. Maria da Fé - São Geraldo Manaus/Am;
01 - Aptº situado no Cond. Isla Morada - Adrianópolis -Manaus/Am;

SERVIDOR: CARLOS AUGUSTO BARROS
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: CARLOS ALBERTO VALES PEREIRA
CARGO: ASSESSOR III SIMBOLOGIA: AD-3
BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: CRISTINA ZULMA ESCATE LAY
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: 01 - Veículo utilitário Strada, marca Fiat 2012

SERVIDOR: DALMO DE SOUZA DOS ANJOS
CARGO: Procurador Chefe SIMBOLOGIA: AD-1
BENS: 01 - Aptº situado no Cond. Paraiso/Manaus-Am;
01 - Aptº situado Cond. Vila Alice - Fortaleza/CE;
01 - Veículo L-200, modelo 2017.

SERVIDOR: DANIELA PERALES AUSIER

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: 01 - Casa financiada pela Caixa Econômica Federal, situada a Rua: Guaiçara C/27 Conj: Cruzeiro do Sul - Manaus-Am.
SERVIDOR: EDA MARIA OLIVA SOUZA
CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
BENS: 01 - Imóvel residencial Cond: jardim Vila Rica Q/F C/09, Av: Efig~enio Sales nº 2137 - Aleixo;
01 - Veículo Pajero Mitsubishi CRA, ano 2013.
SERVIDOR: ELIZEU RODRIGUES BAIA JUNIOR
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: ELBA NOURA DE SOUZA MARINHO
CARGO: ASSESSOR III SIMBOLOGIA: AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: ELIZANGELA CASTRO
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: EDSON FERREIRA DE FIGUEIREDO NETO
CARGO: ASSESSOR I SIMBOLOGIA: AD-I
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: FRANCISCO BRASIL NEPONUCENO
CARGO: ASSESSOR III SIMBOLOGIA: AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: GILCIANE PLACIDO BRAULE
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: 01 - Casa de madeira 8m X 12m, com terreno de 12m X 22m;
01 - Carro Celta Life, ano 2009.
SERVIDOR: GLAUBER DE SOUZA FERREIRA
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: ILCINEI DA SILVA FERNANDES
CARGO: ASSESSOR III SIMBOLOGIA: AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: JAIME GATENHA FERREIRA FILHO
CARGO: ASSESSOR III SIMBOLOGIA: AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: JACINTA MOREIRA COELHO
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
BENS: 01 - Veículo Renalt/Logan, 2013/2014;
01 - Imóvel situado a R: Vinca nº 01 - Crespo
SERVIDOR: JACINEIDE RABELO PEREIRA
CARGO: ASSESSOR II SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: JANDECI ANDRADE AGUIAR
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: JACKSONEY LIMA DA ROCHA
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: JOSE MILTON BARBOSA FILHO
CARGO: DIRETOR DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RUARL
BENS: 01 - Imóvel residencial situado Conj: Canãa - Alvorada;
01 - Veículo Fiat Uno.
SERVIDOR: JULIO BELARMINO FERREIRA LINS
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: JOSUÉ RAMOS DA SILVA
CARGO: ASSESSOR III SIMBOLOGIA: AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: JOÃO MENDES DOS SANTOS
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: 01 - Casa de madeira 10 x 6m, situada R: Travessa Santana s/nº - Centro/Alvarães;
01 - Moto 125 Honda, ano 2016.
SERVIDOR: JOSE EDINELSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: KATIA MARIA SOARES DA ROCHA
CARGO: ASSESSOR III SIMBOLOGIA: AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: KELLY ANDREZA VASCONCELOS DE SOUZA
CARGO: ASSESSOR I SIMBOLOGIA: AD-1
BENS:NADA A DECLARAR
SERVIDOR: LAZARO MONTEIRO REIS
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: 01 - Imóvel urbano, casa em alvenaria, localizado R: 05 Conj: SHAM nº 151/Itacoatiara;
01 - Imóvel urbano, apartamento em alvenaria, medindo 58 m2, localizado Av. Des. João Machado nº 136 Cond. Ouro Verde, Bloco 2B.
01 - Imóvel urbano, terreno medindo 70m , na Villa de Novo Remanso.
01 - Veículo Ford Fiesta 1.0, ano 2008.
SERVIDOR: LENA GUIOMAR CAVALCANTE FREDERICO BARBOSA
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: LUIZ EUCLIDES PESSOA DE SOUZA
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: 01 - Imóvel Comercial em Nhamundá/Am;
02 - Imóveis Rurais em Nhamundá;
140 - cabeças de Gado Bovino;
01 - Voadeira 15 HP.
SERVIDOR: MARIA DO CARMO ARAÚJO
CARGO: CHEFE DE GABINETE SIMBOLOGIA: AD-1
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: MANOEL LISBOA DOS SANTOS
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: MARIA ANTONIA DOS SANTOS OLIVEIRA
CARGO: ASSESSOR I SIMBOLOGIA: AD-1
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: MARIA DO CARMO ARAÚJO
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: MARIA LUCINEIDE DA SILVA SANTOS
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: MALVINO SALVADOR
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: 01 Casa sito a Rua: Joaquim da Cunha nº 04 Conj: Pindorama - P/10;
01 - Veículo Honda Fit 2007
SERVIDOR: NESTOR RIBEIRO NETO
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA
CARGO: ASSESSOR II SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: ROSINEI SOUZA DA SILVA
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: ROSILQUE MENDES DE FRANÇA
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: 01 - Veículo Fox, ano 2005/2006
SERVIDOR: RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: 01 - Casa de madeira com piso na cerâmica, valor de R$ 35.000,00
SERVIDOR: RIGONEY DA SILVA NASCIMENTO
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: ROMUALDO FIGUEIREDO RAMOS
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: 01 - Veículo Prisma Chevrolet 1.4 ano 2012;
01 - Veículo Toyota Etios 1.5, ano 2014;
01 - Casa em alvenaria medindo 9 x 22m, edificada em um terreno de 20 x 30m, edícula de 130m2.
SERVIDOR: SINARA ALBUQUERQUE TEIXEIRA DOS REIS
CARGO: ASSESSOR I SIMBOLOGIA: AD-I
BENS: 01 Residência própria no Município de Autazes;
01 - Residência própria em Manaus;
01 - Veículo S-10 (financiado);
01 - Veículo Eteu (financiado);
01 - Moto Honda Biz 125 (quitado
SERVIDOR: SEBASTIÃO DIAS DE MENDONÇA
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: 01 - Apartamento Cond. Malibu - Parque 10/Am;
01 - Veículo Gol, ano 1986.
SERVIDOR: VALTER LIMA DA SILVA
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: WALDIR EUGENIO DE SOUZA
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: WASHINGTON LUIS AGUIAR
CARGO: GERENTE SIMBOLOGIA: AD-2
BENS: 01 - Casa de moradia em Fortaleza/CE;
01 - Casa no Jardim Belvedere, Manaus/Am;
01 - Apartamento no Resid. Elisa Miranda, Manaus/Am;
01 - Veículo, marca Chevrolet/Corsa Classic;
03 - Contas poupança no Bradesco.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 24198

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ORGAO: IDAM DATA: 14.10.2020
O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 6º, do Decreto nº 42.655/20.
Inciso: II
Portaria Nº 374/2020-GDAF/IDAM
Nome: Francisco Eduardo de Morais
Função: Técnico em Agropecuária; **Matrícula: nº 106.868-7C**
Valor: R$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais) **ND: 339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, Município: Lábrea
Portaria Nº 375/2020-GDAF/IDAM
Nome: João Hilário Borges de Bastos
Função: Gerente; **Matrícula: nº 235.883-2A**
Valor: R$ 5.860,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais) **ND: 339030-Material de Consumo**, Município: Apuí
Portaria Nº 376/2020-GDAF/IDAM
Nome: Pedro Rodrigues Reinaldo Filho
Função: Gerente; **Matrícula: nº 248.536-2A**
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) **ND: 339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**, Município: Japurá
Portaria Nº 377/2020-GDAF/IDAM
Nome: Roberto Vanderlei Arruda
Função: Agente Administrativo; **Matrícula: nº 122.067-5C**
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) **ND: 339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**, Município: Apuí
Portaria Nº 379/2020-GDAF/IDAM
Nome: Roberto Vanderlei Arruda
Função: Agente Administrativo; **Matrícula: nº 122.067-5C**
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais) **ND: 339030-Material de Consumo**, Município: Apuí
Portaria Nº 380/2020-GDAF/IDAM
Nome: Francisco Eduardo de Morais
Função: Técnico em Agropecuária; **Matrícula: nº 106.868-7C**
Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) **ND: 339030-Material de Consumo**, Município: Lábrea
Portaria Nº 381/2020-GDAF/IDAM
Nome: Eurico de Paulo Barbosa da Silva
Função: Gerente; **Matrícula: nº 244.321-0B**
Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) **ND: 339030-Material de Consumo**, Município: Anamã
Portaria Nº 382/2020-GDAF/IDAM
Nome: Pedro Rodrigues Reinaldo Filho
Função: Gerente; **Matrícula: nº 248.536-2A**
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais) **ND: 339030-Material de Consumo**, Município: Japurá
Portaria Nº 383/2020-GDAF/IDAM
Nome: Rickson da Cruz Valente
Função: Técnico em Agropecuária; **Matrícula: nº 141.645-6C**
Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) **ND: 339030-Material de Consumo**, Município: Parintins
Portaria Nº 384/2020-GDAF/IDAM
Nome: Rickson da Cruz Valente
Função: Técnico em Agropecuária; **Matrícula: nº 141.645-6C**
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais) ND: 339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Município: Parintins
Portaria Nº 385/2020-GDAF/IDAM
Nome: Raimundo Pereira Amorim
Função: Supervisor; **Matrícula: nº 122.014-4E**
Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) **ND: 339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, Município: Novo Aripuanã
Portaria Nº 386/2020-GDAF/IDAM
Nome: Raimundo Pereira Amorim
Função: Supervisor; **Matrícula: nº 122.014-4E**
Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) **ND: 339030-Material de Consumo**, Município: Novo Aripuanã
Portaria Nº 387/2020-GDAF/IDAM
Nome: Luiz Alberto Lira da Cruz
Função: Técnico em Agropecuária; **Matrícula: nº 050.465-3C**
Valor: R$ 5.903,00 (cinco mil, novecentos e três reais) **ND: 339030-Material de Consumo**, Município: Novo Aripuanã
Portaria Nº 388/2020-GDAF/IDAM
Nome: Rosemiro Picanço Rocha Filho
Função: Técnico em Contabilidade; **Matrícula: nº 050.450-5B**
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais) **ND: 339030-Material de Consumo**, Município: Parintins
APLICAÇÃO: até 30 de dezembro de 2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias. Após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 24200

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 155/2020 - GCE/UGPE
O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 118/2020-GAB/FEH de 25/08/2020 e o PT apresentados pelo FEH, no processo nº 1368/2020 - UGPE, de 26/08/2020; **Resolve: I** - **CONCEDER** Destaque Nº 047 de Crédito Orçamentário valor **R$ 455.000,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), em favor do FEH. **II - OBJETO**: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR-**BID**, para cobrir despesas com Pagamento de Cheque Moradia de 13 (treze) integrantes do PROSAMIM, Comunidade da Sharp, localizados no Igarapé da Sharp. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - **PDDR** do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - **BID. PT**: 17.512.3300.1547.0011; **ND**: 449093, **Fonte**: 01210000; **Valor: 455.000,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 14 de outubro de 2020.**

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

Protocolo 24241

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO;
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina/ FMT-HVD no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº 002663/2020-FMT-HVD.
RESOLVE:
I - Espécie: Termo de Rescisão Unilateral de Contrato ao Termo de Contrato n.º 017/2017; Data da Assinatura: 13/10/2020; Partes: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL FMT-HVD e a empresa LS - SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA; Objeto: Pelo presente e na melhor forma do Direito, fica RESCINDIDO a partir de 13/10/2020, por ato unilateral da administração conforme no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e de acordo com o parecer jurídico n.º 138/2020-ASJUR/FMT-HVD, o TERMO DE CONTRATO N.º 017/2017-FMT-HVD, celebrado em 01/08/2017, entre a FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL- FMT-HVD e a empresa LS - SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA; Fundamento do Ato: Processo Administrativo n.º 002663/2020-FMT-HVD.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 24141

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

FHAJ PORTARIA Nº. 143/2020
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 00665/2020-FHAJ.
RESOLVE:
I - Autorizar o cancelamento da Licença de Interesse Particular, do servidor FELIPE ARAUJO DE SOUZA, Técnico de Imobilização Ortopédica do quadro de pessoal desta Fundação a contar de 08/10/2020.
II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 13 de outubro de 2020.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 24122

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ
PORTARIA Nº 0144/2020 - GAB/DAF/DEFIN/GCC/FHAJ

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979 de 2020, bem como no Decreto Estadual nº 42.061, de 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pela FHAJ às fls.103/106-FHAJ;
CONSIDERANDO que a contratação da empresa AMPLOMED LTDA EPP se destina tão somente a atender a situação emergencial;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls.107/108 - FHAJ;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls.35 - FHAJ, está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 017305.005143/2020-FHAJ.**

RESOLVE

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, Inc. IV, da Lei n° 8.666/93, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos hospitalares em geral, com fornecimento de material, em favor da empresa**: AMPLOMED LTDA EPP, CNPJ N° 05.254.444/0001-77**;
II - ADJUDICAR, o objeto da contratação em questão pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
À consideração do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para ratificação.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 13 de outubro de 2020.

SAMYA KERIMA ROQUE FELIPE
Diretora Administrativa Financeira

RATIFICO a decisão supra nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 13 de outubro de 2020.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 24123

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA N. 703/2020 - CONSIDERANDO o Acórdão n°. 617/2020 -TCE- 1ª Câmara e o que mais consta do processo n°. 2020.T.07752EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria n. 428/2019, publicada no D.O.E. de 24 de julho de 2019, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-servidor inativo do PROTASIO DE CASTRO CAVALCANTE, falecido em 03/07/2019, no cargo de 2º Sargento, Matrícula nº. 110501-9 C, cujos os proventos, no valor de R$ 7.515,95 (sete mil, quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 7.013,00 (sete mil e treze reais), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA DE FATIMA FIGUEIRA DA SILVA CAVALCANTE, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 29 de setembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 24108

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA N. 762/2020 - CONSIDERANDO o Acórdão n°. 440/2020 -TCE- 2ª Câmara e o que mais consta do processo n°. 2020.T.08327EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria n. 589/2019, publicada no D.O.E. de 08 de outubro de 2019, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado inativo da PMAM, JORGE NOGUEIRA DE SOUZA, falecido em 29/10/2018, na patente de SOLDADO 1, Matrícula nº. 125.237-2-C, proventos no valor de R$ 3.932,48 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 3.943,88 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) devidamente atualizado pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal seja pago a LEIDIANE BARROSO FERREIRA, companheira, até a data limite de 29/10/2033, JORGE HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA, filho menor de 21 anos, até a data limite de 05/06/2031 e VICTOR JORGE FERREIRA DE SOUZA, filho menor de 21, até a data limite de 20/01/2038, no percentual de 33,33% do benefício de pensão, no valor mensal de R$ 1.314,63 (mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), cada, da data do óbito. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 14 de outubro de 2020.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ADALBERTO DA COSTA BARRONCAS
Gerente de Previdência, no exercício da Diretoria de Previdência.

Protocolo 24193

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 065/2020 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público o ato de prorrogação do prazo de inscrição para o Processo Seletivo do Edital Nº 055/2020, para admissão de alunos no curso Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública, no período de **01/10/2020** a **31/10/2020**, conforme retificação do Apêndice A - Cronograma do Processo Seletivo.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Outubro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 24299

PORTARIA Nº 0404/2020 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: DESIGNAR** a **Profª. MSc. MÔNICA SILVA AIKAWA** para assumir a Coordenação Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID - 2020/2021 na UEA, em substituição ao **Prof. Dr. WHASGTHON AGUIAR DE ALMEIDA**, sem ônus para esta Instituição, a contar de 01/10/2020.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 15 de outubro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 24228

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 020/2020 - CONSUNIV

Aprova a Criação do Curso de Especialização em Amazon Rainforest Business

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001 e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;
CONSIDERANDO a competência atribuída ao Conselho Universitário para deliberar sobre a criação ou extinção de cursos de graduação e de pós-graduação, conforme estabelecido no inciso V, do art. 16, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001;
CONSIDERANDO a apresentação da proposta de criação do curso de Especialização em **Amazon Rainforest Business,** realizada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução nº. 001/2020 - CPPG;
CONSIDERANDO ainda, o que consta no Processo nº. 2020/00002135-UEA.
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a criação do curso de Especialização em **Amazon Rainforest Business** da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, com a seguinte estrutura curricular.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Seminários de Apresentação I	30
Seminários de Apresentação II	30
Sociedade e Meio Ambiente na Amazônia	30
Biodiversidade e Bionegócios na Amazônia	30
Inovação, Tecnologia e Competitividade na Amazônia	30
Ética e Responsabilidade Socioambiental	30
Desenvolvimento Gerencial e de Equipes	30
Gerenciamento de Projetos	30
Logística Integrada na Amazônia e Supply Chain	30
Finanças Corporativas e Gestão de Custos	30
Desenvolvimento Regional e Negócios Sustentáveis na Amazônia: Biofarmácos, Turismo, Mineração, Piscicultura, Fibras, Óleos Vegetais, Produto Florestal Não Madeireiro	30
Empreendedorismo Tecnológico e Social na Amazônia	30
Projeto Integrador I: Criação de Startups	45
Projeto Integrador II: Plano de Negócios	45
TOTAL:	450 H

Art. 2º ESTABELECER que para a obtenção do título de Especialista em **Amazon Rainforest Business**, será necessário cumprir a carga horária total de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 24226

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESOLUÇÃO Nº 019/2020 - CONSUNIV
Institui a Política de Sustentabilidade da Universidade do Estado do Amazonas- UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 225, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, estabelece em seu art. 6° que os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, são responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental;
CONSIDERANDO que a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, estabelece em seu art. 3º, II, que compete às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;
CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 02/2012, de 15 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, com base no Parecer CNE/CP nº 14/2012, homologado pelo Ministério da Educação;
CONSIDERANDO o que estabelece nas leis associadas à sustentabilidade na aquisição de bens, serviços e contratação pública, a saber: Lei nº 12.349/2010, que trata das "contratações públicas sustentáveis"; a Instrução Normativa nº 01/2010 - MPOG, que estabelece critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autarquias e fundações, além de estabelecer as regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLS); a Recomendação nº 12/2011 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) que trata da "adoção de práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública"; e o Decreto nº 7.746/2012 que trata das Contratações Públicas Sustentáveis.
CONSIDERANDO a Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P, instituída pelo Ministério do Meio Ambiente que visa estimular os gestores públicos a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades rotineiras, levando à economia de recursos naturais e à redução de gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, ao correto gerenciamento dos resíduos sólidos, às contratações públicas sustentáveis, às construções sustentáveis, à sensibilização e capacitação e à qualidade de vida no ambiente de trabalho;
CONSIDERANDO o que consta na Agenda 2030 da ONU, para o Desenvolvimento Sustentável e seus os objetivos para a transformação do mundo, através das metas globais estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas que preveem um mundo livre da pobreza, fome, doença e penúria, onde toda vida pode prosperar; um mundo livre do medo e da violência; um mundo com alfabetização universal; um mundo com o acesso equitativo e universal à educação de qualidade em todos os níveis, aos cuidados de saúde e proteção social, onde o bem-estar físico, mental e social estão assegurados; um mundo em que reafirmamos os nossos compromissos relativos ao direito humano à água potável e ao saneamento e onde há uma melhor higiene; um mundo onde o alimento seja suficiente, seguro, acessível e nutritivo; um mundo onde habitats humanos sejam seguros, resilientes e sustentáveis, onde exista acesso universal à energia acessível, confiável e sustentável;
CONSIDERANDO o que estabelece o inciso I do artigo 3º, combinado com os incisos III, VII e VIII do artigo 4º do seu Estatuto;
CONSIDERANDO o compromisso de proporcionar, aos profissionais e gestores de diferentes áreas, formação acadêmica e conhecimento em meio ambiente, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, por entender que o compromisso profissional com esses temas fará a diferença para o equilíbrio dos sistemas, colaborando em relação aos cuidados essenciais necessários frente aos desafios inerentes à sustentabilidade e conservação da Amazônia e do Planeta;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de estabelecer diretrizes, princípios e critérios norteadores para implementação e regulamentação de ações institucionais, com o objetivo de cumprir seu papel de exemplaridade e a sua missão frente aos desafios e princípios de sustentabilidade perante a comunidade formadora universitária e a sociedade,
RESOLVE:
Art. 1° Instituir a Política de Sustentabilidade da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, que norteará ações ambientais no âmbito da Universidade.
Art. 2º Promover processos de gestão ambiental em todos as Unidades Acadêmicas da universidade, em consonância com o seu Estatuto, Regimento Geral e Resoluções dos Órgãos Superiores, tendo em vista a sustentabilidade.
DOS PRINCÍPIOS
Art. 3º São princípios da Política de Sustentabilidade da Universidade:
I - a prevenção, precaução e atuação responsável;
II - a razoabilidade e a proporcionalidade;
III - a visão sistêmica que considere as dimensões ambiental, social, cultural, política, econômica, tecnológica e de saúde pública;
IV - a sustentabilidade ambiental;
V - a transparência, a participação e o direito da sociedade à informação e ao controle social;
VI - o acesso à informação e a divulgação pública dos dados e informações ambientais;
VII - a compatibilização do fornecimento de bens e serviços qualificados com a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais, que considere a capacidade de suporte do planeta;
VIII - a cooperação técnica e financeira entre as Unidades e órgãos da UEA e as diferentes esferas do Poder Público, as instituições de pesquisa, o setor privado e demais segmentos da sociedade, visando à gestão e à educação ambiental;
IX - a transversalidade e a interdisciplinaridade no trato das questões ambientais;
X - a responsabilidade compartilhada nas questões ambientais;
XI - o respeito às diversidades e estímulo ao desenvolvimento local e regional;
XII - a articulação de ações e iniciativas ambientais em todos os âmbitos da Universidade;
XIII - o princípio da proximidade, como busca de solução de toda problemática ambiental no nível mais próximo possível de sua origem.
DAS DEFINIÇÕES
Art. 4º Para os efeitos desta Política entende-se por:
I - UEA Sustentável: denominação dada ao conjunto de ações voltadas à temática ambiental da Universidade, que inclui, entre outras, as Políticas Ambientais Temáticas, o Plano de Gestão Ambiental, os Planos Diretores Ambientais e os Programas Ambientais;
II - Política Ambiental: conjunto de princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos de gestão ambiental da UEA;
III - Política Ambiental Temática: conjunto de princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos estabelecidos pela instituição para traçar os seus rumos ambientais, referentes aos temas definidos no artigo 2º;
IV - Plano de Gestão Ambiental: instrumento de implementação da política ambiental da UEA, composto pelos Planos de Gestão Ambiental Temáticos, que inclui diagnósticos, objetivos, prognósticos, metas, indicadores, tomadas de decisão, monitoramento e avaliação da política ambiental;
V - Plano de Gestão Ambiental Temático: instrumento de implementação de cada Política Ambiental Temática da UEA, que integra seu Plano de Gestão Ambiental e inclui diagnósticos, objetivos, prognósticos, metas, indicadores, tomada de decisões, monitoramento e avaliação da Política Ambiental Temática;

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

VI - Plano Diretor Ambiental: instrumento de governança, composto por capítulos temáticos, que tem como objetivo a sustentabilidade ambiental dos campi; com ordenamento de uso do território, planejamento do futuro e atendimento à legislação, devendo ser elaborado em cada campus da UEA e desenvolvido com base na Política Ambiental e Plano de Gestão Ambiental da UEA;
VII - Programa Ambiental: conjunto de ações desenvolvidas pelas Unidades, Órgãos Suplementares e Prefeitura para a aplicação dos Planos Diretores Ambientais de cada campus;
VIII - Controle Social: conjunto de mecanismos e procedimentos que possibilitem à sociedade informações e participação nos processos de formulação, implementação, monitoramento e avaliação das iniciativas ambientais da UEA;
IX - Educação Ambiental: processos educativos, dialógicos e reflexivos de compartilhamento, apropriação e construção de conhecimentos, valores, atitudes, habilidades e competências voltadas à busca de relações justas, respeitosas e responsáveis das sociedades humanas entre si e com o meio ambiente considerando toda diversidade envolvida e tendo como horizonte a constituição de sociedades sustentáveis;
X - Gestão Ambiental Integrada: conjunto de ações articuladas voltadas para a busca de soluções ambientais, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, social e cultural sob a premissa da sustentabilidade ambiental;
XI - Sistema de Gestão Ambiental: compreende a estrutura organizacional, as responsabilidades, as práticas, os procedimentos, os processos e recursos para aplicar, elaborar, revisar e manter a Política Ambiental;
XII - Sustentabilidade Socioambiental: conceito em construção, que implica uma inter-relação necessária de justiça social, qualidade de vida, equilíbrio ambiental de toda a biodiversidade e dos sistemas de suporte à vida e a transformação do atual padrão de desenvolvimento.

DOS OBJETIVOS

Art. 5º A Política Ambiental da UEA orienta e legitima as ações socioambientais, estimulando a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão, de forma a promover ações ambientais mais eficientes, e garantindo os seguintes objetivos:
I - fortalecer as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas com foco no cumprimento da Agenda 2030 e implementação das metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela Organização das Nações Unidas;
II - apoiar a captação de fomento específico para as ações da Política Ambiental da UEA;
III - induzir por meio dos Programas Institucionais a promoção de ações estratégicas de sustentabilidade na UEA;
IV - estimular ações de conservação ambiental intersetoriais, multidisciplinares e interdisciplinares e o consumo consciente mediante estratégias que garantam o menor consumo de recursos naturais e a menor geração de resíduos possível;
V - promover a educação ambiental;
V - qualificar profissionais para atuarem em diversas áreas do conhecimento de forma a promover a conservação ambiental e consumo consciente;
VI - promover a alimentação saudável e sustentável dentro da Universidade;
VII - inserir critérios de sustentabilidade em suas licitações para compras e contratações;
VIII - aplicar o conceito de sustentabilidade às atividades construtivas, com base nos princípios ambientais, socioeconômicos e no uso eficiente de recursos;
IX - adotar padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
X - promover a responsabilidade socioambiental e a inserção de critérios sustentáveis nas atividades que serão desenvolvidas pelos gestores e servidores;
XI - incluir nas temáticas ambientais, nas ações de extensão e nos conteúdos transversais dos currículos de graduação e de pós-graduação;
XII - desenvolver ações de educação e comunicação ambiental à comunidade universitária e à sociedade;
XIII - estimular ações multidisciplinares e desenvolver tecnologias socioambientais orientadas para o uso sustentável dos recursos ambientais;
XIV - promover a gestão, nos diferentes setores/atividades da UEA considerando a necessidade de reduzir, retornar, reutilizar e reciclar;
XV - reduzir a geração de resíduos na UEA mediante a redução de consumo de recursos;
XVI - implementar medidas de combate ao desperdício da energia na UEA;
XVII - contribuir para a melhoria da qualidade de vida, segurança do trabalho e saúde ocupacional da comunidade universitária, de forma integrada aos demais aspectos ambientais;

DO CONSELHO GESTOR E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º O Conselho Gestor da Política Ambiental será constituído pela Gestão Central da UEA, possuindo natureza avaliativa, consultiva e deliberativa, e com a seguinte composição:
I - um Representante da PROPLAN;
II - um Representante da PREUNI;
III - um Representante da PROADM;
IV - um Representante da PROGRAD;
V - um Representante da PROPESP;
VI - um Representante da PROINT;
VII - um Representante da PROEX;
VIII - um Representante docente de cada Unidade Acadêmica com atuação na área ambiental;
IX - um Representante discente de cada Unidade Acadêmica indicado pelo DCE.
Parágrafo único: Cada membro do Conselho terá o mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.
Art. 7º Compete ao Conselho Gestor:
I - Discutir e aprovar diretrizes e normativas, projetos e programas de gestão e educativos;
II - Discutir, propor e planejar o Sistema de Gestão Ambiental (SGA), sob a coordenação da Pró-Reitoria de Planejamento;
III - Propor atividades de capacitação de servidores para atuação como Agentes de Gestão Ambiental, para aplicação e acompanhamento das atividades de gestão ambiental nas Unidades Acadêmicas e Administrativas;
IV - Propor e organizar Fóruns Ambientais com a finalidade de acompanhar a gestão e o planejamento ambiental da UEA, bem como discutir e propor posicionamentos e atividades que visem promover e implementar a Política Ambiental da universidade;
V - Articular, acompanhar e avaliar as diretrizes gerais da política ambiental da UEA e suas ações socioambientais.
Parágrafo único. Qualquer Unidade, órgão ou conjunto de servidores da UEA poderá propor e desenvolver Programas Institucionais de Gestão Ambiental cuja implementação estará condicionada à avaliação e aprovação do Conselho Gestor da Política Ambiental.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8° Os Dirigentes das Unidades, Órgãos Suplementares e Prefeitura, são responsáveis pela observância da Política Ambiental, das Políticas Ambientais Temáticas, do Plano de Gestão Ambiental, dos Planos de Gestão Ambiental Temáticos, dos Planos Diretores Ambientais, dos Programas Ambientais e demais determinações estabelecidas nesta Política e na legislação vigente.
Art. 9° Caberá às Unidades, Órgãos Suplementares e Prefeitura Universitária comunicar aos órgãos competentes e atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano ambiental, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública no âmbito da UEA.
Art. 10 A UEA deverá inserir em seus editais e contratos administrativos cláusulas sobre gestão e educação ambiental, quando cabíveis, visando :
I - o cumprimento das normas legais a que se submetem as empresas e organizações, a ser demonstrado mediante a apresentação dos documentos pertinentes;
II - as responsabilidades concernentes à contratante (UEA) e à contratada;
III - a definição dos procedimentos (plano de contingência e de emergência) de ambas as partes, contratante e contratada, em caso de dano ambiental.
Art. 11 A UEA deverá fazer constar dos termos de permissão, autorização, concessão de uso e de quaisquer outros documentos por meio dos quais se formalize a destinação de espaço físico da UEA para a utilização por terceiros, cláusulas acerca da observância desta Política.
Art. 12 As questões ambientais de amplitude nas Unidades e de repercussão pública devem ser objeto de parecer do Conselho Gestor da Política Ambiental antes de serem decididas.

DOS INSTRUMENTOS

Art. 13 São instrumentos técnicos da Política Ambiental da UEA, entre outros:
I - as Políticas Ambientais Temáticas;
II - o Plano de Gestão Ambiental da UEA, composto por Planos de Gestão Temáticos;
III - os Planos Diretores Ambientais das Unidades e dos Núcleos;
IV - os Programas Ambientais;
V - as estruturas de gestão e governança para elaboração, implementação e monitoramento das políticas e planos;
VI - os inventários ambientais;
VII - o monitoramento e controle de desempenho ambiental, sanitário e agropecuário, quando couber;
VIII - a cooperação técnica e financeira entre a UEA e parceiros para o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas na área ambiental;
X - os processos educativos continuados, programas e projetos de educação ambiental;
XI - os documentos técnicos e materiais de apoio;
XII - as certificações ambientais;
XIII - a avaliação de impactos ambientais e ciclos de vida, quando cabível;
XIV - o licenciamento ambiental, quando aplicável.
Art. 14 Obedecidas todas as normas orçamentárias, a UEA, no âmbito de suas competências e com base nos indicadores a serem estabelecidos, procurará instituir alíneas orçamentárias para atender a esta Resolução.
Art. 15 Para implementação desta Política, a UEA deverá buscar a cooperação administrativa e financeira com os setores públicos e privados.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Art. 16 O Conselho Gestor da Política Ambiental deverá coordenar a elaboração do Plano de Gestão Ambiental da UEA.
Art. 17 O Conselho Gestor da Política Ambiental deverá indicar os especialistas para formação dos grupos de trabalho das áreas temáticas para elaborar os respectivos Planos de Gestão Ambiental Temáticos, com o apoio, conforme o caso, da Prefeitura Universitária.
Art. 18 No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Resolução, o Conselho Gestor, com o apoio da Pró-Reitoria de Planejamentos deverá nomear a Comissão Técnica de Gestão Ambiental de cada Unidade.
§ 1º - O Conselho Gestor da Política Ambiental será responsável pela coordenação do processo de capacitação dos membros das Comissões para elaboração dos Planos Diretores Ambientais.
§ 2º - Na elaboração dos Planos Diretores Ambientais seguir-se-ão as normas constantes da presente Política.
Art. 19 Os Planos Diretores Ambientais deverão ser elaborados no prazo de 12 (doze) meses, contados da finalização dos Planos de Gestão Ambiental Temáticos.
Art. 20 A UEA deverá criar estrutura de governança para a elaboração, aprovação, implementação e monitoramento da Política Ambiental da UEA.
Art. 21 O monitoramento e a articulação do cumprimento desta Política serão de responsabilidade da Conselho Gestor da Política Ambiental com o apoio, conforme o caso, da PROPLAN e da Prefeitura Universitária.
Parágrafo único - O Conselho Gestor da Política Ambiental terá o poder de veto e/ou embargo em caso do descumprimento desta Política.
Art. 22 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 24227

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2020

A PRODAM, torna público que às 11H (horário de Brasília) do dia **23/10/2020**, realizará Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço", para contratação de empresa para fornecimento de materiais de reprografia (PAPEL A4), conforme especificações no Edital e seus anexos disponíveis nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.prodam.am.gov.br a partir de **15/10/2020**.

Manaus, 15 de outubro de 2020

JOÃO GUILHERME DE MORAES SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM -Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 24018

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

COMUNICADO
A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CIGÁS, torna público o Resultado Final do Julgamento referente à Fase de Habilitação, da TOMADA DE PREÇOS N. 002/2020- CPL/CIGÁS e convoca para reunião de prosseguimento do certame.
EMPRESAS HABILITADAS: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.
EMPRESAS INABILITADAS: ENGEMON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA.
Com este resultado, a CPL informa a data da Sessão para prosseguimento do certame:
DATA DA SESSÃO: 21 de outubro de 2020, às 9h (horário local).
LOCAL: COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, localizada na Avenida Torquato Tapajós, n° 6.100, Bairro de Flores, Manaus/AM, CEP: 69058-830.
Manaus, 14 de outubro de 2020.

VIVIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 23965

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR
ESPÉCIE: ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029//2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, data 01/10/2020, caderno n.º34345, EXECUTIVO, fls.15.
ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil, reais);
LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

Manaus, 07 de outubro de 2020

ROSELENE SILVA DE MEDEIROS
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 24187

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 01/2020 - DIS/AMAZONASTUR
TERMO DE CONTRATO N.º 027/2020-AMAZONASTUR
ESPÉCIE: Ordem de Execução de Serviço n.º 01/2020 - DIS/AMAZONASTUR
PARTES: AMAZONASTUR e DIRETRIZ ENGENHARIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma e adequação de banheiros para pessoas com deficiência no Centro de Convenções Vasco Vasques, em Manaus/AM, conforme o PA nº 01.05.016.508.00000.005/2020 - AMAZONASTUR.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Procedimento Licitatório nº 006/2020 - Pregão nº 003/2020 - COPIL/AMAZONASTUR
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do PT 23695330326790001, Fonte de Recursos: 01600000 ND: 33903955, Nota de Empenho: 2020NE00405.
Manaus, 14 de outubro de 2020.

ROSELENE SILVA DE MEDEIROS
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 24143

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2020/CL/AADESAM. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para a AADESAM e seus Projetos atuais e futuros.
RESOLVE:
HOMOLOGAR, a deliberação da Pregoeira que declarou vencedoras e adjudicou o objeto do certame supramencionado as empresas: ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA - ME (Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 14), inscrita no CNPJ sob o nº 10.855.056/0001-81, no valor R$ 103.132,00 (cento e três mil, cento e trinta e dois reais) e S DE O PEDROSA - ME (itens 03, 11 e 13) inscrita no CNPJ sob o nº 03.987.907/0001-84, no valor R$ 50.162,00 (cinquenta mil, cento e sessenta e dois reais), perfazendo o valor global R$ 153.294,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais). Manaus, 15 de outubro de 2020.

BRÁULIO DA SILVA LIMA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 24199

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2020/CL/AADESAM. **OBJETO**: o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS - NOBREAK para a AADESAM e seus Projetos.
RESOLVE:
HOMOLOGAR, a deliberação da Pregoeira que declarou vencedoras e adjudicou o objeto do certame supramencionado as empresas: ANDRE DE

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

VASCONCELOS GITIRANA - ME (Itens 01 e 03), inscrita no CNPJ sob o nº 10.855.056/0001-81, no valor R$ 127.020,00 (cento e vinte sete mil e vinte reais) e SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (itens 02 e 04) inscrita no CNPJ sob o nº 4.519.119/0001-26, no valor R$ 74.240,00 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), perfazendo o valor global R$ 201.260,00 (duzentos e um mil, duzentos e sessenta reais). Manaus, 15 de outubro de 2020.

BRÁULIO DA SILVA LIMA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 24201

Mais agilidade na sua pesquisa

Para consultar o Diário Oficial eletrônico, faça a leitura do QR CODE

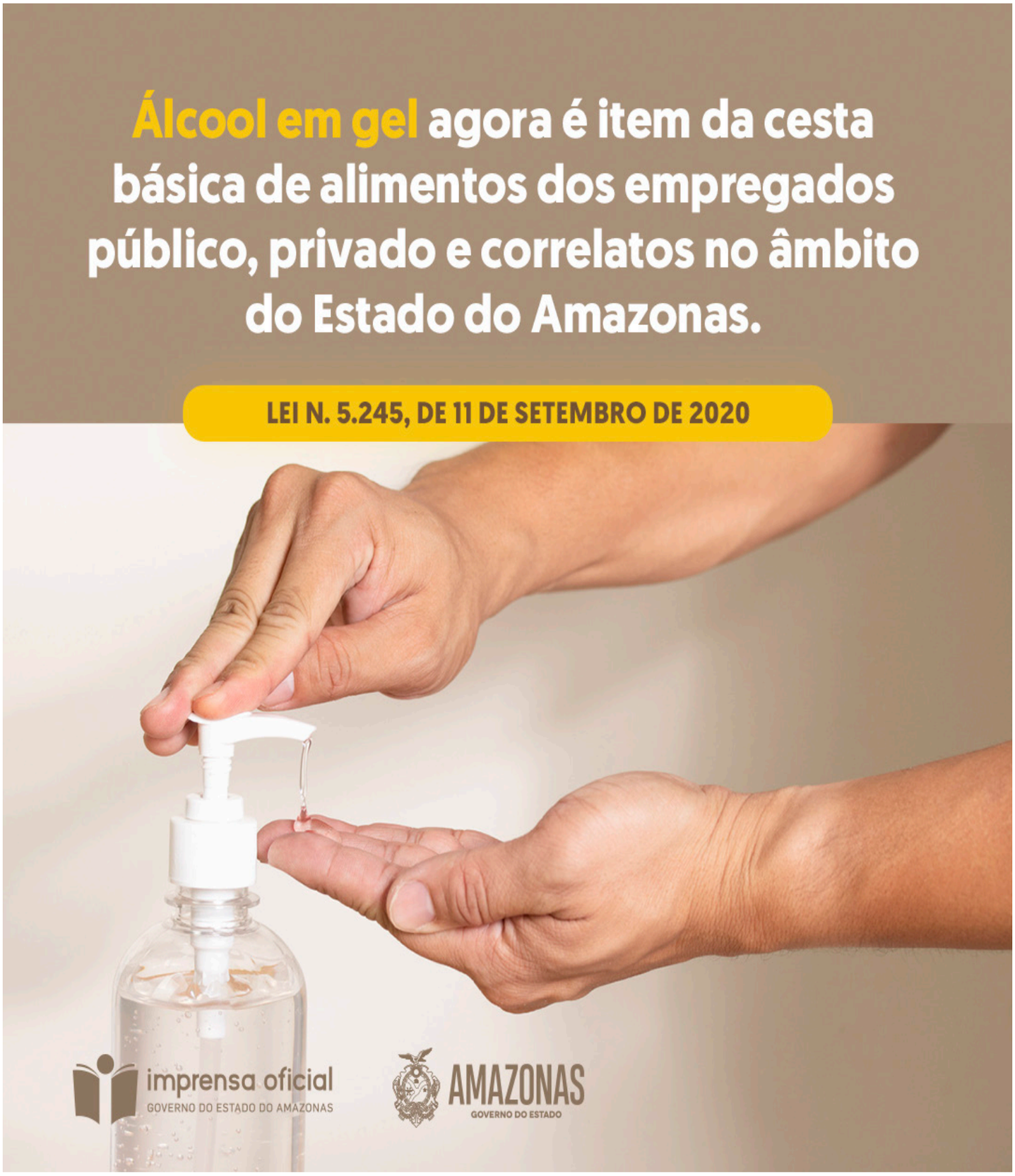

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 15 de outubro de 2020 Número 34.354 • ANO CXXVIII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Infantil Dr. Fajardo

HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO A Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.818 de 27 de janeiro de 2005 que regulamentou a nova modalidade no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo: 17146.000167/2020-HIDF (8118/2020-CSC), referente ao Pregão Eletrônico: 699/2020-CSC de 07/10/2020, cujo objeto é Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de adaptação de área para brinquedoteca nas dependências do Hospital Infantil Dr. Fajardo - HIDF.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados--CSC/AM, constante no **Ofício 3600/2020-GP/CSC.**

II - ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **ALEFCRON SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ n. 30.228.685/0001-99** no valor global de **R$ 28.912,00** (vinte e oito mil, novecentos e doze reais).

Cientifique-se, Cumpra-se, Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 24189

HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO - EXTRATO

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018; **Partes:** HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO e BMJ COMERCIAL SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2020 a 04/10/2021; **Valor total:** R$ 63.996,00 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 017701; Unidade Gestora: 17146; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33903917, Fonte: 010000, Nota de Empenho: 2020NE00211. **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo Nº 17146.000213/2020. **GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO**, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 24225

Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado

PORTARIA No 016/2020 - HPSJL

REGULAMENTA o **Programa Arte + Cultura = + Saúde**, em funcionamento no âmbito do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO, SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR, nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 33.994, também de 06 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o poder transformador que a arte exerce sobre o ser humano, tendo em vista que a mesma atua no campo das emoções;

CONSIDERANDO que a arte e a cultura podem tornar mais alegres, tranquilos, empaticos e solidários os espaços onde atuam;

CONSIDERANDO que as ações do **Programa Arte + Cultura = + Saúde** já se encontram implantadas no Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado desde o mês de maio de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar registro para continuidade dos programas e projetos já implantados, cujos resultados positivos são reconhecidos no âmbito do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado,

RESOLVE:

Art. 1º - O **Programa Arte + Cultura = + Saúde**, em funcionamento desde o mês de maio de 2019 no Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado, tem por objetivo promover a humanização e a melhoria da qualidade de vida no ambiente hospitalar por intermédio da vivência da arte e da cultura, resultando em mais saúde para os usuários desse espaço.

Parágrafo único - Sempre que possível, as ações do Programa Arte + Cultura = + Saúde deverão abranger os seguintes usuários:

I. Servidores e Profissionais que exercem atividade na unidade;

II. Pacientes internados ou em observação;

III. Acompanhantes dos pacientes;

IV. Visitantes.

Art. 2º - As atividades do Programa são desenvolvidas:

I - De forma direta, por intermédio dos servidores da unidade, individualmente ou em grupos;

II - Através de parcerias firmadas com instituições ou profissionais que trabalhem com a arte e a cultura.

§ 1º - Sempre que possível, as ações desenvolvidas no âmbito do João Lúcio deverão inserir atividades artísticas e/ou lúdicas em suas programações.

§ 2º - Deverá ser estimulada a criação de grupos de arte (teatro, música, canto coral, e outros) entre os servidores da instituição, não só com o objetivo de oportunizar momentos de integração e relaxamento, mas também como forma desses grupos poderem atuar diretamente nas atividades programadas pelo Hospital.

Art. 3º - As atividades de arte e cultura poderão acontecer nos diversos espaços do pronto socorro e do hospital, sempre observado o objetivo e a aplicação da atividade e respeitadas as condições dos espaços no momento da sua utilização.

Art. 4º - O Programa Arte + Cultura = + Saúde encontra-se vinculado ao Núcleo de Humanização do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado.

Parágrafo único - Anualmente o Núcleo de Humanização deverá elaborar o Plano de Trabalho do Programa Arte + Cultura = + Saúde, em consonância com as demais unidades do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a contar de 24 de agosto de 2020.

Manaus, 24 de agosto de 2020

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Diretor do Hospital e Pronto Socorro João Lúcio Pereira Machado

Protocolo 24165

PORTARIA No 017/2020 - HPSJL

REGULAMENTA o **Projeto Roda Gigante**, em funcionamento no âmbito do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO, SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR, nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 33.994, também de 06 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância de se manter um diálogo aberto e direto entre o gestor da unidade e os diversos usuários da instituição;

CONSIDERANDO que as ações do Projeto Roda Gigante já se encontram implantadas no Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado desde o mês de maio de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar registro para continuidade dos programas e projetos já implantados, cujos resultados positivos são reconhecidos no âmbito do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado,

RESOLVE:

Art. 1º - O **Projeto Roda Gigante**, em funcionamento desde o mês de maio de 2019 no Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado, tem por objetivo construir um espaço de diálogo entre o gestor da unidade e os seus diversos usuários, possibilitando, assim, que a Direção possa conhecer os seus anseios e necessidades e, em seguida, adotar medidas rápidas e eficientes de maneira a oferecer melhoria contínua na assistência prestada à população.

Art. 2º - O Projeto Roda Gigante se desenvolve por meio de rodas de conversas, organizadas com base nos seguintes eixos:

I. Eixo 1 - Rodas de Conversas com os Líderes da Unidade;

II. Eixo 2 - Rodas de Conversas com os Profissionais da Unidade;

III. Eixo 3 - Rodas de Conversas com Pacientes e Acompanhantes de Pacientes.

Art. 3º - O Projeto Roda Gigante encontra-se vinculado ao Núcleo de Humanização do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado.

Parágrafo único - Anualmente o Núcleo de Humanização deverá elaborar o Plano de Trabalho do Projeto Roda Gigante, em consonância com as demais unidades do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a contar de 24 de agosto de 2020.

Manaus, 24 de agosto de 2020

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Diretor do Hospital e Pronto Socorro João Lúcio Pereira Machado

Protocolo 24168

PORTARIA No 018/2020 - HPSJL

REGULAMENTA o **Projeto Tocando Almas**, em funcionamento no âmbito do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO, SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR, nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 33.994, também de 06 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, na roda de conversa realizada no dia 08 de julho de 2020, como parte do Projeto Roda Gigante, os acampanhantes de pacientes internados no Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado relataram situações que demonstraram a urgente necessidade de se melhorar a qualidade do atendimento prestado aos usuários da unidade de saúde;

CONSIDERANDO que, no dia 21 de julho de 2020, no Auditório do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado, foi realizada a primeira atividade do Projeto Tocando Almas;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar registro para continuidade dos programas e projetos já implantados, cujos resultados positivos são reconhecidos no âmbito do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado,

RESOLVE:

Art. 1º - O **Projeto Tocando Almas**, em funcionamento desde o dia 21 de julho de 2020 no Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado, tem por objetivo criar oportunidades para reflexão de como as pessoas estão percebendo e lidando consigo mesmo e com o seu próximo dentro do ambiente hospitalar e, com isso, melhorar as relações e a qualidade da assistência prestada aos usuários na unidade de saúde.

Art. 2º - O Projeto Tocando Almas será desenvolvido por intermédio de vivências com foco:

I - Nas emoções dos indivíduos, oportunizando a reflexão e a busca de novos significados para essas emoções;

II - No desenvolvimento da empatia, assim compreendida como "a atitude ou estado que ocorre quando experienciamos uma compreensão profunda do mundo interno da outra pessoa, do sentido de sua vivência pessoal, de suas emoções e seu significado" - Rogers (1959).

Art. 3º - O Projeto Tocando Almas encontra-se vinculado ao Núcleo de Humanização do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado.

Parágrafo único - Anualmente o Núcleo de Humanização deverá elaborar o Plano de Trabalho do Projeto Tocando Almas, em consonância com as demais unidades do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a contar de 21 de julho de 2020.

Manaus, 24 de agosto de 2020

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Diretor do Hospital e Pronto Socorro João Lúcio Pereira Machado

Protocolo 24171

Maternidade Balbina Mestrinho

MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

EXTRATO

ESPÉCIE**: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 32/2020; DATA DE ASSINATURA: 14**/10/2020**, PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a **PRIME SERVICOS, CONSERVACAO, LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**. **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de Vigilância Patrimonial, no período de 01.07.2020 a 31.07.2020. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 256 emitida em 03/08/2020, no valor de **R$ 103.901,60. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10 122 0001 2001 0001; Fonte: 100; ND: 339093; Processo Administrativo: 145/20-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 2653/2020-ASJUR/SUSAM, de 09 de outubro de 2020.

Manaus, 14 de outubro de 2020.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 24195

Empresas Privadas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - Órgão: Prefeitura Municipal de Boca do Acre Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN (TETO ALTO) ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 851240/2017 DEFESA COM O MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE. Data de Abertura: 27/10/2020 às 15h00min (horario de Brasilia) Local: Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM. O Edital estará à disposição para retirada, entre os dias 16/08/2020 à 27/08/2020, obedecendo o que determina o Art. 4º, V da Lei 10.520/02, das 08h às 13h na Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM, podendo ser solicitado através do e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com. - Boca do Acre/AM, 14 de outubro de 2020. - **JANAÍNA SANTOS DA SILVA** - Presidente da CPL/PMBA

Protocolo 24031

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - Órgão: Prefeitura Municipal de Boca do Acre Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA VISANDO O DESENVOLVIMENTO E O FORTALECIMENTO DAS COMUNIDADES PRODUTORAS DO MUNICÍPIO. Nº / ANO DA PROPOSTA 016788/2017. Data de Abertura: 27/10/2020 às 10h00min (horario de Brasilia) Local: Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM. O Edital estará à disposição para retirada, entre os dias 16/08/2020 à 27/08/2020, obedecendo o que determina o Art. 4º, V da Lei 10.520/02, das 08h às 13h na Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM, podendo ser solicitado através do e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com. Boca do Acre/AM, 14 de outubro de 2020**. JANAÍNA SANTOS DA SILVA** - Presidente da CPL/PMBA

Protocolo 24032

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE CAREIRO** torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020/ CML/PMC
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SOUZA, COM 06 SALAS DE AULA - ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS".
Data e Horário**: 04/11/2020, às 08:00 horas.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020/CML/PMC
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO I, COM 06 SALAS DE AULA - ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS". Data e Horário**: 04/11/2020, às 14:00 horas**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020/CML/PMC
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MENEZES DE OLIVEIRA, COM 06 SALAS E UMA QUADRA - ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS".
Data e Horário**: 05/11/2020, às 08:00 horas.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020/
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA, COM 06 SALAS E UMA QUADRA - ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS". Data e Horário**: 05/11/2020, às 14:00 horas.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020/CML/PMC
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PANCRÁCIO FERREIRA NOBRE, COM 06 SALAS DE AULA E UMA QUADRA - ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS".
Data e Horário**: 06/11/2020, às 08:00 horas.**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 19/10/2020,** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante apresentação de requerimento de solicitação de retirada do Edital (em papel timbrado da empresa), onde será emitido o DAM no valor de R$ 300,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ou gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD) ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos. Ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 14 de outubro de 2020.

DIEGO ALBERTO L. DA SILVA
Presidente da CML

Protocolo 24120

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE CAREIRO** torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020/CML/PMC
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIANA ALVES DE LIMA, COM 06 SALAS DE AULA E UMA QUADRA - ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS".
Data e Horário**: 09/11/2020, às 08:00 horas.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020/CML/PMC
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MERCEDES TRINDADE PRAIANO, COM 06 SALAS DE AULA E UMA QUADRA - ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS".
Data e Horário**: 09/11/2020, às 11:00 horas.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020/CML/PMC
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL 8 DE MARÇO, COM 06 SALAS DE AULA E UMA QUADRA - ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS". Data e Horário**: 09/11/2020, às 14h:30min.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020/CML/PMC
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA OLIVEIRA DA SILVA, COM 04 SALAS DE AULA E UMA QUADRA - ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS".
Data e Horário**: 10/11/2020, às 08h00**

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020/CML/PMC
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE FRANCISCO MAIA, COM 04 SALAS DE AULA E UMA QUADRA - ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS
Data e Horário**: 10/11/2020, às 11h:30min.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020/CML/PMC
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO I, COM 04 SALAS DE AULA E UMA QUADRA - ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS
Data e Horário**: 10/11/2020, às 14h:30min.**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 22/10/2020,** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante apresentação de requerimento de solicitação de retirada do Edital (em papel timbrado da empresa), onde será emitido o DAM no valor de R$ 300,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ou gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD) ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos. Ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 14 de outubro de 2020.

DIEGO ALBERTO L. DA SILVA
Presidente da CML

Protocolo 24121

MANAUS HOTÉIS E TURISMO S.A.
CNPJ/MF nº 22.778.617/0001-75

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Os acionistas da empresa **Manaus Hotéis e Turismo S.A.** ("Companhia") ficam convocados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 23 de outubro de 2020, às 10:00h em primeira convocação, e às 10:30h, em segunda convocação, a ser realizada, excepcionalmente, em formato digital, por meio da plataforma Zoom, https://us02web.zoom.us/j/87423840425, em vista da inviabilidade de utilização da sede social, conforme previsto no artigo 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme redação atual dada pela Lei nº 14.030, de 2020, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício social findo em **31.12.2019; 2)** Eleição do Conselho de Administração e Remuneração dos Administradores; **3)** Ratificação do pedido de Recuperação Judicial da Companhia, ajuizado em 21 de setembro de 2020, com fundamento no artigo 122, inciso IX e parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações, nos termos da deliberação tomada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de setembro de 2020, que aprovou, com concordância do acionista controlador, por unanimidade, o ajuizamento do pedido de recuperação judicial pela Companhia; e **4)** a autorização à prática pela Companhia, seus administradores e/ou procuradores constituídos em conformidade com o estatuto social da Companhia, de todas e quaisquer providências necessárias ou convenientes à consecução da deliberação da matéria indicada no item "3" da Ordem do Dia, sem necessidade de nova reunião do Conselho de Administração, objetivando a preservação dos interesses da Companhia, bem como de seus credores, promovendo, dessa forma, a preservação da função social da empresa e, consequentemente, o estímulo à atividade econômica. São Paulo/SP, 13 de outubro de 2020. **Henry Maksoud Neto -** Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 24131

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO